



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

Inexigibilidade
Nº 011/2019
Processo Administrativo
Nº 485/2019

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
WILLIAM MARTINS BORGES

Objeto

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos nas especialidade de Cirurgião Vascular, Médico Neurologista, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista e Médico Otorrinolaringologista, para atuarem junto ao Centro de Especialidades (UBS - Central) Ibaiti - Paraná, por um período de 12 (doze) meses;

Prazo de Execução: (12 Meses);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Credenciamento / Inexigibilidade

Valor Máximo: R\$ 481.920,00 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Novecentos e Vinte Reais).

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1			
2			2			
3			3			
4			4			
5			5			
6			6			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



Ibaity (PR), 13 de Novembro de 2019.

MEMORANDO INTERNO

Exmo. Senhor

ANTONELY DE CASSIO ALVES CARVALHO

PREFEITO

Assunto: Abertura de Credenciamento para Serviços de Especialidades Medicas.

Venho através desta solicitar autorização para abertura de Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços médicos nas especialidades Cirurgião Vascular, Medico Neurologista, Médico Psiquiatra, Medico Reumatologista e Médico Otorrinolaringologista, para atender de acordo com Termo de Referência em anexo.

Tal solicitação se faz levando em consideração que tais especialidades até podem ser agendadas via extra cota no Cisnorp, porem o tempo de espera para cada consulta pode levar até 4 meses, venho solicitar abertura de Credenciamento, de acordo com orçamentos em anexo.

Sem mais para o momento, na esperança de uma boa acolhida, subscrevemos o presente.


WILLIAN MARTINS BORGES

Secretário Municipal de Saúde de Ibaity



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1578, DE 10 DE ABRIL DE 2019

Nomeia, William Martins Borges, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990 e, em conformidade com a Lei Complementar nº 581, de 23 de dezembro de 2009 e a Lei nº 817, de 8 de agosto de 2016,

RESOLVE

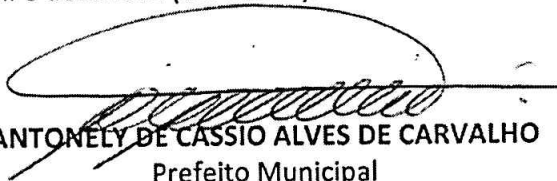
Art. 1º NOMEAR, WILLIAM MARTINS BORGES, portador da CI-RG nº 919.248-4 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 150.884.219-15, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, com direito aos proventos fixados na Lei nº 817, de 8 de agosto de 2016.


Art. 2º Ao Secretário Municipal de Saúde caberá ainda, a gestão do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI, conforme o art. 14, da Lei 4.320/64, sendo este sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (10.4.2019).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1400 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2019

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1578, DE 10 DE ABRIL DE 2019

Nomela, William Martins Borges, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990 e, em conformidade com a Lei Complementar nº 581, de 23 de dezembro de 2009 e a Lei nº 817, de 8 de agosto de 2016,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, WILLIAM MARTINS BORGES, portador da CI-RG nº 919.248-4 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 150.884.219-15, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, com direito aos proventos fixados na Lei nº 817, de 8 de agosto de 2016.

Art. 2º Ao Secretário Municipal de Saúde caberá ainda, a gestão do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI, conforme o art. 14, da Lei 4.320/64, sendo este sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (10.4.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Protocolo n.º 15.654/2019 de 22/11/2019.

Assunto: Abertura de processo administrativo de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), - Credenciamento de Serviços Médicos.

Despacho.
Recebi hoje.

1. Encaminhe-se o presente pedido de Abertura de processo administrativo de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), ao Departamento de Licitações e contratos, para que seja devidamente autuado, protocolado e numerado nos termos do art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93.
2. Junte-se portaria da Comissão Permanente de Licitação e se necessário seja designada Comissão de Credenciamento, bem como, colha-se aprovação do pedido de Credenciamento de Serviços Médicos pelo Conselho Municipal de Saúde.
3. Providencie-se Projeto Básico / Termo de Referência com aprovação da autoridade competente. (Arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93).
4. Junte-se Orçamentos e demais documentos de formação de todos os preços para as contratações pretendidas;
5. Junte-se declaração de previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, e 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93).
6. Junte-se minuta de Edital de credenciamento com os respectivos anexos (Termo de Referência e minuta do termo de contrato); (art. 40 da Lei nº 8.666/93).
7. Junte-se manifestação da Procuradoria Geral do Município - PROGE, aprovando as respectivas minutas (art. 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).
8. Uma vez, cumpridos os itens acima, havendo parecer jurídico aprovando as respectivas minutas (Edital e anexo), autorizo a abertura do processo de inexigibilidade de licitação por credenciamento, nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93, determinando as publicações dos extratos do edital de credenciamento no D.O.M, D.O.U., Jornal de grande circulação, e site do TCE-PR.

Ibaity (PR), 22 de Novembro de 2019.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1742, DE 5 DE AGOSTO DE 2019*

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;
- Membro: DANIELLE FERNANDA RODRIGUES DE PADUA, portadora da CI-RG nº 6.734.042-6 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 007.872.749-92;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
- Suplente: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

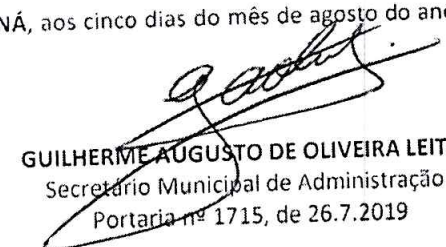
Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 3 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (5.8.2019).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

(*). Republicada por incorreção da matéria original.

Esta Publicação torna sem efeito e substitui a publicação efetivada no DOM | EDIÇÃO nº 1477 | 1º.8.2019 | Pág. 10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1478 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1742, DE 5 DE AGOSTO DE 2019*

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;
- Membro: DANIELLE FERNANDA RODRIGUES DE PADUA, portadora da CI-RG nº 6.734.042-6 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 007.872.749-92;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
- Suplente: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 3 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (5.8.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

(*) Republicada por incorreção da matéria original.

Esta Publicação torna sem efeito e substitui a publicação efetivada no DOM | EDIÇÃO nº 1477 | 5.8.2019 | Pág. 10

MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
FUTURA, cn=MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2019.08.06 21:00:39 -03'00'

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O presente edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** tem por objeto o credenciamento de Pessoa Jurídica para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES (MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR, NEUROLOGISTA, SAÚDE MENTAL, REUMATOLOGISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, CIRURGIA ORTOPÉDICA, UROLÓGICA E GINECOLÓGICA)**, tudo de conformidade com o contido no **Anexo I - Termo de Referência** que é parte integrante deste edital;

MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

LOTE 01

<u>Especialidade</u>	<u>Local de Atuação</u>	<u>Discriminação do Serviço</u>	<u>Requisitos Mínimos</u>	<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Valor por consulta</u>	<u>Valor Total</u>
Ambulatório Vascular	CENTRO DE ESPECIALIDADE ADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Cirurgião Vascular Registrada no Conselho Regional de Medicina, experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestados de Capacidade Técnica	80/Mês	Cons.	R\$ 98,00	R\$ 94.080,00

MÉDICO NEUROLOGISTA

LOTE 02

<u>Especialidade</u>	<u>Local de Atuação</u>	<u>Discriminação do Serviço</u>	<u>Requisitos Mínimos</u>	<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Valor por consulta</u>	<u>Valor Total</u>
Ambulatório de Neurologia	CENTRO DE ESPECIALIDADE ADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Neurologia Registrada no Conselho Regional de Medicina, experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestados de Capacidade Técnica	80/Mês	Cons.	R\$ 98,00	R\$ 94.080,00

MÉDICO PSQUIATRA (SAÚDE MENTAL)

LOTE 03

<u>Especialidade</u>	<u>Local de Atuação</u>	<u>Discriminação do Serviço</u>	<u>Requisitos Mínimos</u>	<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Valor por consulta</u>	<u>Valor Total</u>
Saúde Mental	CENTRO DE ESPECIALIDADE ADE UBS CENTRAL	Teto de Consultas de Segunda a sexta, sendo disponibilizadas quota de até 10 consultas diárias, compatibilizando atendimentos coletivos junto a Equipe de NASF/NAPS, assim como participação em palestras e ações de prevenção em saúde que estão previstas dentro do calendário Municipal de Saúde.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade em Psiquiatria, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina, e experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica.	220/mês	Cons.	R\$ 40,00	R\$ 105.600,00

MÉDICO REUMATOLOGISTA

LOTE 04

<u>Especialidade</u>	<u>Local de Atuação</u>	<u>Discriminação do Serviço</u>	<u>Requisitos Mínimos</u>	<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Valor por consulta</u>	<u>Valor Total</u>
Ambulatório de Reumatologia	CENTRO DE ESPECIALIDADE ADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Reumatologia Registrada no Conselho Regional de Medicina, experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica.	80/Mês	Cons.	R\$ 98,00	R\$ 94.080,00

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

LOTE 05

<u>Especialidade</u>	<u>Local de Atuação</u>	<u>Discriminação do Serviço</u>	<u>Requisitos Mínimos</u>	<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Valor por consulta</u>	<u>Valor Total</u>
Ambulatório de Otorrinolaringologia	CENTRO DE ESPECIALIDADE ADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Otorrinolaringologia Registrada no Conselho Regional de Medicina, experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica	80/Mês	Cons.	R\$ 98,00	R\$ 94.080,00

DAS OBRIGAÇÕES DO PROFISSIONAL MÉDICO

Lotes 01 a 05

- Prestar serviços em local UBS/HOSPITAL a qual for designado, como Médico Generalista/Especialista, e atender conforme agendamento obedecendo à ordem cronológica do credenciamento.
- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada e saída determinados, atender o número mínimo de consultas ou carga horaria conforme estipulado.
- Tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo.
- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados à sua disposição para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais servidores.
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas e participar das reuniões convocadas pela direção do serviço.
- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Lotes 01, 02, 04 e 05

Os Serviços serão realizados no Posto de Saúde designado pelo Gestor Municipal, 1 (uma) vez na semana, por profissional médico da forma abaixo;

Início dos atendimentos será conforme orientação do Gestor Municipal, podendo ser de manhã a partir das 08h, no período da tarde tendo início as 13h ou em período noturno tendo início das 18h.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



Atendimento máximo de 20 consultas no dia e horário designado pelo Gestor;

Para comprovação por parte da empresa contratada, em relação ao número de atendimentos a mesma deverá apresentar juntamente com a nota fiscal a relação de atendimentos, esta contendo "Nome completo, Endereço, Telefone e Cartão SUS de cada paciente".

Lote 03

Os Serviços serão realizados no Posto de Saúde designado pelo Gestor Municipal, de segunda a sexta-feira, por profissional médico da forma abaixo;

Início dos atendimentos será conforme orientação do Gestor Municipal, podendo ser de manhã a partir das 08h, no período da tarde tendo início as 13h ou em período noturno tendo início das 18h.

Atendimento máximo de 10 consultas diárias conforme designado pelo Gestor;

Para comprovação por parte da empresa contratada, da carga horaria ou número de consultas, a mesma deverá apresentar juntamente com a nota fiscal Cartão Ponto dos Profissionais Médicos juntamente com a relação de atendimentos, esta contendo "Nome completo, Endereço, Telefone e Cartão SUS de cada paciente".

DO PAGAMENTO

Lotes 01 a 05

Os valores a serem pagos por "CONSULTA/PROCEDIMENTO OU EXAMES" produzidos, levando em consideração os relatórios de cada serviço.

Valor Anual de até R\$ 94.080,00 (noventa e quatro mil e oitenta reais);LOTE 01
Valor Anual de até R\$ 94.080,00 (noventa e quatro mil e oitenta reais);LOTE 02
Valor Anual de até R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais);LOTE 03
Valor Anual de até R\$ 94.080,00 (noventa e quatro mil e oitenta reais);LOTE 04
Valor Anual de até R\$ 94.080,00 (noventa e quatro mil e oitenta reais);LOTE 05

Valor Anual (12 meses) de até R\$ 481.920,00 (quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e vinte e dois reais).

A Empresa **CRENCIADA** deverá imediatamente após a assinatura do contrato iniciar as atividades pertinentes ao objeto, no seguinte endereço:

Ibaity (PR), 22 de Novembro de 2019.

William Martins Borges
Secretario Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



CERTIDÃO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS


Ref. Processo Licitatório de contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de médicos nas especialidades de CIRURGIÃO VASCULAR, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO REUMATOLOGISTA E MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, para atuarem junto ao Centro de Especialidades (UBS – Central) Ibaiti - Paraná, por um período de 12 (doze) meses, junto à Unidade Básica de Saúde “Central” e junto Hospital Municipal, por um período de 12 (doze) meses., como forma de melhoria das políticas públicas complementares voltadas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti/PR.

Certifico que a formação de preços para o credenciamento de profissionais na área médica em destaque foram objeto de Consulta em contratações similares de outros entes públicos e do próprio Município de Ibaiti em execução nos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data da pesquisa de preços.

Certifico ainda que o parâmetro utilizado foi, preferencialmente, da região do Norte Pioneiro do Paraná ou do próprio Município de Ibaiti em execução dos serviços nos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data da pesquisa de preços, tendo sido utilizado preferencialmente o preço praticado pelo Município de Ibaiti no último credenciamento – para os serviços objetos desta formação de preços.

Segue anexas cotações de preços.

Ibaiti (PR), 22 de Novembro de 2019.


WILLIAM MARTINS BORGES
Secretario Municipal de Saúde
Portaria 1578, de 10 de abril de 2019

MUNICÍPIO DE IBAITI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMPLEMENTAÇÃO - ESPECIALIDADES MÉDICAS

1. MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR									
Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant.	Unid.	Valor por consulta	Valor Total - Mês	Valor Total - Ano	
Ambulatório Vascular	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Cirurgião Vascular Registrada no Conselho Regional de Medicina, e experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestados de Capacidade Técnica.	Até 80/Mês	Consulta	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	R\$ 94.080,00	
2. MÉDICO NEUROLOGISTA									
Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant.	Unid.	Valor por consulta	Valor Total - Mês	Valor Total - Ano	
Ambulatório de Neurologia	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Neurologia Registrada no Conselho Regional de Medicina, experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestados de Capacidade Técnica	Até 80/Mês	Consulta	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	R\$ 94.080,00	
3. MÉDICO PSIQUIATRA (SAÚDE MENTAL)									
Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant.	Unid.	Valor por consulta	Valor Total - Mês	Valor Total - Ano	
Saúde Mental	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de Consultas de Segunda a sexta, sendo disponibilizadas quota de até 10 consultas diárias, compatibilizando atendimentos coletivos junto a Equipe de NASF/NAPS, assim como participação em palestras e ações de prevenção em saúde que estão previstas dentro do calendário Municipal de Saúde.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade em Psiquiatria, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina, e experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica.	até 220 /mes	Consulta	R\$ 40,00	R\$ 8.800,00	R\$ 105.600,00	
4. MÉDICO REUMATOLOGISTA									
Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant.	Unid.	Valor por consulta	Valor Total - Mês	Valor Total - Ano	
Ambulatório de Reumatologia	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Reumatologia Registrada no Conselho Regional de Medicina, experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica	Até 80/Mês	Consulta	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	R\$ 94.080,00	
5. MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA									
Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant.	Unid.	Valor por consulta	Valor Total - Mês	Valor Total - Ano	
Ambulatório de Otorrinolaringologia	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Otorrinolaringologia Registrada no Conselho Regional de Medicina, experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica	Até 80/Mês	Consulta	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	R\$ 94.080,00	
Valores Estimado - Especialidades							R\$ 40.160,00	R\$ 481.920,00	



16/09/2019

Locamail :: pedido de cotação de serviços e especialidades medicas



Assunto: **pedido de cotação de serviços e especialidades medicas**
De: LUCAS BESTEL <lucas.bestel@hospitalcaron.org.br>
Para: <saude@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 16/09/2019 11:08

netvis

- 3.ATENDIMENTO MÉDICO DE ESPECIALIDADE 2.docx (~65 KB)

Bom dia

Nós recebemos o pedido de cotação que está anexado, no momento o hospital não tem interesse em cotar os itens solicitados, agradecemos pelo contato e fico a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente

Lucas Bestel do Amaral

Convênio de Prefeituras

Hospital Angelina Caron

t: +55 (41) 3679.8780

e: Rodovia do Caqui, 1150, Bairro Araçatuba - Campina Grande do Sul/PR

s: www.hospitalangelinacaron.org.br



07



SmallMed Serviços Médicos
E HOSPITALARES EIRELI

SMALLMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
MATRIZ PR – CNPJ/MF 13.634.620/0001-24
NIRE PR 41207059229



À
Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti – PR
Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti – PR

Solicitação de cotação para serviços médicos

MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

<u>Especialidade</u>	<u>Local de Atuação</u>	<u>Discriminação do Serviço</u>	<u>Requisitos Mínimos</u>	<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Valor por consulta</u>	<u>Valor Total</u>
Ambulatório Vascular	CENTRO DE ESPECIALIDADE E UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Cirurgião Vascular Registrada no Conselho Regional de Medicina, experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestados de Capacidade Técnica	80/Mês	Cons.	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00

MÉDICO NEUROLOGISTA

<u>Especialidade</u>	<u>Local de Atuação</u>	<u>Discriminação do Serviço</u>	<u>Requisitos Mínimos</u>	<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Valor por consulta</u>	<u>Valor Total</u>
Ambulatório de Neurologia	CENTRO DE ESPECIALIDADE E UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Neurologia Registrada no Conselho Regional de Medicina, experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestados de Capacidade Técnica	80/Mês	Cons.	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00

MÉDICO PSIQUIATRA (SAÚDE MENTAL)

<u>Especialidade</u>	<u>Local de Atuação</u>	<u>Discriminação do Serviço</u>	<u>Requisitos Mínimos</u>	<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Valor por consulta</u>	<u>Valor Total</u>
Saúde Mental	CENTRO DE ESPECIALIDADE E UBS CENTRAL	Teto de Consultas de Segunda a sexta, sendo disponibilizadas quota de até 15 consultas diárias, compatibilizando atendimentos coletivos junto a Equipe de NASF/NAPS, assim como participação em palestras e ações de prevenção em saúde que estão previstas dentro do calendário Municipal de Saúde.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade em Psiquiatria, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina, e experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica.	300/mês	Cons.	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00

08

09/09/2019

Locamail :: Re: pedido de cotação de serviços e especialidades medicas

Assunto: **Re: pedido de cotação de serviços e especialidades medicas**
De: SmallMed Curitiba <smallmed.curitiba@gmail.com>
Para: <saude@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 03/09/2019 23:53



- COTAÇÃO ESPECIALIDADES-IBAITI.09.2019.pdf (~161 KB)

Boa noite!
Conforme solicitado segue em anexo

Em ter, 3 de set de 2019 às 13:27, <saude@ibaiti.pr.gov.br> escreveu:

E anexo



CLINICA MÉDICA ÁREA NORTE LTDA
CNPJ 26.614.082/0001-58
NIRE 41208493747

A

Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti - PR
Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti - PR
Solicitação de cotação para serviços médicos

MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

<u>Especialidade</u>	<u>Local de Atuação</u>	<u>Discriminação do Serviço</u>	<u>Requisitos Mínimos</u>	<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Valor por consulta</u>	<u>Valor Total</u>
Ambulatório Vascular	CENTRO DE ESPECIALID ADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizad as quota de até 20 consultas semanais.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Cirurgia Vascular Registrada no Conselho Regional de Medicina, experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 de Atestados de Capacidade Técnica	80/Mês	Cons.	R\$ 112,50	R\$ 9.000,00

MÉDICO NEUROLOGISTA

<u>Especialidade</u>	<u>Local de Atuação</u>	<u>Discriminação do Serviço</u>	<u>Requisitos Mínimos</u>	<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Valor por consulta</u>	<u>Valor Total</u>
Ambulatório de Neurologia	CENTRO DE ESPECIALID ADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizad as quota de até 20 consultas semanais.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Neurologia Registrada no Conselho Regional de Medicina, experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 de Atestados de Capacidade Técnica	80/Mês	Cons.	R\$ 112,50	R\$ 9.000,00



CLINICA MÉDICA ÁREA NORTE LTDA
CNPJ 26.614.082/0001-58
NIRE 41208493747

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

<u>Especialidade</u>	<u>Local de Atuação</u>	<u>Discriminação do Serviço</u>	<u>Requisitos Mínimos</u>	<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Valor por consulta</u>	<u>Valor Total</u>
Ambulatório de Otorrinolaringologia	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Otorrinolaringologia Registrada no Conselho Regional de Medicina, experiência comprovada na área com apresentação no mínimo de 1 Atestado de Capacidade Técnica	80/Mês	Cons.	R\$ 112,50	R\$ 9.000,00

Valor Mensal de até R\$ 49.500,00

Valor Anual (12 meses) de até R\$ 594.000,00

Almirante Tamandaré 04/09/2019

Andréia Aparecida de Souza Silva
Andréia Ap. de Souza Silva
Sócio Administrador

26.614.082/0001-58
CLINICA MÉDICA
ÁREA NORTE LTDA
Rua Maria Madalena 486 - Salas 01 a 08
Cachoeira - 83.604-450
Almirante Tamandaré - PR

09/09/2019

Locamail :: Re: pedido de cotação de serviços e especialidades medicas



Assunto: **Re: pedido de cotação de serviços e especialidades medicas**

De: Clínica SAUDE NORTE <clnicasaudenorte@gmail.com>

Para: <saude@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 04/09/2019 14:44

netv

- COTAÇÃO-IBAITI.pdf (~83 KB)

Boa tarde

Segue em anexo os pedidos de cotações.

att,

Andréia Silva

Clinica Médica Área Norte Ltda.

Em ter, 3 de set de 2019 às 13:27, <saude@ibaiti.pr.gov.br> escreveu:

E anexo

HIPERMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF 19.810.642/0001-84
CNES 9465286
CRM/PR 9452



Ofício nº. 061/2019-HIPERMED

Ibaiti-PR, 03 de setembro de 2019.

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** abaixo, referente a solicitação de cotação de preços, para a prestação de serviços médicos em diversas especialidades médicas e cirurgias, conforme descrição dos serviços abaixo;

Identificação da Proponente:

Razão Social: HIPERMED Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.

CNPJ/MF 19.810.642/0001-84

Inscrição Estadual: Isento

CRM 9.452

CNES 9465286

Representante e Cargo: Miriam Flavia Caldeira Jamur - Sócia Administradora

CI/RG: 8.913.339-4/SSP/PR

CPF/MF 046.672.249-40

Endereço: Avenida Iguaçu, 261, Centro, São Miguel do Iguaçu/PR – CEP 85.877-000

Telefones: (41) 99689-1114 - (41) 3121-3636 e (45) 3565-6000

e-mail: diretoria@hipermed.med.br

Banco Sicredi - Agência 0710 - Conta Corrente 80.786-6

HIPERMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF 19.810.642/0001-84

CNES 9465286

CRM/PR 9452



MÉDICO PSIQUIATRA (SAÚDE MENTAL)

<u>Especialidade</u>	<u>Local de Atuação</u>	<u>Discriminação do Serviço</u>	<u>Requisitos Mínimos</u>	<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Valor por consulta</u>	<u>Valor Total Mensal</u>
Saúde Mental	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de Consultas de Segunda a sexta, sendo disponibilizadas quota de até 15 consultas diárias, compatibilizando atendimentos coletivos junto a Equipe de NASF/NAPS, assim como participação em palestras e ações de prevenção em saúde que estão previstas dentro do calendário Municipal de Saúde.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade em Psiquiatria, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina, e experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica.	300/mês	Cons.	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00

MÉDICO REUMATOLOGISTA

<u>Especialidade</u>	<u>Local de Atuação</u>	<u>Discriminação do Serviço</u>	<u>Requisitos Mínimos</u>	<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Valor por consulta</u>	<u>Valor Total Mensal</u>
Ambulatório de Reumatologia	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Reumatologia Registrada no Conselho Regional de Medicina, experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica	80/Mês	Cons.	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00

HIPERMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF 19.810.642/0001-84

CNES 9465286

CRM/PR 9452



CIRURGIA UROLÓGICA

<u>Especialidade</u>	<u>Local de Atuação</u>	<u>Discriminação do Serviço</u>	<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Valor por consulta</u>	<u>Valor Total</u>
Cirurgião Urológico	Instituição Hospitalar	CISTECTOMIA PARCIAL – UROLOGIA		Proc.		R\$
	Instituição Hospitalar	CISTECTOMIA TOTAL – UROLOGIA		Proc		R\$
	Instituição Hospitalar	CISTOLITOMIA – UROLOGIA / BEXIGA		Proc		R\$
	Instituição Hospitalar	CISTOSTOMIA – UROLOGIA		Proc		R\$

CIRURGIA GINECOLÓGICA

<u>Especialidade</u>	<u>Local de Atuação</u>	<u>Discriminação do Serviço</u>	<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Valor por consulta</u>	<u>Valor Total</u>
Cirurgião Ginecológico	Instituição Hospitalar	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR – GINECOLOGIA		Proc.		R\$
	Instituição Hospitalar	CORREÇÃO DE PROLAPSO GENITAL TOTAL – GINECOLOGIA		Proc		R\$
	Instituição Hospitalar	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN/SKENE – GINECOLOGIA		Proc		R\$
	Instituição Hospitalar	HISTERECTOMIA POR VIA VAGINAL - GINECOLOGIA		Proc		R\$
	Instituição Hospitalar	HISTERECTOMIA TOTAL ABDOMINAL - GINECOLOGIA		Proc		R\$
	Instituição Hospitalar	LAQUEADURA TUBÁRIA - GINECOLOGIA		Proc		R\$
	Instituição Hospitalar	OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA - GINECOLOGIA		Proc		R\$
	Instituição Hospitalar	SLING – GINECOLOGIA		Proc		R\$

Valor Mensal até R\$ 43.360,00 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais)

Valor Anual (12 meses) até R\$ 520.320,00 (quinhentos e vinte mil, trezentos e vinte reais);

Nos preços acima propostos, estão contemplados todas as despesas necessárias a plena prestação dos serviços de plantões médicos, tais como os encargos, obrigações sociais, impostos, tributos, taxas etc.

A proposta terá validade de 90 (noventa) dias.

Miriam Flavia Caldeira Jamil
Atenciosamente

19.810.642/0001-84

**HIPERMED - SERVIÇOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda

CNPJ/MF 19.810.642/0001-84

Miriam Flavia Caldeira Jamil

CI/RG nº. 8.913.339-4/SSP/PR - CPF/MF 046.672.249-40

**AV. IGUAÇU Nº 261 - SALA 01
CENTRO - CEP: 85877-000**

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

09/09/2019

Locamail :: Cotação Especialidades Médicas Ibaiti

Assunto: **Cotação Especialidades Médicas Ibaiti**
De: <diretoria@hipermed.med.br>
Para: <saude@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 03/09/2019 22:53



- COTACAO IBAITI ESPECIALIDADES.pdf (~2.0 MB)

SEGUE EM ANEXO



Instituto Brasileiro Santa Catarina

COTAÇÃO DE PREÇO

A
Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR
Gerência Suprimentos/ Compras
Rua Vereador José Moura Bueno
IBAITI - PR

Apresentamos nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** abaixo, referente a compra para a contratação de Empresa especializada em serviços especialidades médicas para realização de Consultas Médicas e visitas pré-agendadas nos territórios abrangidos pelo Centro de Especialidades UBS Central do município de Ibaiti-PR,

IBRASC – Instituto Brasileiro de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Donaciano Santos, Nº. 99, Bairro Barra, CEP 88.330-435, cidade de Balneário Camboriú/SC. Inscrita no CNPJ 06.253.542/000-52, Inscrição Estadual isenta.

PROPOSTA DE PREÇOS

MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

<u>Especialidade</u>	<u>Local de Atuação</u>	<u>Discriminação do Serviço</u>	<u>Requisitos Mínimos</u>	<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Valor por consulta</u>	<u>Valor Total</u>
Ambulatório Vascular	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Cirurgião Vascular Registrada no Conselho Regional de Medicina, experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestados de Capacidade Técnica	80/Mês	Cons.	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00

MÉDICO NEUROLOGISTA

MÉDICO REUMATOLOGISTA

<u>Especialidade</u>	<u>Local de Atuação</u>	<u>Discriminação do Serviço</u>	<u>Requisitos Mínimos</u>	<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Valor por consulta</u>	<u>Valor Total</u>
Ambulatório de Reumatologia	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Reumatologia Registrada no Conselho Regional de Medicina, experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica	80/Mês	Cons.	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

<u>Especialidade</u>	<u>Local de Atuação</u>	<u>Discriminação do Serviço</u>	<u>Requisitos Mínimos</u>	<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Valor por consulta</u>	<u>Valor Total</u>
Ambulatório de Otorrinolaringologia	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Otorrinolaringologia Registrada no Conselho Regional de Medicina, experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica	80/Mês	Cons.	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00

[Handwritten signature]

09/09/2019

Locamail :: Re: pedido de cotação de serviços e especialidades medicas



Assunto: **Re: pedido de cotação de serviços e especialidades medicas**

De: Contabilidade Ibrasc <contabilibrasc@gmail.com>

Para: <saude@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 04/09/2019 13:54

nevisi

- IBRASC - Proposta de preços.pdf (~1.2 MB)

Boa tarde,

Segue em anexo.

Em qua, 4 de set de 2019 às 13:47, Contabilidade Ibrasc <contabilibrasc@gmail.com> escreveu:

Em ter, 3 de set de 2019 às 13:27, <saude@ibaiti.pr.gov.br> escreveu:

E anexo

Att. Nicole Tarouco.

IBRASC(47) 30566969

Att. Nicole Tarouco.

IBRASC(47) 30566969

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.

conselhosaudelbt@hotmail.com

Rua Joaquim da Silva Reis nº 477 – Centro – Fone: 3546 - 1025
Ibaiti – Paraná



RESOLUÇÃO Nº 025/2019 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da tabela de valores de consulta de serviços médicos nas especialidades de Cirurgião Vascular, Médico Neurologista, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista e Médico Otorrinolaringologista, bem como, autoriza a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Credenciamento visando a contratação dos serviços médicos nas especialidades mencionadas nesta Resolução (Cirurgião Vascular, Médico Neurologista, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista e Médico Otorrinolaringologista), para atuarem junto ao Centro de Especialidades (UBS – Central), por um período de 12 (doze) meses.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 17 de dezembro de dois mil e dezenove (2019), e no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Leis Municipais n.ºs 618, de 13 de abril de 2011 e nº 826, de 08 de dezembro de 2016, amparada pelo seu Regimento Interno e ainda em consonância com a Lei Federal nº 8.142/90, que criou os Conselhos de Saúde.

Considerando a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 em seu Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, em especial o Art. 4º, que diz que: O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS), o § 1º: Estão incluídas no disposto neste artigo as instituições públicas federais, estaduais e municipais de controle de qualidade, pesquisa e produção de insumos, medicamentos, inclusive de sangue e hemoderivados, e de equipamentos para saúde e o § 2º: que autoriza a iniciativa privada participar do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a tabela de valores para consulta de serviços médicos nas especialidades de Cirurgião Vascular, Médico Neurologista, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista e Médico Otorrinolaringologista, na forma do Anexo Único, parte integrante desta Resolução, bem como, autorizar a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Credenciamento visando a contratação dos serviços médicos nas especialidades mencionadas nesta Resolução (Cirurgião Vascular, Médico

09

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.conselhoasaudeibt@hotmail.comRua Joaquim da Silva Reis nº 477 – Centro – Fone: 3546 - 1025
Ibaiti – Paraná**ANEXO ÚNICO****RESOLUÇÃO N º 025, DE 17 DEZEMBRO DE 2019.****TABELA DE VALORES - CREDENCIAMENTO MÉDICO – ESPECIALIDADES CIRURGIÃO VASCULAR, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO REUMATOLOGISTA E MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA.****1. MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR**

ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	REQUISITOS MÍNIMOS	QUANT.	UNID.	VALOR POR CONSULTA
Ambulatório Vascular	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Cirurgião Vascular Registrada no Conselho Regional de Medicina, experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestados de Capacidade Técnica	80/Mês	Consulta	R\$ 98,00

2. MÉDICO NEUROLOGISTA

ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	REQUISITOS MÍNIMOS	QUANT.	UNID.	VALOR POR CONSULTA
Ambulatório de Neurologia	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Neurologia Registrada no Conselho Regional de Medicina, experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestados de Capacidade Técnica	80/Mês	Consulta.	R\$ 98,00

3. MÉDICO PSIQUIATRA (SAÚDE MENTAL)

ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	REQUISITOS MÍNIMOS	QUANT.	UNID.	VALOR POR CONSULTA
Saúde Mental	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de Consultas de Segunda a sexta, sendo disponibilizadas quota de até 10 consultas diárias, compatibilizando atendimentos coletivos junto a Equipe de NASF/NAPS, assim como participação em palestras e ações de prevenção em saúde	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade em Psiquiatria, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina, e experiência comprovada na área com a apresentação de no	220/mês	Consulta	R\$ 40,00

9



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.
conselhosaudelbt@hotmail.com
Rua Joaquim da Silva Reis nº 477 - Centro - Fone: 3546 - 1025
Ibaiti - Paraná

		que estão previstas dentro do calendário Municipal de Saúde.	minimo 1 Atestado de Capacidade Técnica.			
--	--	--	--	--	--	--

4. MÉDICO REUMATOLOGISTA

ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	REQUISITOS MÍNIMOS	QUANT.	UNID.	VALOR POR CONSULTA
Ambulatório de Reumatologia	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Reumatologia Registrada no Conselho Regional de Medicina, experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica	80/Mês	Consulta	R\$ 98,00

5. MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	REQUISITOS MÍNIMOS	QUANT.	UNID.	VALOR POR CONSULTA
Ambulatório de Otorrinolaringologia	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Otorrinolaringologia Registrada no Conselho Regional de Medicina, experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica	80/Mês	Consulta	R\$ 98,00

Ibaiti (PR), 17 de dezembro de 2019.

GEANI PEREIRA DA ROSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS

WILLIAM MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Saúde

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde de Ibaiti



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1569 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2019

PÁGINA 40

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.

conselhosaudeibt@hotmail.com

Rua Joaquim da Silva Reis nº 477 - Centro - Fone: 3546 - 1025
Ibaíti - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 025/2019 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da tabela de valores de consulta de serviços médicos nas especialidades de Cirurgião Vascular, Médico Neurologista, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista e Médico Otorrinolaringologista, bem como, autoriza a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Credenciamento visando a contratação dos serviços médicos nas especialidades mencionadas nesta Resolução (Cirurgião Vascular, Médico Neurologista, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista e Médico Otorrinolaringologista), para atuarem junto ao Centro de Especialidades (UBS - Central), por um período de 12 (doze) meses.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 17 de dezembro de dois mil e dezenove (2019), e no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Leis Municipais n.ºs 618, de 13 de abril de 2011 e nº 826, de 08 de dezembro de 2016, amparada pelo seu Regimento Interno e ainda em consonância com a Lei Federal nº 8.142/90, que criou os Conselhos de Saúde.

Considerando a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 em seu Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, em especial o Art. 4º, que diz que: O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS), o § 1º: Estão incluídas no disposto neste artigo as instituições públicas federais, estaduais e municipais de controle de qualidade, pesquisa e produção de insumos, medicamentos, inclusive de sangue e hemoderivados, e de equipamentos para saúde e o § 2º: que autoriza a iniciativa privada participar do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a tabela de valores para consulta de serviços médicos nas especialidades de Cirurgião Vascular, Médico Neurologista, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista e Médico Otorrinolaringologista, na forma do Anexo Único, parte integrante desta Resolução, bem como, autorizar a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Credenciamento visando a contratação dos serviços médicos nas especialidades mencionadas nesta Resolução (Cirurgião Vascular, Médico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1569 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2019

PÁGINA 41

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.

conselhosaudeibt@hotmail.com

Rua Joaquim da Silva Reis nº 477 - Centro - Fone: 3546 - 1025
Ibaíti - Paraná

Neurologista, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista e Médico Otorrinolaringologista), para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Especialidades (UBS - Central), por um período de 12 (doze) meses, que detenham competência, habilidade, capacidade e formação, como forma de melhoria das políticas públicas complementares voltadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Ibaíti - Paraná, 17 dezembro de 2019.

GEANI PEREIRA DA ROSA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS

WILLIAM MATINS BORGES

Secretário Municipal de Saúde de Ibaíti

ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde de Ibaíti

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.

conselhosaudeibt@hotmail.com

Rua Joaquim da Silva Reis nº 477 – Centro – Fone: 3546 - 1025
Ibaiti – Paraná

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO N º 025, DE 17 DEZEMBRO DE 2019.

TABELA DE VALORES - CREDENCIAMENTO MÉDICO – ESPECIALIDADES CIRURGIÃO VASCULAR, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO REUMATOLOGISTA E MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA.

1. MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	REQUISITOS MÍNIMOS	QUANT.	UNID.	VALOR POR CONSULTA
Ambulatório Vascular	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês sendo disponibilizadas quota de até 70 consultas semanais	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR com Especialidade de Cirurgia Vascular Registrada no Conselho Regional de Medicina experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestados de Capacidade Técnica	80/Mês	Consulta	R\$ 98,00

2. MÉDICO NEUROLOGISTA

ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	REQUISITOS MÍNIMOS	QUANT.	UNID.	VALOR POR CONSULTA
Ambulatório de Neurologia	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR com Especialidade de Neurologia Registrada no Conselho Regional de Medicina, experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestados de Capacidade Técnica	80/Mês	Consulta	R\$ 98,00

3. MÉDICO PSIQUIATRA (SAÚDE MENTAL)

ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	REQUISITOS MÍNIMOS	QUANT.	UNID.	VALOR POR CONSULTA
Saúde Mental	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de Consultas de Segunda a sexta sendo disponibilizadas quota de até 10 consultas diárias compatibilizando atendimentos coletivos junto a Equipe de TRASEF, APS assim como participação em palestras e ações de prevenção em saúde	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR com Especialidade em Psiquiatria devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina e experiência comprovada na área com a apresentação de no	220/mês	Consulta	R\$ 40,00

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.
conselhoasaudeibt@hotmail.com
Rua Joaquim da Silva Reis nº 477 – Centro – Fone: 3546 - 1025
Ibaíti – Paraná

	que estão previstas dentro do calendário Municipal de Saúde.	mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica				
--	--	---	--	--	--	--

4. MÉDICO REUMATOLOGISTA

ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	REQUISITOS MÍNIMOS	QUANT.	UNID.	VALOR POR CONSULTA
Ambulatório de Reumatologia	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR com Especialidade de Reumatologia Registrada no Conselho Regional de Medicina, experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica	80/Mês	Consulta	R\$ 98,00

5. MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	REQUISITOS MÍNIMOS	QUANT.	UNID.	VALOR POR CONSULTA
Ambulatório de Otorrinolaringologia	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR com Especialidade de Otorrinolaringologia Registrada no Conselho Regional de Medicina, experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica	80/Mês	Consulta	R\$ 98,00

Ibaíti (PR), 17 de dezembro de 2019

GEANI PEREIRA DA ROSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS

WILLIAM MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Saúde

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde de Ibaíti



Município de Ibaiti
Solicitação 378/2019
Termo de Referência



Solicitação
Número 378 Tipo Contratação de Serviço Emitido em 19/12/2019 Quantidade de itens 5

Solicitante
Código 33355-7 Nome WILLIAM MARTINS BORGES Processo Gerado
Número 484/2019

Local
Código 117 Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão
Nome 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Pagamento
Forma Até 30 dias após ent

Entrega
Local Secretaria Municipal de Saúde Prazo 12 Meses

Descrição:
Aquisição de serviços medicos especializados

Justificativa:
Contratação de empresas especializada em serviços medicos, para complementação dos atendimentos aos pacientes do municipio de Ibaiti

Lote
001 Serviços Medicos

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035987	Medico cirurgiao v ascular Teto de 80 consultas ao mes, sendo disponibilizadas quota de ate 20 consultas semanais.	UND	960,00	98,00	94.080,00
035988	Medico Neurologista Teto de 80 consulta mes, sendo disponibilizadas quota de ate 20 consultas semanais.	UND	960,00	98,00	94.080,00
035991	Medico otorrinolaringologista Teto de 80 consulta mes, sendo disponibilizadas quota de ate 20 consultas semanais.	UND	960,00	98,00	94.080,00
035989	Medico psiquiatra (saude mental) Teto de consultas de segunda a sexta, sendo disponibilizadas quota de ate 15 consultas diarias, compatibilizando atendimentos coletivo junto ao NASF/NAPS, assim como participação de palestras e ações de prevenção em saude que estao previstas dentro do calendario municipal de saude.	UND	2.640,00	40,00	105.600,00
035990	Medico Reumatologista Teto de 80 consulta mes, sendo disponibilizadas quota de ate 20 consultas semanais.	UND	960,00	98,00	94.080,00
				TOTAL	481.920,00
				TOTAL GERAL	481.920,00


WILLIAM MARTINS BORGES
Solicitante



Município de Ibaiti - 2019

Processo 485/2019



Página 1

Solicitação: 000378		Exercício: 2019		Entidade: 3		Processo: 000484		Preço total: 481.920,00	
Lote	Item	Produto		Quantidade	Un.med	Preço mínimo		Preço máximo	
001	001	35987 Medico cirurgia vascular		960,00	UND	98,00		98,00	
001	002	35988 Medico Neurologista		960,00	UND	98,00		98,00	
001	003	35991 Medico otorrinolaringologista		960,00	UND	98,00		98,00	
001	004	35989 Medico psiquiatra (saude mental)		2.640,00	UND	40,00		40,00	
001	005	35990 Medico Reumatologista		960,00	UND	98,00		98,00	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



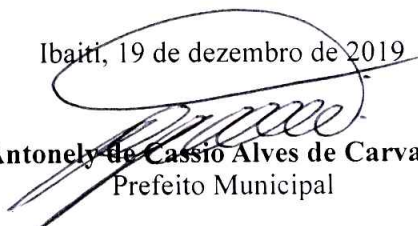
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 19 de dezembro de 2019


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná




Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Médicos nas especialidade de Cirurgião Vascular, Médico Neurologista, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista e Médico Otorrinolaringologista, para atuarem junto ao Centro de Especialidades (UBS - Central) Ibaiti – Paraná.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 19 de dezembro de 2019


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

Exmo.º Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 485/2019

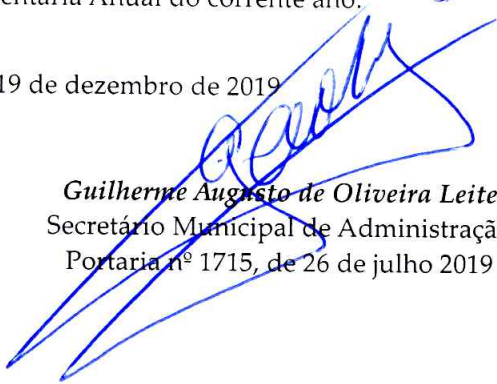
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Médicos nas especialidade de Cirurgião Vascular, Médico Neurologista, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista e Médico Otorrinolaringologista, para atuarem junto ao Centro de Especialidades (UBS - Central) Ibaiti – Paraná, por um período de 12 (doze) meses

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 481.920,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2000	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 19 de dezembro de 2019


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26 de julho 2019


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
POR CREDENCIAMENTO Nº. 011/ 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2019

O MUNICÍPIO DE IBAITI-PR, através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações, e Leis nº. 8080/90 e 8142/90, com base no entendimento dos artigos 25, II; 26 II; 27; 32; § 2º e 34, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/2007; Decreto nº. 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito do Estado do Paraná. Jurisprudência do Tribunal de Contas do Paraná (Resoluções nº. 5351/04-TC de 10/08/2004 e 1420/04-TC de 18/04/2004). Conforme decisões do Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada nos processos TC nº. 016.171/94 (Decisão nº 104/1995; TC nº. 016.522/95-8; TC nº. 018.116/2005-7, Acórdão nº. 1913/2006 – 2ª Câmara; Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo nº. 434004/2002, requisitos na decisão do Processo TC nº. 016.522/95-8, conforme Resolução nº. 7015/2003 do Tribunal Pleno. Pareceres nº. 185/02 e 6439/03, respectivamente da Diretoria de Contas Municipais e da Procuradoria do Estado junto a esta Corte, Resolução nº. 7015/2003 do Tribunal Pleno TCE/PR (Processo nº. 434004/2002); Resolução nº. 1420/2004 do Tribunal Pleno TCE/PR (Processo nº. 4266/2002) e Resolução nº. 589/2008 – Tribunal Pleno TCE/TO (Processo nº. 03146/2008); Orientação Normativa nº 17/09 da Advocacia Geral da União, com base no Processo nº. 00400.015975/2008-95, orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos artigos 2º. e 17º. da Lei Complementar nº. 73/93; Jurisprudência do E. Tribunal de Contas da União - Decisão nº. 656/1995 – Plenário. Decisão TCU 439/2003; Acórdãos TCU 540/2003, 819/2005, 1.357/2005, e 1.796/2007 – Plenário e Parecer Jurídico nº. 02/2015-INEX. AJ, de 13/10/2015, e demais legislações aplicáveis, torna público para as interessadas, que a partir da data de **24 DE JANEIRO DE 2020**, no horário de atendimento ao Público do Paço Municipal, estará à disposição na Sede do Poder Executivo Municipal, na Praça dos Três Poderes, Rua Vereador José de Moura Bueno, 23, Centro - Ibaiti - PR, Departamento de Licitações e Contratos, o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**.

A abertura dos envelopes **será realiza em até 03 (três) dias úteis após a data em que foi feito o protocolo**, nos seguintes termos e condições:

1. DO OBJETO E DO LOCAL

1.1 O objeto do presente edital é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos nas especialidades de **CIRURGIÃO VASCULAR, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO REUMATOLOGISTA E MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**, para atuarem junto ao Centro de Especialidades (UBS – Central) Ibaiti - Paraná, por um período de 12 (doze) meses, tudo de conformidade com o contido no **Anexo I - Termo de Referência** que é parte integrante deste edital;

1.2 - Na vigência deste ato convocatório, o Município de Ibaiti-PR receberá propostas de credenciamento, desde que atendidos os requisitos constantes neste instrumento. O Município reserva-se o direito de utilizar-se, suplementarmente, de convites a demais interessadas com vistas a aumentar o universo de empresas a serem credenciadas e aprimorar os serviços;

1.3 - Local para entrega da documentação para credenciamento será no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR, na Sede do Poder Executivo Municipal, na Praça dos Três Poderes, Rua Vereador José de Moura Bueno, 23, Centro - Ibaiti - PR, Departamento de Licitações e Contratos no horário de funcionamento;

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente pedido se justifica pela necessidade de credenciar pessoa jurídica, para prestarem serviços médicos em diversas especialidades (nas especialidades de Cirurgião Vascular, Médico Neurologista, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista e Médico Otorrinolaringologista), tendo em vista a grande demanda de pacientes a serem atendidos nas referidas especialidades e a demora em conseguir estes atendimentos especializados junto ao convenio Cisnorp.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O credenciamento dar-se-á por inexigibilidade de licitação, tendo em vista a impossibilidade de competição de valores, os quais são previamente tabelados seguindo as normas legais já pacificadas pela legislação vigente e pelos órgãos de controle de nosso país;

3.2 - Os serviços a serem contratados pelo Município de Ibaity-PR, serão feitos na forma de contrato de prestação de serviços na modalidade Credenciamento de Pessoa Jurídica via Chamada Pública, através de procedimento aberto para atender as exigências propostas nos termos do presente edital, coordenado pela Comissão Permanente de Licitação;

3.2.1. Do Período de Vigência do Credenciamento

3.2.1.1. - Considerando que o credenciamento é aberto a todas as interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto do presente edital e, considerando que o pagamento será realizado conforme tabela contida no Termo de Referência – constante do **ANEXO I** deste Edital, o que torna inexigível a competição para os serviços a serem contratados, conforme reza o artigo 25, da Lei nº. 8.666/93 e alterações. O presente edital ficará aberto a todos os interessados, a partir do dia **24/Janeiro/2020** até a data de **23/JANEIRO/2021**;

3.2.2. - Das Condições Para o Credenciamento

3.2.2.1. - O **CREDENCIAMENTO** será conferido a todos os participantes que:

3.2.2.2. - Forem considerados habilitados em função de documentação apresentada, de conformidade com as exigências contidas no presente edital;

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. - O valor mensal estimado para consecução do objeto do presente será de até **R\$ 40.160,00 (quarenta mil e cento e sessenta reais, e o valor anual (12 meses) de até R\$ 481.920,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte reais)**, a serem pagos de acordo com a produção mensal apresentada, conforme tabela de valores constantes do **ANEXO I – Termo de Referência**;

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

5.1. - Poderão credenciar ao objeto deste chamamento público, as instituições de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços do ramo pertinentes ao objeto contratual do presente edital, sediadas ou não no Município de Ibaity-PR, desde que atendam às condições específicas de habilitação e os requisitos para contratação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



5.2. - Os serviços contratados só poderão ser executados pela empresa **CRENCIADA**. Sendo **VEDADA** a subcontratação, locação total ou parcial do objeto, a associação da **CRENCIADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no instrumento contratual;

5.3 - Conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital e apresentar os documentos exigidos, conforme especificado nos **itens 8, 9 e 10**;

5.4 - Não serão admitidas:

5.5 - Pessoas Jurídicas reunidas em consórcio;

5.6 - Os interessados que por qualquer motivo, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

6. DA IMPUGNAÇÃO AO CHAMAMENTO

6.1 - Qualquer cidadão ou Empresa poderá impugnar o presente Edital de Chamamento por eventuais irregularidades, devendo protocolar seu pedido até o segundo dia útil que antecede a abertura do **CRENCIAMENTO**;

7. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 - O processo de **CRENCIAMENTO** terá início na data de **24/JANEIRO/2020** e estará disponível a todos os interessados que queiram participar por um período de 12 (doze) meses, ou seja, até a data de **23/JANEIRO/2021**, desde que apresentem interesse e retirem o referido edital atendendo-o em conformidades com os **itens 8,9 e 10**;

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 - Os documentos deverão ser apresentados em um invólucro lacrado e constando a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI-PR,
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº...../2019
ENVELOPE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)
CNPJ: _____ (número de inscrição)
ENDEREÇO E TELEFONE P/CONTATO:

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 - DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

9.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou consolidação e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações ou sociedade cooperativa, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes federal (**CNPJ**);



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



9.1.3 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do alvará de localização e funcionamento, ou outro documento equivalente, expedido pela Prefeitura do Município sede da pessoa jurídica;

9.1.4 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos ou certidões positivas com efeito de negativa, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.1.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**;

9.1.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos da Lei nº. 12.440/2011;

10. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

10.3 - O documento referido no item anterior deverá ser apresentado conforme escriturado em livro diário, devidamente enumerado e registrado na junta comercial e/ou cartório de registro de títulos e documentos de pessoas jurídicas, seu termo de abertura (com devido registro) e termo de encerramento. No caso de sociedades anônimas poderá ser apresentado conforme publicação em jornal de circulação local e/ou diário oficial do Estado, da sede da sociedade. As pessoas jurídicas que estão obrigadas a Escrituração Contábil Digital - **ECD**, deverão apresentá-lo em relatório gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - **Sped**;

10.4 - Caso não haja balanço patrimonial e demonstrações contábeis no último exercício social, por não ter havido movimento, deverá ser apresentada a Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa e que tenha sido devidamente encaminhada a Receita Federal;

10.5 - Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente chamamento público;

10.6 - Comprovação da boa situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis abaixo solicitados, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da **CRENCIADA**:

LC (Liquidez Corrente) através da fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC = Ativo circulante

PC = Passivo circulante

A Liquidez Corrente (LC) deverá ser igual ou superior a 2,00 (dois).

LG (Liquidez Geral) através da fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{...}$$

Onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

A Liquidez Geral (LG) deverá ser superior a 2,00 (dois).

GE (Grau de Endividamento) através da fórmula:

$$GE = \frac{PC+ELP}{AC+RLP+AP}$$

Onde:

PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
AP = Ativo Permanente

10.6.1 - O Grau de Endividamento (GE) deverá ser inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta).

OBS: A EMPRESA DEVE APRESENTAR O CÁLCULO DE GE DEMONSTRANDO O USO FÓRMULA, NÃO SENDO SUFICIENTE A APRESENTAÇÃO DO RESULTADO FINAL APENAS.

11. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. - Alvará Sanitário, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária do Município sede da pessoa jurídica, somente para a hipótese em que o serviço for executado no estabelecimento de saúde da contratante.

11.2. - Inscrição da pessoa jurídica no **Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES)**;

11.3. - Comprovante de inscrição da pessoa jurídica expedido pelo **CRM - Conselho Regional de Medicina** em que estiver filiado (empresa);

11.4. - Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, conforme modelo constante no **ANEXO II**;

11.5. - Carta de Credenciamento (se a licitante se fizer representar na sessão), conforme modelo constante no **ANEXO III**;

11.6. - Declaração de Recebimento, Acesso e Compromisso à Documentação, conforme modelo constante no **ANEXO IV** e Declaração de Inexistência de Parentesco com Agentes Políticos Municipais, conforme modelo constante no **ANEXO VII**;

11.7. - Declaração de Empregador, conforme modelo constante no **ANEXO VI**;

11.8. Atestado de Capacidade Técnica comprovando a experiência nas áreas médicas (especialidades) ofertada por este Edital.

Obs.: Os documentos poderão ser apresentados em fotocópias autenticadas por um tabelião, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



disponibilizada por intermédio da Internet. Nos documentos onde não constar a data de validade, será considerada 90 dias da data de sua emissão;

12. DO PROCEDIMENTO

12.1 – Recebido o envelope de documentos, a Comissão de Licitações fará à apreciação dos mesmos no prazo de até 03 (três) dias, contados da data do recebimento através do protocolo geral do Município;

12.2 – Após a fase de habilitação, a **CRENCIADA** será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias, celebrar termo de credenciamento e assinatura do termo contratual;

12.3 – O resultado do julgamento da habilitação e do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes, deste processo será publicado no quadro de avisos, no prédio do paço municipal de Ibaiti-PR, na Praça dos Três Poderes, Rua Vereador José de Moura Bueno, 23, Centro - Ibaiti - PR;

12.4 – No caso de mais de uma empresa ser credenciada, os serviços objeto deste edital de chamamento serão divididos em partes iguais, pelo número de empresas credenciadas;

13. DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

R\$

140.092,00 R\$ 1.681.104,00

13.1 – O valor global deste credenciamento, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar mensalmente o valor estimado para consecução do objeto do presente será de até **40.160,00 (quarenta mil e cento e sessenta reais, e o valor anual (12 meses) de até R\$ 481.920,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte reais)**, a serem pagos de acordo com a produção mensal apresentada, conforme tabela de valores constantes do **ANEXO I – Termo de Referência**;

13.2 - A empresa **CRENCIADA** receberá pelos serviços e procedimentos, conforme contido no Termo de Referência - **ANEXO I**, deste edital;

13.3 – O pagamento da prestação de serviço será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, desde que atendidas às exigências do faturamento. Deverá ser apresentado ao **Município de Ibaiti-PR**, relatório pormenorizado devidamente assinado e carimbado dos procedimentos realizados;

13.4 – As despesas com a realização dos serviços, objeto do presente Edital, serão efetuadas à conta das dotações orçamentárias do **Município de Ibaiti-PR**;

13.5 – Sendo o valor estimado insuficiente para cobrir as despesas com a realização dos serviços, objeto do presente edital, o mesmo poderá sofrer acréscimos, conforme preconiza a legislação vigente;

13.6 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/fatura, que deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada diretamente a **Prefeitura Municipal de Ibaiti**, juntamente com a entrega dos serviços prestados.

13.7 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



13.8 - O pagamento será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

13.9 - O pagamento dar-se-á por intermédio da Nota de Ordem Bancária (NOB) e em moeda corrente nacional, conforme art. 5º da Lei nº. 8666/93.

13.10 - O pagamento não será considerado como aceitação definitiva do serviço e não isentará a **CREDCIADA** das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

13.11 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a **CREDCIADA** em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

13.12 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **CREDCIADA**.

13.13 - Para que se proceda efetivamente o pagamento, a **CREDCIADA** deverá seguir alguns procedimentos:

13.14 - Deverá, obrigatoriamente, **fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal** (FGTS, Débitos Trabalhistas Débitos Municipais, Estaduais e Federais e outras as quais a Secretaria julgar necessárias), **devidamente vigentes:**

13.15 - A **CREDCIADA** deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

13.16 - Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

- a) Razão Social;
- b) Número da Nota Fiscal/Fatura;
- e) Data de emissão;
- d) Nome da Secretaria Solicitante;
- e) Descrição do material e/ou serviço;
- f) Quantidade, preço unitário, preço total;
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência e conta corrente);
- h) Número do Contrato;
- i) Número da Nota de Empenho;
- j) Não deverá possuir rasuras.

13.17 - A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada autos do processo pelo responsável pelo recebimento do objeto.

13.18 - Caso seja constatada alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida a **CREDCIADA** para as necessárias correções, sendo informados os motivos que levaram a sua rejeição.

13.19 - Somente após o recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

13.20 - Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas e os demais documentos relacionados abaixo:

- a) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agencia Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicilio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser especifica para recebimento da administração pública;
- e) Certidão quanto a Dívida Ativa do Município da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade relativo a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

13.21 - O pagamento não será considerado como aceitação definitiva dos serviços e não isentará a **CRENCIADA** das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

14. DOS SERVIÇOS E DA DURAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 - A **CRENCIADA** deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, sob pena de rescisão contratual;

14.2 - Todos os profissionais médicos que irão executar os serviços para a **CRENCIADA**, devem estar devidamente inscritos no **CRM** (Conselho Regional de Medicina) e s=de especialistas com o **RQE** (Registro de Qualificação de Especialista);

14.3 - Não serão pagos os serviços que não forem executados dentro da boa técnica profissional;

14.4 - A **CRENCIADA** responderá por todos os serviços prestados;

14.5 - A **CRENCIADA** será responsável por todos os encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, registro de seus funcionários e das pessoas subordinadas a ela e envolvidas no atendimento, isentando integralmente o Município de Ibaity-PR;

14.6 - Os funcionários da **CRENCIADA** serão diretamente subordinados a ela;

14.7 - Os serviços serão prestados no período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre ambas as partes, dentro do que preceitua a Lei nº. 8.666/93 em seu art. 57;

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

15.1 - A fiscalização da execução do(s) serviços será feita por pessoa indicada pelo **Município de Ibaity-PR**, com responsabilidades específicas;

15.2 - A **CRENCIADA** deverá permitir que funcionários enviados pela **CONTRATANTE**:

I. Inspecionem, a qualquer tempo, a execução do(s) serviço(s);

II. Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



III. Permitir que verifiquem a conformidade dos serviços com as especificações do edital;

15.3 - No desempenho destas tarefas deverão os técnicos da **CONTRATANTE**, contar com a total colaboração da **CRENCIADA**;

16. OBRIGAÇÕES DA CRENCIADA

16.1 Fornecer, à **CONTRATANTE**, todas as informações necessárias à plena execução dos serviços contratados;

16.2 A **CRENCIADA** deverá nomear um profissional médico Responsável Técnico para acompanhar os serviços conforme objeto.

16.3 Respeitar e fazer cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais disponibilizados na execução dos serviços previstos no Termo de Referência, as Leis, Portarias e determinações das Autoridades Públicas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao objeto deste instrumento, como também, quanto ao cumprimento da Legislação Trabalhista aplicável entre a **CRENCIADA** e seus empregados;

16.4 Prestação de serviços médicos nas especialidades de Cirurgião Vascular, Médico Neurologista, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista e Médico Otorrinolaringologista, a serem prestados por médicos especialistas com registro no **CRM/PR**;

16.5 Realizar os serviços, conforme preceitua o objeto, nos locais e condições que melhor atenderem às necessidades e conveniências da **CONTRATANTE**, aplicando sempre, a melhor técnica profissional existente;

16.6 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

16.7 Manter durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CRENCIADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura do **CONTRATO**;

16.8 Executar, dirigir e administrar, por meio de **PREPOSTO(S) CRENCIADOS(S)** perante a **CONTRATANTE**, os serviços previstos neste **CONTRATO** com a melhor técnica aplicável, zelo, diligência e economia, com observância rigorosa às ordens da **CONTRATANTE**;

16.9 Reparar, dentro dos prazos e condições determinadas pela **CONTRATANTE**, todas as falhas constatadas nos serviços, objeto deste Termo, assumindo integralmente todos os custos decorrentes dos mesmos, desde que, a falha verificada não decorra de ato ou orientação inadequada da **CONTRATANTE**;

16.10 Manter em condições legais as contribuições trabalhistas e previdenciárias dos profissionais escolhidos para executar os Serviços, objeto deste Termo;

16.11 Arcar com ônus relativo a qualquer multa e/ou penalidade decorrentes do não cumprimento das obrigações legais ou regulamentares atinentes à Prestação dos Serviços, **OBJETO** deste termo, inclusive os pertinentes à aplicação da Legislação Trabalhista;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



16.12 Assumir inteiramente a condição de única e exclusiva empregadora dos funcionários que contratar para atender o objeto deste Termo de Referência, excluindo a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade trabalhista;

16.13 Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços contratados;

16.14 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual (**EPI**).

16.15 Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas

16.16 Permitir e assegurar a **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar os serviços a ser realizados;

16.17 Indicar preposto responsável e telefone para contato, que intermediará entre as partes.

16.18 Comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondências.

16.19 Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato.

16.20 O preço cobrado pelo serviço deverá estar incluído todas as despesas com, uniforme, salários, encargos sociais, impostos, taxas, encargos e todos os demais benefícios e despesas diretas e/ou indiretas, correspondente ao perfeito cumprimento dos serviços.

16.21 A **CRENCIADA** deverá prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

16.22 A **CRENCIADA** deverá fornecer a escala de atendimentos médicos do mês subsequente, no máximo, até o dia 15 (quinze) do mês corrente, informando a escala dos profissionais plantonistas disponibilizados a atender os pacientes.

16.23 Será realizado pagamento dos atendimentos mediante confirmação da realização através de escalas do profissional e relatórios mensais, que deverão ser apresentados junto com a Nota Fiscal.

16.24 Prestar todos os esclarecimentos e dirimir as dúvidas que forem apresentadas pelo município de Ibaity-PR a qualquer tempo, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente ao Fiscal do Contrato, bem como dar ciência a **Prefeitura Municipal de Ibaity-PR**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;



IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

IBAITI - PARANÁ



16.25 A **CRENCIADA** poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

16.26 A **CRENCIADA** deverá manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação, conforme determina a Lei 8.666/93;

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer e permitir acesso a todas as informações pertinentes e necessárias ao bom andamento dos serviços a serem desenvolvidos pela **CRENCIADA** no que se referem aos processos administrativos, assim como quaisquer outras informações que tão-somente digam respeito às atividades da **CRENCIADA**.

17.2 Efetuar os pagamentos à **CRENCIADA** mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pelos setores competentes.

17.3 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

17.4 Proporcionar todas as facilidades para que a **CRENCIADA** possa desempenhar os serviços, por meio dos profissionais, dentro das normas do Contrato.

17.5 Propiciar acesso aos profissionais às suas dependências para a execução dos serviços.

17.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais.

17.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

17.8 Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa **CRENCIADA**, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração Pública;

17.9 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

17.10 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da **CRENCIADA** que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

17.11 Comunicar à **CRENCIADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

17.12 Fornecer a **CRENCIADA** todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CRENCIADA** em suas dependências.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



17.13 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto estiver pendente de liquidação sobre qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

17.14 Designar, por meio de Portaria, o servidor, o qual será responsável pelo atesto na Nota Fiscal e pela fiscalização, acompanhamento e execução do Contrato, conforme legislação vigente;

17.15 Notificar à **CRENCIADA** sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, para imediata correção;

17.16 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a **CRENCIADA** executar fora das especificações elencadas neste Termo de Referência e Contrato.

18. DAS ESPECIFICAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

18.1 - A execução dos serviços está condicionada a assinatura do contrato de credenciamento e o local de execução dos serviços será nas instalações do Hospital Municipal de Ibaiti-PR e no Centro de Especialidades - UBS Central, sendo que as condições de execução devem seguir as normas da **Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti**;

18.2 Obedecer às normas técnicas e éticas do Conselho Federal de Medicina, pertinentes à guarda, manuseio, transmissão, armazenamento de dados, confiabilidade, privacidade e garantia de sigilo profissional;

19. ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** - **Termo de Referência dos serviços a serem executados;**
- b) **Anexo II** - **Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;**
- c) **Anexo III** - **Carta de Credenciamento;**
- d) **Anexo IV** - **Declaração de Recebimento, Acesso e Compromisso à Documentação;**
- e) **Anexo V** - **Declaração de Empregador;**
- f) **Anexo VI** - **Declaração de Renúncia;**
- g) **Anexo VII** - **Declaração de inexistência de parentesco com agentes políticos municipais;**
- h) **Anexo VIII** - **Minuta Contrato de Serviços.**

20. DAS PROPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A empresa **CRENCIADA** habilitada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto deste Edital. No ato da assinatura do contrato será exigido documento de identidade do representante legal da **CRENCIADA**;

20.2 - O Município de Ibaiti-PR, fica assegurado o direito de, no interesse de revogar ou anular o presente Edital de Chamamento Público, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamações ou indenizações;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ

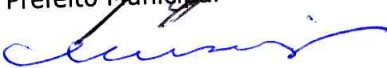


20.3 – Aplicam-se ao presente Edital de Credenciamento os dispositivos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis;

20.4 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente a Prefeitura Municipal de Ibaity-PR, na Sede do Poder Executivo Municipal, na Praça dos Três Poderes, Rua Vereador José de Moura Bueno, 23, Centro - Ibaity - PR, Departamento de Licitações e Contratos no horário de funcionamento;

Ibaity-PR, 19 de Dezembro de 2019.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal


William Martins Borges
Secretario Municipal de Saúde
Portaria 1578, de 10 de abril de 2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 011/ 2019

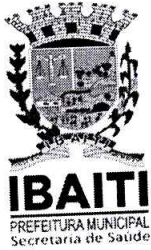
OBJETO: O presente edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** tem por objeto o credenciamento de Pessoa Jurídica para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIÃO VASCULAR, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO REUMATOLOGISTA E MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**, tudo de conformidade com o contido na **Planilha reproduzida abaixo, parte integrante deste Termo de Referência** e deste edital;

1. MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR				Quant.	Unid.	Valor por consulta	Valor Total - Mês	Valor Total - Ano
Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos					
Ambulatório Vascular	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Cirurgião Vascular Registrada no Conselho Regional de Medicina, e experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica.	Até 80/Mês	Consulta	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	R\$ 94.080,00
2. MÉDICO NEUROLOGISTA				Quant.	Unid.	Valor por consulta	Valor Total - Mês	Valor Total - Ano
Ambulatório de Neurologia	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Neurologia Registrada no Conselho Regional de Medicina, experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica.	Até 80/Mês	Consulta	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	R\$ 94.080,00
3. MÉDICO PSIQUIATRA (SAÚDE MENTAL)				Quant.	Unid.	Valor por consulta	Valor Total - Mês	Valor Total - Ano
Saúde Mental	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de Consultas de Segunda a sexta, sendo disponibilizadas quota de até 10 consultas diárias, compatibilizando atendimentos coletivos junto a Equipe de NASFNAPS, assim como participação em palestras e ações de prevenção em saúde que estão previstas dentro do calendário Municipal de Saúde.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade em Psiquiatria, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina, e experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica.	até 220/mês	Consulta	R\$ 40,00	R\$ 8.800,00	R\$ 105.600,00
4. MÉDICO REUMATOLOGISTA				Quant.	Unid.	Valor por consulta	Valor Total - Mês	Valor Total - Ano
Ambulatório de Reumatologia	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Reumatologia Registrada no Conselho Regional de Medicina, experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica.	Até 80/Mês	Consulta	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	R\$ 94.080,00
5. MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA				Quant.	Unid.	Valor por consulta	Valor Total - Mês	Valor Total - Ano
Ambulatório de Otorrinolaringologia	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Otorrinolaringologia Registrada no Conselho Regional de Medicina, experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica.	Até 80/Mês	Consulta	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	R\$ 94.080,00
Valores Estimado - Especialidades							R\$ 40.160,00	R\$ 481.920,00

O valor mensal estimado para consecução do objeto do presente será de até **R\$ 40.160,00 (quarenta mil, cento e sessenta reais)**, e o valor anual (12 meses) de até **R\$ 481.920,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte reais)**, a serem pagos de acordo com a produção mensal apresentada.

A Empresa **CREDENCIADA** deverá imediatamente após a assinatura do contrato iniciar as atividades pertinentes ao objeto, no seguinte endereço:

Centro de Especialidades - UBS CENTRAL.
Endereço: Av. Dra. Fernandina A Gentile, 93,
Ibaiti - PR, 84900-000
Telefone: (43) 3546-7400



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



ANEXO II

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 011/ 2019

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaiti

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº XXX/2019 e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

(carimbo, nome, RG nº. e assinatura do responsável legal)

ANEXO III



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 011/ 2019

À Comissão de Licitação da **À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaiti**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, a empresa
_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
_____, com sede na Rua _____,
_____, nº _____, Bairro _____,
_____, Município de _____,
_____, vem solicitar credenciamento para realizar prestação de
serviços _____, para atendimento das necessidades do
Município de **IBAITI**, Secretaria Municipal de Saúde, UBS Central e Hospital
Municipal (F.H.S.M.I);

_____, em ____ de _____ de _____.

(carimbo, nome, RG nº. e assinatura do responsável legal)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



ANEXO IV

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 011/ 2019

À Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Ibaiti

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, ACESSO E
COMPROMISSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório, referente ao Credenciamento nº. XXX/2019, instaurado pela Comissão de Licitação do Município de Ibaiti, que recebemos os documentos, tomamos conhecimento de todas as informações contidas no edital, minhas obrigações e deveres, assim como **DECLARO** estar com toda a documentação necessária para a habilitação deste credenciamento, sob pena das sanções previstas na Lei nº. 8666/93, descumprindo as obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

(carimbo, nome, RG nº. e assinatura do responsável legal)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



ANEXO V

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 011/ 2019

À Comissão de Licitação da **À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaiti**

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

A Empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ou estagiário () Sim () Não.

_____, em ____ de _____ de _____.

(carimbo, nome, RG nº. e assinatura do responsável legal)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



ANEXO VI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 011/ 2019

À Comissão de Licitação da **À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaity**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante do processo licitatório, referente ao Edital de Chamamento Público nº XXX/2019, por seu responsável legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória.

_____, em ____ de _____ de _____.

(carimbo, nome, RG nº. e assinatura do responsável legal)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



ANEXO VII

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 011/ 2019

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM AGENTES
POLÍTICOS MUNICIPAIS**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____,

DECLARA para todos os fins de direito, que não possui no seu quadro societário companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Políticos Municipais (Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores)

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ 2019.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



ANEXO VIII

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
POR CREDENCIAMENTO Nº. 011/ 2019

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº...../2019
EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
POR CREDENCIAMENTO Nº. 011/ 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2019

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM
ENTRE SI, O MUNICIPIO
DE IBAITI E A
EMPRESA.....,NA FORMA ABAIXO:

Aos.....do ano de dois mil e Dezenove, as partes a seguir identificadas, de um lado, **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaíti - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde,, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa.....; inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na Rua.....nº.....Bairro.....CEP..... - Telefone:, neste ato representada por seu representante legal, Sr....., portador da Cédula de Identidade RG nº..... e inscrito no CPF sob nº.....doravante denominada **CREDENCIADA**, contrato este, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 485/2019, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 011/2019**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente edital é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos nas especialidades de Cirurgião Vascular, Médico Neurologista, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista e Médico Otorrinolaringologista, de conformidade com o contido no **Anexo I - Termo de Referência** parte integrante deste edital e contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização do Edital de Chamamento Público nº 011/2019, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTE AO CONTRATO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



3.1 Constituem partes integrantes deste contrato, estando a ele vinculado, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- Documentos de Habilitação da Credenciada;
- Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº011/2019 e demais anexos.

3.2 Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO

4.1 Após a celebração do Contrato, a **CRENCIADA** deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a Nota de Empenho para a prestação dos serviços, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** quando convocado;

4.2 O período de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** e sua duração poderá ser prorrogada, somente, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93. O prazo de execução dos serviços será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado com justa justificativa a ser autorizada pela Administração Pública conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

4.3 Como condição para emissão da Nota Fiscal, a **CRENCIADA** deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada, e ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.4 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante Fundo de garantia por Tempo de serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão conjunta negativa de Débito relativa a tributos federais e dívida ativa da União), Estadual e Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo a impossibilidade devidamente justificadã;

4.5 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar a situação de regularidade de que trata o item 4.4, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

4.6 Quando a **CRENCIADA**, por qualquer motivo, deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes do item 4.4, ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar o contrato, além das sanções previstas neste contrato, serão convocados os demais licitantes classificados remanescentes, dentro da ordem registrada no processo licitatório.

4.7 Quando **CRENCIADA**, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

4.8 A CREDENCIADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA-DA ESPECIFICAÇÃO, PRAZO E LOCAL

5.1 Os serviços que se refere nesta licitação serão realizados por Pessoa Jurídica para prestação de serviços por meio de profissionais médicos com especialidades, conforme especificações e condições elencadas:

1. MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR				Quant.	Unid.	Valor por consulta	Valor Total - Mes	Valor Total - Ano
Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos					
Ambulatório Vascular	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Cirurgião Vascular Registrada no Conselho Regional de Medicina, e experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica.	Até 80/Mês	Consulta	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	R\$ 94.080,00
2. MÉDICO NEUROLOGISTA				Quant.	Unid.	Valor por consulta	Valor Total - Mes	Valor Total - Ano
Ambulatório de Neurologia	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Neurologia Registrada no Conselho Regional de Medicina, experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica	Até 80/Mês	Consulta	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	R\$ 94.080,00
3. MÉDICO PSIQUIATRA (SAÚDE MENTAL)				Quant.	Unid.	Valor por consulta	Valor Total - Mes	Valor Total - Ano
Saúde Mental	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de Consultas de Segunda a sexta, sendo disponibilizadas quota de até 10 consultas diárias, compatibilizando atendimentos coletivos junto a Equipe de NAS/FNAPS, assim como participação em palestras e ações de prevenção em saúde que estão previstas dentro do calendário Municipal de Saúde.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade em Psiquiatria, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina, e experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica.	até 220 /mes	Consulta	R\$ 40,00	R\$ 8.800,00	R\$ 105.600,00
4. MÉDICO REUMATOLOGISTA				Quant.	Unid.	Valor por consulta	Valor Total - Mes	Valor Total - Ano
Ambulatório de Reumatologia	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Reumatologia Registrada no Conselho Regional de Medicina, experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica	Até 80/Mês	Consulta	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	R\$ 94.080,00
5. MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA				Quant.	Unid.	Valor por consulta	Valor Total - Mes	Valor Total - Ano
Ambulatório de Otorrinolaringologia	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Otorrinolaringologia Registrada no Conselho Regional de Medicina, experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica	Até 80/Mês	Consulta	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	R\$ 94.080,00
Valores Estimado - Especialidades							R\$ 40.160,00	R\$ 481.920,00

Valor Mensal de até R\$;

Valor Anual (12 meses) de até R\$).

5.2 A Empresa **CREDENCIADA** deverá imediatamente após a assinatura do contrato iniciar as atividades pertinentes ao objeto, no seguinte endereço:

CENTRO DE ESPECIALIDADES – UBS - CENTRAL
Endereço: Av. Dra. Fernandina A Gentile, 93, Ibaíti - PR, 84900-000
Telefone: (43) 3546-7400
Contato – William Martins Borges.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

6.1 Fornecer, à **CONTRATANTE**, todas as informações necessárias à plena execução dos serviços contratados;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



6.2 A **CRENCIADA** deverá nomear um profissional médico Responsável Técnico para acompanhar os serviços conforme objeto.

6.3 Respeitar e fazer cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais disponibilizados na execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, as Leis, Portarias e determinações das Autoridades Públicas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao objeto deste instrumento, como também, quanto ao cumprimento da Legislação Trabalhista aplicável entre a **CRENCIADA** e seus empregados;

6.4 Prestação de serviços médicos nas especialidades de Cirurgião Vascular, Médico Neurologista, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista e Médico Otorrinolaringologista, a serem prestados por médicos com registro no **CRM/PR**;

6.5 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

6.6 Manter durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CRENCIADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura do **CONTRATO**;

6.7 Executar, dirigir e administrar, por meio de **PREPOSTO(S) CRENCIADOS(S)** perante a **CONTRATANTE**, os serviços previstos neste **CONTRATO** com a melhor técnica aplicável, zelo, diligência e economia, com observância rigorosa às ordens da **CONTRATANTE**;

6.8 Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços contratados;

6.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.

6.10 Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas

6.11 Indicar preposto responsável e telefone para contato, que intermediará entre as partes.

6.12 Comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondências.

6.13 Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato.

6.14 O preço cobrado pelo serviço deverá estar incluído todas as despesas com uniforme, salários, encargos sociais, impostos, taxas, encargos e todos os demais benefícios e despesas diretas e/ou indiretas, correspondente ao perfeito cumprimento dos serviços.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



6.15 A CREDENCIADA deverá fornecer a escala de atendimentos do mês subsequente, no máximo, até o dia 15 (quinze) do mês corrente, informando a escala dos profissionais plantonistas disponibilizados a atender os pacientes do Pronto Socorro e do Hospital Municipal;

6.16 Os serviços contratados deverão ser efetuados por profissionais médicos, pertencentes ao quadro de profissionais da **CREDENCIADA**. Os médicos que prestarão os serviços deverão ser reconhecidos pelo **CRM/PR**- Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná;

6.17 Será realizado pagamento dos atendimentos médicos mediante confirmação da realização através de escalas do profissional e relatórios mensais, que deverão ser apresentados junto com a Nota Fiscal.

6.18 Prestar todos os esclarecimentos e dirimir as dúvidas que forem apresentadas pelo município de Ibaity-PR a qualquer tempo, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente ao Fiscal do Contrato, bem como dar ciência ao município de Ibaity-PR, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;

6.19 Justificar formalmente e imediatamente a **CONTRATANTE**, através de seu Setor Competente (Fiscal do Contrato), acerca de eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, a qual será apreciada pela **CONTRATANTE**;

6.20 Fica vedada a **CREDENCIADA** de caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

6.21 A **CREDENCIADA** deverá manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação, conforme determina a Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

7.1 Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer e permitir acesso a todas as informações pertinentes e necessárias ao bom andamento dos serviços a serem desenvolvidos pela **CREDENCIADA** no que se referem aos processos administrativos, assim como quaisquer outras informações que tão-somente digam respeito às atividades da **CREDENCIADA**.

7.2 Efetuar os pagamentos à **CREDENCIADA** mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pelos setores competentes.

7.3 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

7.4 Proporcionar todas as facilidades para que a **CREDENCIADA** possa desempenhar os serviços, por meio dos profissionais, dentro das normas do Contrato.

7.5 Propiciar acesso aos profissionais às suas dependências para a execução dos serviços.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

IBAITI - PARANÁ



7.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais.

7.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

7.8 Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa **CRENCIADA**, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração Pública.

7.9 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

7.10 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da **CRENCIADA** que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

7.11 Comunicar à **CRENCIADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

7.12 Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições pré- estabelecidas.

7.13 Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, conforme especificado neste termo.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Será designado por meio de Portaria, os responsáveis para efetuarem o acompanhamento e eventual fiscalização:

8.2 Caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:

- a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento;
- b) Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato;
- c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a **CRENCIADA** solicitando justificativa cumprimento no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal;

d) Deverá lançar as informações que forem de sua responsabilidade no Sistema Informatizado de Controle de Contratos Municipal, e

8.3 Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

- a) Orientar, estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre o contrato;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



b) Interditar e paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;

c) Intervir: assumir a execução do contrato;

d) Informar a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela **CRENCIADA** que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização;

e) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

f) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providencias que ultrapassem a sua competência;

g) Zelar pelo bom relacionamento com a **CRENCIADA**, mantendo um comportamento ético, probo e cortes;

h) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

i) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providencias, com vistas a regularização das faltas ou defeitos observados;

j) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes as suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades. Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei nº 8.666/93, elaborar relatório pormenorizado da prestação de serviços, bem como conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa **CRENCIADA**, encaminhando-a diretamente a Prefeitura Municipal de Ibaity a fim de providenciar a Nota de Liquidação.

8.4 Será assegurado tanto ao gestor, fiscal e ao suplente deste contrato o acesso a todas informações e documentos necessários para subsidiar o atesto das Notas Fiscais

CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste chamamento público, correrão a conta recursos específicos consignados no orçamento do município de Ibaity-PR a seguir:

- Natureza-
- Fonte -

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Dá-se a este contrato o valor mensal estimado para consecução do objeto do presente será de até R\$ e o valor anual (12 meses) de até R\$



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



....., a serem pagos de acordo com a produção mensal apresentada, conforme tabela de valores constantes da Clausula Quinta;

10.2 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/fatura, que deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada diretamente a **Prefeitura Municipal de Ibaity-PR;**

10.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.

10.4 O pagamento será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

10.5 O pagamento não será considerado como aceitação definitiva do serviço/material e não isentará a **CRENCIADA** das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

10.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a **CRENCIADA** em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

10.7 Para que se proceda efetivamente o pagamento, a **CRENCIADA** deverá seguir alguns procedimentos:

10.7.1 Deverá, obrigatoriamente, **fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal** (FGTS, Débitos Trabalhistas, Débitos Municipais, Estaduais e Federais e outras as quais o Município julgar necessárias), **devidamente vigentes:**

10.7.1.1 A CRENCIADA deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

10.7.2 Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

- a) Razão Social;
- b) Número da Nota Fiscal/Fatura;
- e) Data de emissão;
- d) Nome da Prefeitura;
- e) Descrição do material e/ou serviço;
- f) Quantidade, preço unitário, preço total;
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- h) Número do contrato;
- i) Número da Nota de Empenho;
- j) Não deverá possuir rasuras.

10.7.3 A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada autos do processo pelo responsável pelo recebimento do objeto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
IBAÍTI - PARANÁ



10.7.4 Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida a **CRENCIADA** para as necessárias correções, sendo informados os motivos que levaram a sua rejeição.

10.7.5 Somente após o recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

10.8 Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas e os demais documentos relacionados abaixo:

- a) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agencia Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para recebimento da administração pública;
- c) Certidão quanto a Dívida Ativa do Município da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade relativo a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.8.1 O pagamento não será considerado como aceitação definitiva dos serviços e não isentará a **CRENCIADA** das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato poderá ser alterado observando as exigências deste contrato nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

12.1.1 O caso de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.2 A rescisão do contrato poderá ser:

12.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito pela **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada assegurando o contraditório e a ampla defesa;

12.2.2 Amigável por acordo entre as partes desde que haja convergência para a **CONTRATANTE**; judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



13.1 A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti, estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem as partes justas e **CRENCIADAS**, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito na presença das testemunhas abaixo identificadas:

Ibaiti-PR,de.....de 2019.

MUNICIPIO DE IBAITI -PR
CONTRATANTE

CRENCIADA

TESTEMUNHAS:



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGE
IBAITI - PARANÁ**



PARECER JURIDICO

**DA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI - PROGE .
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO, CONVENIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

CONSULENTE: DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
POR CREDENCIAMENTO Nº. 011/ 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 485/2019**

ASSUNTO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços médicos nas especialidades médicas em diversas especialidades (medico cirurgião vascular, neurologista, saúde mental, reumatologista, otorrilaringologista, cirurgia ortopédica, urológica e ginecológica junto à unidade básica de saúde "central" e junto hospital municipal, por um período de 12 (doze) meses.

CONSULTA JURÍDICA: Juridicidade do Edital de Credenciamento

Ementa — Direito Administrativo. Edital de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos nas especialidades médicas de cirurgião vascular, neurologista, saúde mental, reumatologista, otorrilaringologista, cirurgia ortopédica, urológica e ginecológica junto à Unidade Básica de Saúde "Central" e junto Hospital Municipal, por um período de 12 (doze) meses. Observância de princípios constitucionais que assegurar a publicidade e a isonomia. Inteligência do preceito erigido no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993.

1. CONSULTA

O Departamento de Licitações e Contratos submeteu para análise e parecer deste serviço jurídico, Edital de Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos nas especialidades de: cirurgião vascular, neurologista, saúde mental, reumatologista, otorrilaringologista, cirurgia ortopédica, urológica e ginecológica para atuar junto à Unidade Básica de Saúde "Central" e junto ao Hospital Municipal, por um período de 12 (doze) meses.

2. ANÁLISE

A propósito do tema, impende averbar sem maiores delongas que o Tribunal de Contas da União professa o entendimento de que o credenciamento, quando realizado com observância dos princípios que norteiam o exercício da função administrativa (Legalidade, Moralidade, publicidade, impessoalidade, isonomia e eficiência), é passível de ser adotado prescindindo-se de licitação, com suporte no caput do artigo 25 do Estatuto licitatório.



Para melhor compreensão do tema, se reproduz na sequência a referida decisão emanado do Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

“Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o Sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação do serviço e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93” (Decisão nº 104/1995 – Plenário).

Importa observar que a administração pública na outorga de credenciamento para Particulares, em homenagem aos Princípios Constitucionais, deve observar determinados requisitos, a saber:

- a) Dever de conferir publicidade ao ato de credenciamento;
- b) O ato convocatório deve estabelecer critérios objetivos de qualificação;
- c) O credenciamento deve manter-se aberto, ou seja, a qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar o documento para se credenciar;
- d) Obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento.

Com efeito, compulsando-se o ato convocatório ora submetido ao crivo deste órgão consultivo, constata-se que o mesmo atende aos postulados precedentemente aludidos.

Ademais no que tange ao instituto licitatório, é bem de ver que se aplica o permissivo contínuo no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666/1993, pelo singelo motivo de que se afigura absolutamente inviável no âmbito da sistemática do credenciamento, instaurar-se competição entre os prestadores de serviço que acudirem ao chamamento público.

3. CONCLUSÃO

Sob os eflúvios da exposição precedente, a Procuradoria Geral do Município de Ibaíti, professa o entendimento de que se reveste de juridicidade o ato convocatório *sub examem*, na medida em que guarda conformidade com os princípios reitores da administração pública e com o *caput* do art. 25 do Estatuto Licitatório. Desse modo, segue aprovada a minuta do Edital de Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços acima elencados quanto aos aspectos formais ora ventilados, nos moldes preconizados pelo parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município de Ibaíti - Paraná.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGE IBAITI - PARANÁ



Ressalta-se a obrigatoriedade do Gestor/Fiscal do Contrato quando da execução dos serviços médicos em destaque, atentar para que conste a descrição do profissional responsável e em qual estabelecimento de saúde esta atuando, bem como, descreva e informe o número de horas remuneradas e/ou a produção dos serviços (numero de consultas), e o médico que efetivamente prestou o serviço, bem como o envie comprovantes do controle de frequência, e que faça constar essas descrições nos empenhos relacionados aos serviços de saúde contratados.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

É o Parecer,

Ibaity (PR), 19 de Dezembro de 2019.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal
Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

Abuziquia
ANDRÉIA CRISTINA GENTILE BUZQUIA

Assessora Jurídica - FHSMI
OAB/PR nº 75.358
Portaria nº 049, de 21/03/2017.

Aprovo, pelas razões expostas, o parecer retro.

Juventino Antonio de Moura Santana
JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral do Município
OAB-PR 37.806 – Portaria 002/17 de 02/02/2017



Protocolo n.º 14.879/2019 de 19.08.2019.

Assunto: Abertura de processo administrativo de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), - Credenciamento de Serviços Médicos.

Ao
Sr. Antonely de Cassio Alves de Carvalho.
Prefeito Municipal

1. Da análise do pedido acima informado, verifica-se que restaram cumpridos todos os requisitos elencados nos itens 1 ao 8, do r. despacho inicial exarado por Vossa Excelência quando da análise preliminar do pedido Protocolado sob o n. 14.879/2019 do dia 19.08.2019.

2. Com efeito, informamos com base na documentação agregada no protocolado em destaque e em atendimento ao r. despacho exarado por Vossa Excelência, que procedemos a abertura do processo de inexigibilidade de licitação por credenciamento nos termos do art. 25, Lei 8.666/93, encerrando a fase interna do procedimento encaminhado as publicações dos extratos do Edital de Credenciamento no Diário Oficial do Município, da União, Jornal de Grande circulação na Região e site do TCE-PR.

Ibaity (PR), 19 de Dezembro de 2019.

Bruno Otavio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria n. 1.655 de 11.06.2019.

Ciente e autorizado.



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



William Martins Borges
Secretário Municipal de Saúde.
Portaria 1.578 de 10.04.2019.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 011/ 2019

O MUNICÍPIO DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93, **TORNA PÚBLICO** AOS INTERESSADOS, O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIÃO VASCULAR, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO REUMATOLOGISTA E MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**, PARA ATUAREM JUNTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES (UBS – CENTRAL) IBAITI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: A partir do dia **24 de Janeiro de 2020** no horário entre 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta, durante o período de 12 meses.

CREDENCIAMENTO: A partir do dia **24 de Janeiro de 2020**.


ABERTURA DOS ENVELOPES: Em até 03 (três) dias úteis após a data em que foi feito o protocolo dos envelopes.

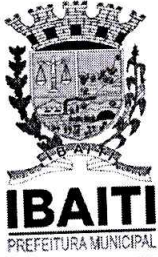
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaity, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município, ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br; .

Ibaity – Paraná, 19 de Dezembro de 2019.-


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal


William Martins Borges
Secretario Municipal de Saúde
Portaria 1578, de 10 de abril de 2019



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1571 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PÁGINA 71

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 011/ 2019

O MUNICÍPIO DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIÃO VASCULAR, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO REUMATOLOGISTA E MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, PARA ATUAREM JUNTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES (UBS – CENTRAL) IBAITI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: A partir do dia 24 de Janeiro de 2020 no horário entre 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta, durante o período de 12 meses.

CREDENCIAMENTO: A partir do dia 24 de Janeiro de 2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Em até 03 (três) dias úteis após a data em que foi feito o protocolo dos envelopes.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município, ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br.

Ibaíti – Paraná, 19 de Dezembro de 2019.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

William Martins Borges
Secretario Municipal de Saúde
Portaria 1578, de 10 de abril de 2019



Voltar



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE IBAITI

Ano* 2019

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 11

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* Processo Inexigibilidade

Número edital/processo* 485

Descrição Resumida do Objeto* Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos nas especialidade de CIRURGIÃO VASCULAR, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO REUMATOLOGISTA E MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, para atuarem junto ao Centro de Especialidades

Dotação Orçamentária* 0500110301000920403390390000

Preço máximo/Referência de preço - 481.920,00
R\$*

Data Publicação Termo ratificação 19/12/2019

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>

CPF: 71087737915 (Logout)



SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)
A. AGRICULTURA PERUM LTDA. CNPJ N. 20.336.106/0001-76...

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIO MARTINS/PR
Termo Aditivo n.º 10 ao Contrato n.º 57/2016. Modalidade: Concorrência 1/2016...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ. COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA...
VALOR DE LANCAMENTO: R\$ 54.103,40...

MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 806/2019...

MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 807/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO N.º 011/2019...

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS AUTÔNOMOS DE ROLÂNDIA LTDA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 - PREL. PROCESSO Nº 18687.301.2019...

MUNICIPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO REF. AVISO DE ALTERAÇÃO REF. CONCORRÊNCIA N.º 011/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
AVISO DE LICITAÇÃO
Licitantes interessados que se encontram desqualificados são obrigados a seguir...

MUNICIPIO DE TOLEDO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 057/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ
RELEVANTE LITÍGIO
A administração municipal pretende que se resolva o litígio a seguir: DROGARIA DIMAGLIH, LIDIAH N.º 068/2019...

Table with columns: DATA, HORARIO E LOCAL; CONVOCACAO E PRESENCIA; MESA; ORDEM DO DIA; DELIBERACOES; ENCERRAMENTO. Lists names of council members and their attendance status.

SUMULA DE PREGÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A Prefeitura do Município de Toledo tem publico que se encontra em andamento o processo de licitação para a prestação de serviços de limpeza urbana...



O edital está disponível no portal da transparência: <http://www2.pmf.pr.gov.br/gig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx> - Maiores informações através do e-mail crispina.cfn@pmf.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu-PR, 20 de Dezembro de 2019.
GILBERTO MONTEIRO BENTO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de iluminação pública no Município de Guarapuava Pr., para operação de modernização, ampliação com eficiência energética e manutenção do Parque Municipal de Iluminação Pública. Município de Guarapuava - Pr.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: ILUMINA GUARAPUAVA S.A.
CONTRATO DE CONCESSÃO N.º: 389/2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 131.163.984,00 (Cento e trinta e um milhões cento e sessenta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos contados a partir da Data de Eficácia.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019 - Abimael de Lima Valentim - Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 389/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de iluminação pública no Município de Guarapuava Pr., para operação de modernização, ampliação com eficiência energética e manutenção do Parque Municipal de Iluminação Pública.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: ILUMINA GUARAPUAVA S.A.
OBJETO DO ADITIVO:
§1º. As Cláusulas 2.1.20, 2.1.36 e 2.1.43 do Contrato passam a vigorar com a seguinte redação:
2.1.20. Data De Vigência: data em que o Contrato tornar-se-á plenamente eficaz, na forma da Cláusula 12.4.2.
2.1.36. Ordem Inicial De Serviço: comunicado enviado pelo Poder Concedente à Concessionária para que esta tome todas as medidas necessárias à sua mobilização para prestação dos Serviços e para atendimento das condições prévias à Data De Vigência, na forma da Cláusula 12.3.
2.1.43. Prazo da Concessão: o prazo de duração da Concessão, estipulado na Cláusula 05, contados da Data De Vigência, que poderá ser alterado ou prorrogado, na forma prevista no Contrato.
§2º. A Cláusula 5.3 do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:
5.3. A extensão do Prazo Da Concessão como medida para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato não será considerada prorrogação, obedecido, em qualquer hipótese, o limite máximo de 35 (trinta e cinco) anos estabelecido na Cláusula 5.1.2.
§3º. A Cláusula 12.4 do Contrato, e suas subcláusulas, passam a vigorar com a seguinte redação:
12.4. DATA DE EFICÁCIA E DATA DE VIGÊNCIA
12.4.1. Para os fins previstos neste Contrato, considera-se como Data De Eficácia a data da publicação resumida do instrumento do Contrato no BOM.
12.4.2. Após a emissão da Ordem Inicial de Serviços, o Poder Concedente efetuará sua publicação no BOM, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sendo que a Data De Vigência, para todos os fins deste Contrato, corresponderá ao 15º (décimo quinto) dia posterior à publicação da Ordem Inicial de Serviços no BOM.
12.4.3. A partir da Data De Vigência o Contrato será considerado plenamente eficaz, iniciando-se a contagem do Prazo Da Concessão previsto na Cláusula 5.1.
§4º. Nas Cláusulas 4.5.4.1, 4.7.3, 5.1, 10.1, 10.2, 12.1, 13.1, 13.2, 33.4, 38.5.5, 39.1.7, 40.1.31, 42.1, 42.3, e 45.6.1, onde consta 'Data De Eficácia' passa a constar 'Data De Vigência'.
§5º. A Cláusula 43.8 do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:
4.3 REVISÃO EXTRAORDINÁRIA
(...)
43.8. O processo de recomposição será realizado de forma que seja nulo o valor presente líquido do Fluxo De Caixa Marginal projetado em razão do evento que ensejou o desequilíbrio, considerando (i) os fluxos marginais necessários resultantes do evento que deu origem à recomposição, e (ii) os fluxos marginais necessários para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, mediante aplicação da seguinte fórmula para a taxa de desconto:
(1 + TLP + Spread) - 1
(1 + MI)
Na qual entende-se como:
(i) MI: equivale à meta para a inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional para o ano em que ocorre a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, independentemente de a meta para inflação ser ou ter sido, de fato, atingida ou não.
(ii) TLP: é a Taxa de Longo Prazo fixada pelo Conselho Monetário Nacional, expressa em percentual ao ano, vigente na data da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
(iii) Spread: Taxa SELIC - Taxa Básica de Juros da Economia, fixada pelo Banco Central do Brasil, cujo percentual a ser aplicado será aquele vigente à época da revisão extraordinária.
43.8.1 Justifica-se a adoção da Taxa SELIC para este fim dado que é a taxa básica de juros da economia brasileira, estipulada pelo Banco Central do Brasil, e que influencia todas as demais taxas de juros praticadas no mercado econômico-financeiro do País. 43.8.2 A Taxa SELIC é reconhecida como taxa livre de risco devido ao fato de que a mesma compõem os juros remuneratórios aplicáveis aos Títulos da Dívida Pública brasileira, títulos os quais tem como garantidor a União.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019 - Abimael de Lima Valentim - Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2019**

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO N.º: 445/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TATAMES, COLCHONETES, CAIXA MP3 E GPS NO ÂMBITO DO CONVÊNIO 835683/2016, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - POR ITEM
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal n.º10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 6.320/2018 e 7.545/2019, e Lei Complementar n.º 123/2006.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até as 08h45 do dia 21/01/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: A partir das 09h00min do dia 21/01/2020.

PREGOEIRA: NILSÉIA DE LARA FIKER.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.
EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 18 de dezembro de 2019.
ABIMAEEL DE LIMA VALENTIM
Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2019**

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO N.º: 447/2019
OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR NO ÂMBITO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR 201301942-FNDE. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - POR ITEM
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal n.º10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 6.320/2018 e 7.545/2019, e Lei Complementar n.º 123/2006.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até as 13h45 do dia 23/01/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: A partir das 14h00min do dia 23/01/2020.
PREGOEIRA: NILSÉIA DE LARA FIKER.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.
EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 18 de dezembro de 2019.
ABIMAEEL DE LIMA VALENTIM
Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2019**

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PROCESSO N.º 407/2019
O Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 217/2019, o qual tem por objeto o AQUISIÇÃO DE DUAS MEINI CARREGADEIRAS SOBRE RODAS, NÃO ARTICULADA ACOPLADA COM ACESSÓRIOS POR MEIO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0512.845-56 CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, para o dia 20/01/2020, às 09h00, devido à retificações promovidas no instrumento convocatório.

Guarapuava, 18 de dezembro de 2019.
ABIMAEEL DE LIMA VALENTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 011/ 2019
O MUNICÍPIO DE IBAÍ - ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIÃO VASCULAR, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO REUMATOLOGISTA E MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, PARA ATUAREM JUNTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES (UBS - CENTRAL) IBAÍ - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: A partir do dia 24 de Janeiro de 2020 no horário entre 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta, durante o período de 12 meses.
CREDENCIAMENTO: A partir do dia 24 de Janeiro de 2020.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Em até 03 (três) dias úteis após a data em que foi feito o protocolo dos envelopes.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município, ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br.

Ibaí - Paraná, 19 de Dezembro de 2019.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

WILLIAM MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Saúde

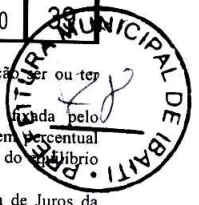
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 148/2019. TOMADA DE PREÇO Nº 023/2019 (Leis Federais n.º 8.666/93). Tipo de licitação: MENOR PREÇO. OBJETO: Obra - Construção dos vestiários e pista de atletismo para o Estádio Municipal Valdomiro Jensen. Dotação Orçamentária: 07001278122701203344905100000 1440
07001278122701203344905100000 1442 03001041220402100544905100000 0220.
Sessão de julgamento: 13 /01/2020 às 09:00hrs. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR, Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivai/PR, fone: (42) - 3247-1222, ramal 216, site: www.ivaipr.gov.br.

Ivaí, 20 de dezembro de 2019
WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Guamiranga

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente designado pela Portaria nº 217/2019, Machado do Nascimento, torna público, para conhecimento e se encontra aberta nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 14/2019, Decreto Municipal 219/2010, licitação na modalidade Pregão na forma de Presencial nº 88/2019, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM.OBJETO: Aquisição de combustíveis (diesel, gasolina, etanol e diesel S10) a ser abastecido direto na bomba, para consumo das secretarias municipais, considerando que o processo realizado anteriormente foi deserto. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:00horas até às 09hrs30min, do dia 09 de janeiro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guamiranga, Departamento de Licitações e Compras. ABERTURA E JULGAMENTO: às 10:00hrs do dia 09 de janeiro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Guamiranga. Para as empresas não cadastradas no setor de cadastro da Prefeitura, as interessadas em participar do certame, deverão cadastrar-se em até 24 horas anteriores à data da abertura. O Edital Completo poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Guamiranga, www.guamiranga.pr.gov.br, informações poderão ser solicitadas pelo telefone – (0**42-34381148) ou E-mail: licitacao@guamiranga.pr.gov.br.

GUAMIRANGA-PR, em 20 de dezembro de 2019.
Leliane C. Tomosky
Pregoeira

127516/2019

Guarapuava

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 389/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de iluminação pública no Município de Guarapuava Pr., para operação de modernização, ampliação com eficiência energética e manutenção do Parque Municipal de Iluminação Pública.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: ILUMINA GUARAPUAVA S.A.

OBJETO DO ADITIVO:

§1º. As Cláusulas 2.1.20, 2.1.36 e 2.1.43 do Contrato passam a vigorar com a seguinte redação:

2.1.20. Data De Vigência: data em que o Contrato tornar-se-á plenamente eficaz, na forma da Cláusula 12.4.2.

2.1.36. Ordem Inicial De Serviço: comunicado enviado pelo Poder Concedente à Concessionária para que esta tome todas as medidas necessárias à sua mobilização para prestação dos Serviços e para atendimento das condições prévias à Data De Vigência, na forma da Cláusula 12.3.

2.1.43. Prazo da Concessão: o prazo de duração da Concessão, estipulado na Cláusula 05, contados da Data De Vigência, que poderá ser alterado ou prorrogado, na forma prevista no Contrato.

§2º. A Cláusula 5.3 do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

5.3. A extensão do Prazo Da Concessão como medida para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato não será considerada prorrogação, obedecido, em qualquer hipótese, o limite máximo de 35 (trinta e cinco) anos estabelecido na Cláusula 5.1.2.

§3º. A Cláusula 12.4 do Contrato, e suas subcláusulas, passam a vigorar com a seguinte redação:

12.4. DATA DE EFICÁCIA E DATA DE VIGÊNCIA

12.4.1. Para os fins previstos neste Contrato, considera-se como Data De Eficácia a data da publicação resumida do instrumento do Contrato no BOM.

12.4.2. Após a emissão da Ordem Inicial de Serviços, o Poder Concedente efetuará sua publicação no BOM, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sendo que a Data De Vigência, para todos os fins deste Contrato, corresponderá ao 15º (décimo quinto) dia posterior à publicação da Ordem Inicial de Serviços no BOM.

12.4.3. A partir da Data De Vigência o Contrato será considerado plenamente eficaz, iniciando-se a contagem do Prazo Da Concessão previsto na Cláusula 5.1.

§4º. Nas Cláusulas 4.5.4.1, 4.7.3, 5.1, 10.1, 10.2, 12.1, 13.1, 13.2, 33.4, 38.5.5, 39.1.7, 40.1.31, 42.1, 42.3, e 45.6.1, onde consta 'Data De Eficácia' passa a constar 'Data De Vigência'.

§5º. A Cláusula 43.8 do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

4.3 REVISÃO EXTRAORDINÁRIA

(...)

43.8. O processo de recomposição será realizado de forma que seja nulo o valor presente líquido do Fluxo De Caixa Marginal projetado em razão do evento que ensejou o desequilíbrio, considerando (i) os fluxos marginais necessários resultantes do evento que deu origem à recomposição, e (ii) os fluxos marginais necessários para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, mediante aplicação da seguinte fórmula para a taxa de desconto:

$$\frac{(1 + TL)P + Spread}{(1 + MI)}$$

Na qual entende-se como:

(i) MI: equivale à meta para a inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional para o ano em que ocorre a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro,

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
324553920

Documento emitido em 15/05/2020 15:16:42.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10590 | 23/12/2019 | PÁG. 39

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

dentemente de a meta para inflação ser ou ter fato, atingida ou não.

.P: é a Taxa de Longo Prazo fixada pelo Conselho Monetário Nacional, expressa em percentual vigente na data da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

read: Taxa SELIC – Taxa Básica de Juros da dívida, fixada pelo Banco Central do Brasil, cujo valor a ser aplicado será aquele vigente à época da extraordinária.

xa SELIC para este fim dado que é a taxa básica de juros praticada no mercado econômico-financeiro do País.43.8.2 A Taxa SELIC é reconhecida como taxa livre de risco devido ao fato de que a mesma compõem os juros remuneratórios aplicáveis aos Títulos da Dívida Pública brasileira, títulos os quais tem como garantidor a União. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019 - **Abimael de Lima Valentim** – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.

127835/2019

EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de iluminação pública no Município de Guarapuava Pr., para operação de modernização, ampliação com eficiência energética e manutenção do Parque Municipal de Iluminação Pública. Município de Guarapuava – Pr.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: ILUMINA GUARAPUAVA S.A.

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 389/2019.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 131.163.984,00 (Cento e trinta e um milhões cento e sessenta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos contados a partir da Data de Eficácia.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019 - **Abimael de Lima Valentim** – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.

127832/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

Processo nº 193/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços n.º 05/2019, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, PLAYGROUND, ACADEMIA AO AR LIVRE E PAISAGISMO – BAIRRO MORRO ALTO, BAIRRO BOQUEIRÃO E JARDIM DAS AMÉRICAS. CONVÊNIO Nº 987/2017 PARANACIDADE", considerando a ata de julgamento da proposta emitida pela Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGA** a licitação, adjudicando o objeto à empresa PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, com o valor total de **R\$ 294.999,24** (duzentos e noventa e quatro mil novecentos noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) **para o lote 01**, o valor de **R\$ 321.613,52** (trezentos e vinte e um mil seiscentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) **para o lote 02** e o valor de **R\$ 321.613,52** (trezentos e vinte e um mil seiscentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) **para o lote 03**.

Guarapuava, 16 de dezembro de 2019.
ABIMAE L DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

127831/2019

Ibatí

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 011/
2019

O MUNICÍPIO DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIÃO VASCULAR, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO REUMATOLOGISTA E MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, PARA ATUAREM JUNTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES (UBS – CENTRAL) IBAITI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: A partir do dia 24 de Janeiro de 2020 no horário entre 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta, durante o período de 12 meses.

CREDENCIAMENTO: A partir do dia 24 de Janeiro de 2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Em até 03 (três) dias úteis após a data em que foi feito o protocolo dos envelopes.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município, ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br; Ibaiti - Paraná, 19 de Dezembro de 2019.

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
William Martins Borges
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 1578, de 10 de abril de 2019

127501/2019

**PREFEITURA DE IBAITI-PR - AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
POR CREDENCIAMENTO Nº 12/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2019**

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços funerários nos termos do edital, para atender os benefícios eventuais disposto pela lei orgânica da assistência social e a Lei Municipal Nº 505/2007, com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Inexigibilidade Por Credenciamento. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais). **PROTOCOLO DOS CREDENCIAMENTOS:** A partir do dia 23 de dezembro de 2019, até 22 de dezembro de 2020 das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min dentro da data de vigência do Edital. no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibaiti, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti/Pr. **INFORMAÇÕES:** junto ao Dep. de Licitações e Contratos, pelo fone (43) 3546-7450 ou pelo endereço eletrônico licitacao@ibaiti.pr.gov.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/> Ibaiti, 20 de dezembro de 2019

Antoney de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

127821/2019

Iguatu

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Pregão Presencial 073/2019 -

A Pregoeira Valquíria Aparecida Schimidt, nomeada pelo Decreto nº. 100/2019, torna público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão Presencial nº 073/2019, destinado a Contratação de empresa Seguradora para realização do seguro da frota municipal contra colisões, incêndios e roubos, dos veículos do Município de Iguatu/PR, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital, que houve a RETIFICAÇÃO do anexo I, TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital, podendo ser verificado na íntegra no site oficial do município: www.iguatu.pr.gov.br será adiado para o dia 07 de janeiro de 2020.

Valquíria Aparecida Schimidt
Pregoeira

127749/2019

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 148/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 023/2019
(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

OBJETO: Obra- Construção dos vestiários e pista de atletismo para o Estádio Municipal Valdomiro Jensen.

Dotação Orçamentária:

07001278122701203344905100000 1440

07001278122701203344905100000 1442

03001041220402100544905100000 0220

Sessão de julgamento: 13 /01/2020 às 09:00hrs

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 20 de dezembro de 2019.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de

AVISO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 136/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 021/2019

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

OBJETO: Obra- ampliação

dra de grama sintética- Secretaria Munic

Motivação: irregularidade no certame licitatório e processo de

públicos.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 20 de dezembro de 2019.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

127795/2019

Japira

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Publicação no Diário Eletrônico do Município www.japira.pr.gov.br em 27/11/2019; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição 10572, pág. 30 e 31, de 27/11/2019, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3, nº 230, de 28/11/2019; JCN Correio do Norte, edição nº 2330, pág. A2 e A4, de 28/11/2019

OBJETO: extratos dos contratos nº 104 a 109/2019, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019.

Onde se lê:

DA VIGÊNCIA: prazo de 12 (doze) meses.

Leia-se

DA VIGÊNCIA: prazo de acordo com o convênio com vencimento em 30/06/2020

Japira/PR, 19 de dezembro de 2019.

Elisângela Heidgger Bento Watfe

Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

Portaria nº 274 de 22 de outubro de 2018

127329/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Publicação no Diário Eletrônico do Município www.japira.pr.gov.br em 27/11/2019; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição 10572, pág. 30 e 31, de 27/11/2019, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3, nº 230, de 28/11/2019; JCN Correio do Norte, edição nº 2330, pág. A2 e A4, de 28/11/2019

OBJETO: extratos dos contratos nº 104 a 109/2019, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019.

Onde se lê:

DA VIGÊNCIA: prazo de 12 (doze) meses.

Leia-se

DA VIGÊNCIA: prazo de acordo com o convênio com vencimento em 30/06/2020

Japira/PR, 19 de dezembro de 2019.

Elisângela Heidgger Bento Watfe

Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

Portaria nº 274 de 22 de outubro de 2018

127337/2019

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2.019.

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de combustíveis para a frota de veículos do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 06/01/2020 às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 06/01/2020 às 09:10 horas

PREÇO MÁXIMO: R\$ 244.330,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 16 de Dezembro de 2.019.

DIRCEU URBANO PEREIRA

Prefeito Municipal

127466/2019

Kaloré

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
324564020

Documento emitido em 15/05/2020 15:17:02.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10590 | 23/12/2019 | PÁG. 40

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

TIPO MENOR PREÇO Nº 002/2019 - PMK

do Paraná, torna público que fará realizar, às

16h00min, na Praça Francisco Lemes Gonçalves nº 267 em

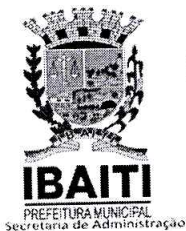
DA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob

o global, para a execução da obra de Recape

a poliédrica em ruas e avenidas do Distrito de

Kaloré/PR, totalizando 2.326,00 m², conforme

especificações do edital e seus anexos. Preço máximo global: R\$ 91.935,15. A



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD IBAITI - PARANÁ



PARA **26/12/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**

PR - DIOE/PR - Diário Oficial Paraná - Comércio, Indústria e Serviços Municipalidades Ibaiti

23/12/2019-**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI** - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 011/ 2019 O **MUNICÍPIO DE IBAITI** - ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIÃO VASCULAR, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO REUMATOLOGISTA E MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, PARA ATUAREM JUNTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES (UBS - CENTRAL) IBAITI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL. PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: A partir do dia 24 de Janeiro de 2020 no horário entre 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta, durante o período de 12 meses. CREDENCIAMENTO: A partir do dia 24 de Janeiro de 2020. ABERTURA DOS ENVELOPES: Em até 03 (três) dias úteis após a data em que foi feito o protocolo dos envelopes. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do **Município de Ibaiti**, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município, ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br; . Ibaiti - Paraná, 19 de Dezembro de 2019. Antonely de Cassio Alves de Carvalho Prefeito Municipal William Martins Borges Secretario Municipal de Saúde Portaria 1578, de 10 de abril de 2019 **PREFEITURA DE IBAITI-PR - AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 12/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2019 OBJETO:** Credenciamento de prestadores de serviços funerários nos termos do edital, para atender os benefícios eventuais disposto pela lei orgânica da assistência social e a Lei Municipal Nº 505/2007, com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Inexigibilidade Por Credenciamento. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais). PROTOCOLO DOS CREDENCIAMENTO: A partir do dia 23 de dezembro de 2019, até 22 de dezembro de 2020 das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min dentro da data de vigência do Edital. no Setor de Protocolo Geral da **Prefeitura Municipal de Ibaiti**, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti/Pr. INFORMAÇÕES: junto ao Dep. de Licitações e Contratos, pelo fone (43) 3546-7450 ou pelo endereço eletrônico licitacao@ibaiti.pr.gov.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/> Ibaiti, 20 de dezembro de 2019 Antonely de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal - [CodGrifon: 127267282]



DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE **IBAITI**
AVISO DE LICITAÇÃO

23/12/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 011/ 2019 O **MUNICÍPIO DE IBAITI** - ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIÃO VASCULAR, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO REUMATOLOGISTA E MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, PARA ATUAREM JUNTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES (UBS - CENTRAL) IBAITI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL. PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: A partir do dia 24 de Janeiro de 2020 no horário entre 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta, durante o período de 12 meses. CREDENCIAMENTO: A partir do dia 24 de Janeiro de 2020. ABERTURA DOS ENVELOPES: Em até 03 (três) dias úteis após a data em que foi feito o protocolo dos envelopes. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do **Município de Ibaiti**, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município, ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br; . Ibaiti - Paraná, 19 de Dezembro de 2019. ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO Prefeito WILLIAM MARTINS BORGES Secretario Municipal de Saúde

[CodGrifon: 127250800]



PUBLICAÇÃO -

DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
AVISO DE LICITAÇÃO

23/12/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 011/ 2019 O **MUNICÍPIO DE IBAITI** - ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIÃO VASCULAR, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO REUMATOLOGISTA E MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, PARA ATUAREM JUNTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES (UBS - CENTRAL) IBAITI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL. PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: A partir do dia 24 de Janeiro de 2020 no horário entre 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta, durante o período de 12 meses. CREDENCIAMENTO: A partir do dia 24 de Janeiro de 2020. ABERTURA DOS ENVELOPES: Em até 03 (três) dias úteis após a data em que foi feito o protocolo dos envelopes. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do **Município de Ibaiti**, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município, ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br; . Ibaiti - Paraná, 19 de Dezembro de 2019. ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO Prefeito WILLIAM MARTINS BORGES Secretario Municipal de Saúde

PARA

26/12/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI



PR - DIOE/PR - Diário Oficial Paraná - Comércio, Indústria e Serviços

Municipalidades

Ibaiti

23/12/2019-**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI** - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 011/ 2019 O **MUNICÍPIO DE IBAITI** - ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIÃO VASCULAR, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO REUMATOLOGISTA E MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, PARA ATUAREM JUNTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES (UBS - CENTRAL) IBAITI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL. PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: A partir do dia 24 de Janeiro de 2020 no horário entre 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta, durante o período de 12 meses. CREDENCIAMENTO: A partir do dia 24 de Janeiro de 2020. ABERTURA DOS ENVELOPES: Em até 03 (três) dias úteis após a data em que foi feito o protocolo dos envelopes. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do **Município de Ibaiti**, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município, ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br; . Ibaiti - Paraná, 19 de Dezembro de 2019. Antonely de Cassio Alves de Carvalho Prefeito Municipal William Martins Borges Secretario Municipal de Saúde Portaria 1578, de 10 de abril de 2019 **PREFEITURA DE IBAITI-PR - AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 12/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2019 OBJETO:** Credenciamento de prestadores de serviços funerários nos termos do edital, para atender os benefícios eventuais disposto pela lei orgânica da assistência social e a Lei Municipal Nº 505/2007, com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Inexigibilidade Por Credenciamento. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais). PROTOCOLO DOS CREDENCIAMENTO: A partir do dia 23 de dezembro de 2019, até 22 de dezembro de 2020 das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min dentro da data de vigência do Edital. no Setor de Protocolo Geral da **Prefeitura Municipal de Ibaiti**, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti/Pr. INFORMAÇÕES: junto ao Dep. de Licitações e Contratos, pelo fone (43) 3546-7450 ou pelo endereço eletrônico licitacao@ibaiti.pr.gov.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/> Ibaiti, 20 de dezembro de 2019 Antonely de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
POR CREDENCIAMENTO Nº. 011/ 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 485/2019

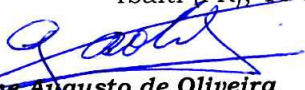
Ref. Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços médicos nas especialidades médicas de CIRURGIÃO VASCULAR, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO REUMATOLOGISTA E MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, para atuarem junto ao Centro de Especialidades (UBS – Central) Ibaiti - Paraná, por um período de 12 (doze) meses, , junto à Unidade Básica de Saúde “Central” e junto Hospital Municipal, por um período de 12 (doze) meses., como forma de melhoria das políticas públicas complementares voltadas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti/PR.

Eu, GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 481.920,00 (Quatrocentos e Oitenta e um mil, novecentos e vinte reais)**, conforme dotações orçamentárias discriminadas no quadro abaixo:

- Função Programática – 05.001.10.301.0009.2035
- Natureza da Despesa – 3.3.90.39.00.00
- Conta da Despesa - 2530
- Fonte – 303
- Conta da Despesa - 2540
- Fonte – 494

É a informação.

Ibaiti (PR), 10 de Janeiro de 2020.


Guilherme Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26/07/2019.


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 2233, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaity.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ELAINE APARECIDA DE FREITAS – portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 004.287.779-29;
- Membro: WILSON OSCAR PETRY – portador da CI-RG nº 4.281.749-0 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 931.513.819-87;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
- Suplente: ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.


Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 20 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (20.4.2020).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2233, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- **Presidente:** FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Secretária:** ELAINE APARECIDA DE FREITAS – portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 004.287.779-29;
- **Membro:** WILSON OSCAR PETRY – portador da CI-RG nº 4.281.749-0 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 931.513.819-87;
- **Suplente:** SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
- **Suplente:** ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 20 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (20.4.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019



HABILITAÇÃO

HIPERMED

SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF 19.810.642/0001-84

CNES 9465286

CRM/PR 9452



Ofício nº. 009/2020-HIPERMED

Ibaiti-PR, 24 de janeiro de 2020

À

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti
Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro

I B A I T I – P R

8 4 . 9 0 0 – 0 0 0

Ref.: Ata de Abertura de Documentação - Habilitação - Edital de Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento nº. 011/2019 - Processo Administrativo nº. 485/2019.

Prezados Senhores:

Informamos que temos interesse no credenciamento nas seguintes especialidades: **CIRURGIÃO VASCULAR, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PSQUIATRA, MÉDICO REUMATOLOGISTA E MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**, em cumprimento ao contido no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital;

Certo de sua atenção para o exposto, desde já reiteramos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.

CNPJ/MF 19.810.642/0001-84

Miriam Flavia Caldeira Jamur

CI/RG nº. 8.913.339-4/SSP/PR - CPF/MF 046.672.249-40

19.810.642/0001-84

**HIPERMED - SERVIÇOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

**AV. IGUAÇU Nº 261 - SALA 01
CENTRO - CEP: 85877-000**

Avenida Iguaçu, 261, Sala 05, Centro - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR - CEP 85.356-5000 - CEP 85.877-000

São Miguel do Iguaçu-PR

e-mail: diretoria@hipermed.med.br

Handwritten initials and a circled 'B' in blue ink.

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF 19.810.642/0001-84
NIRE PR 41207794093
6ª ALTERAÇÃO



TAMIRIS SILVA FREIRE, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1987 na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, maior, médica, inscrita no CRM 6504/MT, residente e domiciliada à Avenida Ipiranga, n°. 245, apto 1301, Bairro Goiabeiras na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.032.035, inscrita no CPF/MF n°. 016.432.691-00 e portadora da Carteira de Identidade RG n°. 1353109-3 SSP/MT conforme CNH n° 03800832370 DETRAN/MT;

THIAGO DE ASSIS SARTORI, brasileiro, divorciado, nascido em 26/07/1988 na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, maior, médico, inscrito no CRM 8269/MT, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto, n°. 1.500, apto 1.502, Bairro Duque de Caxias na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.043-395, inscrito no CPF/MF n°. 312.610.558-02 e portador da Carteira de Identidade RG n°. 449500263 SSP/SP conforme CNH 03948815104 DETRAN/MT;

THIAGO JOSÉ NICOLINI, brasileiro, solteiro, nascido em 28/04/1989 na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, maior, médico, inscrito no CRM 8534/MT, residente e domiciliado à Rua Desembargador Trigo de Loureiro, n°. 549, apto 504, Edifício Eco Vita Ideale, Bairro Alvorada na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.048-455, inscrito no CPF/MF n°. 022.936.161-77 e portador da Carteira de Identidade RG n°. 13832743 SSP/MT conforme CNH 04229369081 DETRAN/MT;

VICTOR MATHEUS OSTROVSKI SOUZA SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 15/05/1993 na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, maior, médico, inscrito no CRM 9118/MT, residente e domiciliado à Avenida Washington, n°. 248, Jardim das Américas na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.060-694, inscrito no CPF/MF n°. 015.783.011-06 e portador da Carteira de Identidade RG n°. 20936214 SSP/MT conforme CNH 05275180394 DETRAN/MT;

Únicos sócios da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.**, com sede social na Avenida Iguacu, 261, Sala 01, Centro, São Miguel do Iguacu, Estado do Paraná, CEP 85.877-000, com Contrato Social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 41207794093 por despacho em sessão de 29 de janeiro de 2014, Primeira Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 20150895569 por despacho em sessão de 03 de março de 2015, Segunda Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 20154095710 por despacho em sessão de 15 de julho de 2015, Terceira Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 20157474119, Quarta Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 20163935696 e Quinta Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 20167452614, por despacho em sessão de 16 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF n°. 19.810.642/0001-84. Pelo presente instrumento Contratual resolvem de pleno e em comum acordo e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu Contrato Social e demais alterações contratuais, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902870150. NIRE: 41207794093.
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL:

A Sociedade Limitada, gira sob o nome empresarial de **HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

A sociedade possui uma filial na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 1856, Sala 707, Bairro Jardim Aclimação - CEP 78.050-280, com a **mesma denominação e objeto social** da sede.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENQUADRAMENTO:

Os sócios declaram que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte em cumprimento ao contido no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:

Atividade Econômica Principal:

8610-1/01- Atividades de atendimento hospitalar, tais como: Serviços de internação de curta ou longa duração prestados a pacientes realizados em hospitais gerais e especializados, hospitais universitários, maternidades, hospitais psiquiátricos, centros de medicina preventiva e outras instituições de saúde com internação, incluindo-se os hospitais militares, os ambulatorios e hospitais de centros penitenciários, atividades realizadas sob a supervisão direta de médicos.

Atividades Econômicas Secundárias:

8610-1/02- Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências e emergências;

8630-5/01- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, tais como: consultas e tratamento médico prestado a pacientes que não estão sob regime de internação em consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas médicas especializadas ou não, policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, equipados para a realização de procedimentos cirúrgicos;

8630-5/02- Atividade médica ambulatorial com recursos de exames complementares, tais como: consultas prestadas em consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas médicas, outros locais equipados para a realização de exames complementares e postos de saúde pública;

8630-5/03- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, tais como: consultas e tratamento médico prestado a pacientes externos exercidas em consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas médicas, clínicas oftalmológicas e policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, centros



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902870150. NIRE: 41207794093.
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF 19.810.642/0001-84
NIRE PR 41207794093
6ª ALTERAÇÃO



geriátricos, bem como realizadas no domicílio do paciente, em atendimento de urgência e emergência;

8650-0/01- Atividades de enfermagem realizadas por enfermeiros legalmente habilitados;

8660-7/00- Atividades de assessoria e consultoria na área de saúde e atividades de apoio à gestão de saúde, tais como: Assistência pré-hospitalar e inter-hospitalar de urgência e emergência, nas internações e na regulação de consultas e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade;

8712-3/00 - Serviços de acompanhamento de enfermos ou doentes em domicílios e serviços de atendimento médico hospitalar no domicílio;

7820-5/00 - Locação de Mão de Obra Temporária, ou por prazo determinado, seleção de pessoal, agenciamento, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros,

8111-7/00 - Apoio e conservação (limpeza) de prédios; fornecimento de serviços combinados de limpeza, disposição de lixo e outros serviços de conservação; fornecimento de serviços combinados de limpeza, manutenção, recepção em prédios; serviços combinados de portaria, limpeza, manutenção; serviços combinados de recepção, zeladoria, disposição de lixo

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8129-0/00 - Atividades de:

Prestação de serviços na área da saúde, com a disponibilização de profissionais médicos para atendimento em UPA - Unidades de Pronto Atendimento, pronto socorro, unidades básicas de saúde, hospitais, atendimentos em consultórios, realização de mutirões médicos, em toda e qualquer unidade que atenda urgência e emergência;

Prestação de serviços na área da saúde, com a disponibilização de enfermeiros, técnicos de enfermagem, coordenadores de equipe, auxiliar de enfermagem, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo, sempre objetivando dar suporte à referida prestação de serviços;

Prestação de serviços na área de saúde, com a disponibilização de Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias para combate a febre amarela, dengue, tuberculose, malária, aids, entre outras endemias, Técnicos de Higiene Bucal, Auxiliar de Consultório Dentário, e outros profissionais para atendimento em programas de saúde pública.

Capacitação e treinamento de profissionais que prestam serviços na área da saúde, como: médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL:



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902870150. NIRE: 41207794093.
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ/MF 19.810.642/0001-84

NIRE PR 41207794093

6ª ALTERAÇÃO



O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que ficará assim distribuído entres os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	CAPITAL R\$
Alcindo Fernandez	0,10%	1.188	1.188,00
Ariana Gigechi Maciel	0,10%	1.188	1.188,00
Barbara Reginato Gumiero Leão	0,10%	1.188	1.188,00
Daniel Carlos Orbolato de Lima	0,10%	1.188	1.188,00
Felipe Ramos Honorato de La Cruz	0,10%	1.188	1.188,00
Giovane Fortuna	0,10%	1.188	1.188,00
Gustavo de David Cristóvão	0,10%	1.188	1.188,00
Jéssica Perini Cardoso	0,10%	1.188	1.188,00
João Paulo Victor Coelho Jajah Nogueira	0,10%	1.188	1.188,00
José Augusto da Silva Junior	0,10%	1.188	1.188,00
Juliene de Souza Brito	0,10%	1.188	1.188,00
Kalinio de Kassio Oliveira Monteiro	0,10%	1.188	1.188,00
Lucas Caixeta Nogueira	0,10%	1.188	1.188,00
Luciano Vieira Barbosa Junior	1%	12.000	12.000,00
Luiz Wilson de Lima Gusmão	0,10%	1.188	1.188,00
Marcelo Boscov Oliveira dos Santos	0,10%	1.188	1.188,00
Maria Auxiliadora da Cruz	0,10%	1.188	1.188,00
Miriam Flavia Caldeira Jamur	97%	1.155.924	1.155.924,00
Murilo Gomes Martins	0,10%	1.188	1.188,00
Raphael Augusto Rossignoli	0,10%	1.188	1.188,00
Renan Junior Nascimento Sidoni	0,10%	1.188	1.188,00
Renato Carvalho Santos	0,10%	1.188	1.188,00
Rian Casemiro Gomes	0,10%	1.188	1.188,00
Ronan Arnon Camilo Anchieta	0,10%	1.188	1.188,00
Sthefani Zarpellon Fraga	0,10%	1.188	1.188,00
Tamiris Silva Freire	0,10%	1.188	1.188,00
Thiago de Assis Sartori	0,10%	1.188	1.188,00
Thiago José Nicolini	0,10%	1.188	1.188,00
Victor Matheus Ostrovski Souza Santos	0,10%	1.188	1.188,00
Total	100%	1.200,00	1.200.000,00

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including names like 'M.C.', 'B. M.', and others.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade dos sócios será limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA - PODERES:

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
 PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902870150. NIRE: 41207794093.
 HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 25/06/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



Os sócios ALCINDO FERNANDEZ, ARIANA GIGECHE MACIEL, BARBARA REGINATO GUMIERO LEÃO, DANIEL CARLOS ORBOLATO DE LIMA, FELIPE DE MEDEIROS COSTA FRANCO, GIOVANE FORTUNA, GUSTAVO DE DAVID CRISTOVÃO, JÉSSICA PERINI CARDOSO, JOÃO PAULO VICTOR COELHO JAJAH NOGUEIRA, JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, JULIENE DE SOUZA BRITO, KALINIO DE KASSIO OLIVEIRA MONTEIRO, LUCAS CAIXETA NOGUEIRA, LUCIANO VIEIRA BARBOSA JUNIOR, LUIZ WILSON DE LIMA GUSMÃO, MARCELO BOSCOV OLIVEIRA DOS SANTOS, MARIA AUXILIADORA DA CRUZ, MURILO GOMES MARTINS, RAPHAEL AUGUSTO ROSSIGNOLI, RENAN JUNIOR NASCIMENTO SIDONI, RENATO CARVALHO SANTOS, RIAN CASEMIRO GOMES, RONAN ARNON CAMILO ANCHIETA, STHEFANI ZARPELLON FRAGA, TAMIRIS SILVA FREIRE, THIAGO DE ASSIS SARTORI, THIAGO JOSÉ NICOLINI, VICTOR MATHEUS OSTROVSKI SOUZA SANTOS nomeiam e constituem a sócia MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR, para representá-los na referida sociedade, outorgando poderes para assinar alteração de contrato social, com poderes inclusive para representar os sócios na sua retirada do quadro societário, alteração de participação societária, alteração de capital social, alteração de denominação social, alteração do objeto, alteração do endereço sede da empresa, alteração visando à compra e venda de quotas sociais, tanto para os novos sócios adquirentes como para os sócios retirantes, alteração para criação de filial, assinar atas de reuniões e de assembléias deliberativas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** e **INDIVIDUALMENTE** apenas pela sócia **MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR** e no caso de ser em conjunto pelos 29 (vinte e nove) sócios: ALCINDO FERNANDEZ, ARIANA GIGECHE MACIEL, BARBARA REGINATO GUMIERO LEÃO, DANIEL CARLOS ORBOLATO DE LIMA, FELIPE DE MEDEIROS COSTA FRANCO, GIOVANE FORTUNA, GUSTAVO DE DAVID CRISTOVÃO, JÉSSICA PERINI CARDOSO, JOÃO PAULO VICTOR COELHO JAJAH NOGUEIRA, JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, JULIENE DE SOUZA BRITO, KALINIO DE KASSIO OLIVEIRA MONTEIRO, LUCAS CAIXETA NOGUEIRA, LUCIANO VIEIRA BARBOSA JUNIOR, LUIZ WILSON DE LIMA GUSMÃO, MARCELO BOSCOV OLIVEIRA DOS SANTOS, MARIA AUXILIADORA DA CRUZ, MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR, MURILO GOMES MARTINS, RAPHAEL AUGUSTO ROSSIGNOLI, RENAN JUNIOR NASCIMENTO SIDONI, RENATO CARVALHO SANTOS, RIAN CASEMIRO GOMES, RONAN ARNON CAMILO ANCHIETA, STHEFANI ZARPELLON FRAGA, TAMIRIS SILVA FREIRE, THIAGO DE ASSIS SARTORI, THIAGO JOSÉ NICOLINI, VICTOR MATHEUS OSTROVSKI SOUZA SANTOS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902870150. NIRE: 41207794093.
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CLÁUSULA OITAVA – REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sócia **MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR** poderá representar a sociedade **ISOLADAMENTE** e **INDIVIDUALMENTE**, a qual cabe independentemente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, inclusive o de nomear procuradores para representá-lo, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

São atribuições e poderes da Sócia Administradora **MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR**:

Representar a Empresa perante as repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicas, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e requerer o que necessário for, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da Empresa nas Repartições Públicas acima mencionadas;

Assinar e requerer guias e demais documentos relativos à admissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar em juízo perante Ministério do Trabalho, INSS, Sindicatos e Juntas de Conciliação e Julgamentos e demais repartições Públicas e Autárquicas;

Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias, das Instituições Financeiras constituídas no Território Nacional, Bancos Privados, Particulares e Caixa Econômica Federal em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques, caucionar e descontar duplicatas e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade;

Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais e assinar autos de infração relativos à administração da empresa;

Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal e Contábil da Empresa (Estadual, Municipal e federal) tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais;

Zelar pela integridade do patrimônio da empresa. Empenhar-se para o crescimento da empresa;

Participar das assembléias deliberativas. Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA:



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902870150. NIRE: 41207794093.
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



O sócio administrador responderá solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

É vedado ao sócio administrador e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como, agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena, de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime dos demais sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRO-LABORE:

Pelos serviços prestados a sociedade a sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a título de “Pró-Labore”, já determinada e equivalente a um salário mínimo nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PARTICIPAÇÃO:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, através da lavratura de ata, que deverá ser registrada e apresentada a todos os sócios; cabendo aos sócios a distribuição dos lucros ou perdas apuradas podendo inclusive não ser exatamente na proporção de suas quotas. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DE QUOTAS:

Cabe o sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas, em igualdade de condições e preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUCESSÃO NA SOCIEDADE:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, sendo dissolvida a sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902870150. NIRE: 41207794093.
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials on the right margin of the document.

Handwritten initials and signatures at the bottom right of the document.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DESIMPEDIMENTO:

Os Sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FILIAL:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS:

Os Casos Omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II, do livro II da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Iguçu/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

São Miguel do Iguçu - Paraná, 21 de fevereiro de 2019.



ALCINDO FERNANDEZ
CI/RG nº. 2356024-0 SSP/MT



ARIANA GIGECHI MACIEL
CI/RG nº. 1457335-0 SSP/MT



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902870150. NIRE: 41207794093.
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-6609 - Fax: (0xx65) 3052-9054

Tabella/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli

www.primeiroficio.com.br - e-mail: registro@primeiroficio.com.br

Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de ALCINDO FERNANDEZ - CPF: 44467699953

BFS25308 R\$ 6,60 

Cuiabá 04 de abril de 2019 At. 130
Em testemunho da verdade

Claudio da Conceicao-Escrev Autorizado

Pod. Judiciária do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod. At. 22

www.primeiroficio.com.br/selos



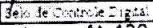
TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-6609 - Fax: (0xx65) 3052-9054

Tabella/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli

www.primeiroficio.com.br - e-mail: registro@primeiroficio.com.br

Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de ARIANA GIGECHI MACIEL - CPF: 02253714135

BFS28312 R\$ 6,60 

Cuiabá 16 de abril de 2019 At. 130
Em testemunho da verdade

Claudio da Conceicao-Escrev Autorizado

Pod. Judiciária do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod. At. 22

www.primeiroficio.com.br/selos



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902870150. NIRE: 41207794093.
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten initials and marks in blue ink.



21 FEV. 2019



[Signature]
BARBARA REGINATO GUMIERO LEÃO
CI/RG n.º. 16116178 SSP/MT



[Signature]
DANIEL CARLOS ORBOLATO DE LIMA
CI/RG n.º. 17811171 SSP/MT



[Signature]
FELIPE RAMOS HONORATO DE LA CRUZ
CI/RG n.º. 1564010-8 SSP/MT



[Signature]
GIOVANE FORTUNA
CI/RG n.º. 17296056 SSP/MT



[Signature]
GUSTAVO DE DAVID CRISTOVÃO
CI/RG n.º. 20554680 SSP/MT



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902870150. NIRE: 41207794093.
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3652-8609 - Fax: (0xx65) 3652-9054
Tabela/Registadora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primariooficio.com.br - e-mail: registro@primariooficio.com.br

Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de GIOVANE FORTUNA - CPF 03132272175



BFS23090 R\$ 6,60
Cuiabá 28 de março de 2019 At. 130
Em testemunho () da verdade
Cláudio da Conceição-Escrev Autorizado



Posto Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod. At. 22
Site: www.tnmt.us.br/seios

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3652-8609 - Fax: (0xx65) 3652-9054
Tabela/Registadora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primariooficio.com.br - e-mail: registro@primariooficio.com.br

Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de GUSTAVO DE DAVID CRISTOVAO - CPF 03353752196

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3652-8609 - Fax: (0xx65) 3652-9054
Tabela/Registadora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primariooficio.com.br - e-mail: registro@primariooficio.com.br

Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de BARBARA REGINATO GUMIERO LEAO - CPF 02498500103

BFS25549 R\$ 6,60
Cuiabá 04 de abril de 2019 At. 130
Em testemunho () da verdade
Cláudio da Conceição-Escrev Autorizado



Posto Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod. At. 22
Site: www.tnmt.us.br/seios

BFS28161 R\$ 6,60
Cuiabá 15 de abril de 2019 At. 130
Em testemunho () da verdade
Cláudio da Conceição-Escrev Autorizado



Posto Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod. At. 22
Site: www.tnmt.us.br/seios

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3652-8609 - Fax: (0xx65) 3652-9054
Tabela/Registadora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primariooficio.com.br - e-mail: registro@primariooficio.com.br

Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de DANIEL CARLOS ORBOLATO DE LIMA - CPF 73823406191

BFS25876 R\$ 6,60
Cuiabá 05 de abril de 2019 At. 130
Em testemunho () da verdade
Cláudio da Conceição-Escrev Autorizado



Posto Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod. At. 22
Site: www.tnmt.us.br/seios

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3652-8609 - Fax: (0xx65) 3652-9054
Tabela/Registadora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primariooficio.com.br - e-mail: registro@primariooficio.com.br

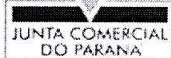
Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de FELIPE RAMOS HONORATO DE LA CRUZ - CPF 00438751140

BFS27319 R\$ 6,60
Cuiabá 11 de abril de 2019 At. 130
Em testemunho () da verdade
Cláudio da Conceição-Escrev Autorizado



Posto Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod. At. 22
Site: www.tnmt.us.br/seios

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902870150. NIRE: 41207794093.
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ/ME 19.810.642/0001-84

NIRE PR 41207794093

6ª ALTERAÇÃO

21 FEV. 2019



Jessica Perini Cardoso

JÉSSICA PERINI CARDOSO

CI/RG nº. 15678814 SSP/MT



João Paulo Victor Coelho Jajah Nogueira

JOÃO PAULO VICTOR COELHO JAJAH NOGUEIRA

CI/RG nº. 1235313-2 SSP/MT



José Augusto da Silva Junior

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR

CI/RG nº. 9965696 SSP/MT



Juliane de Souza Brito

JULIENE DE SOUZA BRITO

CI/RG nº. 10563016 SSP/MT



Kalinio de Kassio Oliveira Monteiro

KALINIO DE KASSIO OLIVEIRA MONTEIRO

CI/RG nº. 10783885 SSP/MG

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902870150. NIRE: 41207794093.
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO E REGISTRO DE TITULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
Av. Getulio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabela Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primariooficio.com.br - e-mail: registro@primariooficio.com.br

Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de JOSE AUGUSTO DA SILVA JUNIOR - CPF 88836781134

BFS25698 R\$ 6,60
Cuiabá 05 de abril de 2019 At. 130
Em testemunho da verdade
Claudio da Conceicao-Escrev Autorizado



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod. Ato 22
http://www.tstj.mt.us.br/selos

TABELIONATO E REGISTRO DE TITULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
Av. Getulio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabela Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primariooficio.com.br - e-mail: registro@primariooficio.com.br

Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de KALINIO DF KASSIO OLIVEIRA MONTEIRO - CPF 01219070661

BFS26726 R\$ 6,60
Cuiabá 11 de abril de 2019 At. 130
Em testemunho da verdade
Claudio da Conceicao-Escrev Autorizado



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod. Ato 22
http://www.tstj.mt.us.br/selos

TABELIONATO E REGISTRO DE TITULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
Av. Getulio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabela Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primariooficio.com.br - e-mail: registro@primariooficio.com.br

Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de JULIENE DE SOUZA BRITO - CPF 28333838863

TABELIONATO E REGISTRO DE TITULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
Av. Getulio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabela Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primariooficio.com.br - e-mail: registro@primariooficio.com.br

Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de JESSICA PERINI CARDOSO - CPF 00524564124

BFS26754 R\$ 6,60
Cuiabá 11 de abril de 2019 At. 130
Em testemunho da verdade
Claudio da Conceicao-Escrev Autorizado



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod. Ato 22
http://www.tstj.mt.us.br/selos

BFS30432 R\$ 6,60
Cuiabá 24 de abril de 2019 At. 130
Em testemunho da verdade
Claudio da Conceicao-Escrev Autorizado



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod. Ato 22
http://www.tstj.mt.us.br/selos

TABELIONATO E REGISTRO DE TITULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
Av. Getulio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabela Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primariooficio.com.br - e-mail: registro@primariooficio.com.br

Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de JOAO PAULO VICTOR COELHO JAJAH NOGUEIRA - CPF 00270291155

BFS28287 R\$ 6,60
Cuiabá 16 de abril de 2019 At. 15
Em testemunho da verdade
Claudio da Conceicao-Escrev Autorizado



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod. Ato 22
http://www.tstj.mt.us.br/selos

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902870150. NIRE: 41207794093.
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature and initials in blue ink.

21 FEV. 2019



[Handwritten signature]

LUCAS CAIXETA NOGUEIRA
CI/RG nº. 16769113 PC/MG



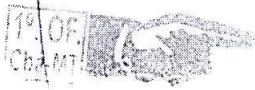
[Handwritten signature]

LUCIANO VIEIRA BARBOSA JUNIOR
CI/RG nº. 10.806.183-9/SSP/PR
MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR
Procuradora conforme Cláusula Sexta da
5ª. Alteração Contratual e da Cláusula Quinta
da Consolidação do mesmo instrumento



[Handwritten signature]

LUIZ WILSON DE LIMA GUSMÃO
CI/RG nº. 2704102-6 SSP/MT



[Handwritten signature]

MARCELO BOSCOV OLIVEIRA DOS SANTOS
CI/RG nº. 2077242-4 SSP/MT



[Handwritten signature]

MARIA AUXILIADORA DA CRUZ
CI/RG nº. 05765498 SSP/MT



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902870150. NIRE: 41207794093.
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten initials]

TABELIONATO E REGISTRO DE TITULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
Av. Getulio Vargas, 141 - Cuiaba/MT - Fone: (0xx65) 3052-8603 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabela/Registradora: Gloria Alice Ferreira Bertoni
www.primerooffice.com.br - e-mail: registro@primerooffice.com.br

Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de MARCELO BOSCOV OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF 03906287190

BFS23089 R\$ 6,60
Cuiabá 28 de março de 2019 At. 130

Em testemunho da verdade
Claudio da Conceicao-Escrev Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod. Ato 22
<http://www.tntius.br/selos>



TABELIONATO E REGISTRO DE TITULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
Av. Getulio Vargas, 141 - Cuiaba/MT - Fone: (0xx65) 3052-8603 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabela/Registradora: Gloria Alice Ferreira Bertoni
www.primerooffice.com.br - e-mail: registro@primerooffice.com.br

Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de MARIA AUXILIADORA DA CRUZ - CPF: 60716969187

BFS24630 R\$ 6,60
Cuiabá 02 de abril de 2019 At. 130

Em testemunho da verdade
Claudio da Conceicao-Escrev Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod. Ato 22
<http://www.tntius.br/selos>



TABELIONATO E REGISTRO DE TITULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
Av. Getulio Vargas, 141 - Cuiaba/MT - Fone: (0xx65) 3052-8603 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabela/Registradora: Gloria Alice Ferreira Bertoni
www.primerooffice.com.br - e-mail: registro@primerooffice.com.br

Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de LUIZ WILSON DE LIMA GUSMAO - CPF 89749383320

BFS26233 R\$ 6,60
Cuiabá 09 de abril de 2019 At. 130

Em testemunho da verdade
Claudio da Conceicao-Escrev Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod. Ato 22
<http://www.tntius.br/selos>



Of. Ofício de Not. Dur. 027
Cristiano Fereira
Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de LUCAS CAIXETA NOGUEIRA - CPF 10527991678
Em testemunho da verdade
2019/05/25 de Março de 2019
127-CARLA QUINHO RODRIGUES
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
CUIABÁ - 76400 - ERTM3 - TMTU - 5900K
Valide pelo selo em: funarpen.com.br



TABELIONATO E REGISTRO DE TITULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
Av. Getulio Vargas, 141 - Cuiaba/MT - Fone: (0xx65) 3052-8603 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabela/Registradora: Gloria Alice Ferreira Bertoni
www.primerooffice.com.br - e-mail: registro@primerooffice.com.br

Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de LUCAS CAIXETA NOGUEIRA - CPF 10527991678

BFS25095 R\$ 6,60
Cuiabá 03 de abril de 2019 At. 130

Em testemunho da verdade
Claudio da Conceicao-Escrev Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod. Ato 22
<http://www.tntius.br/selos>



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902870150. NIRE: 41207794093.
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RMA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



21 FEV. 2019

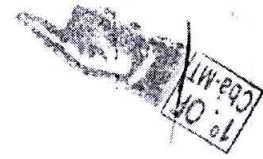


Miriam Flavia Caldeira Jamur

MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR
CI/RG 8.913.339-4/SSP/PR

Murielo Gomes Martins

MURILO GOMES MARTINS
CI/RG nº. 17702488 SSP/MT



6ª SERVENTIA NOTARIAL - CURTIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO



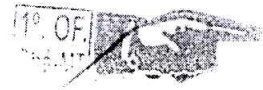
Raphael Augusto Rossignoli

RAPHAEL AUGUSTO ROSSIGNOLI
CI/RG nº 14744295 SSP/MT



Renan Junior Nascimento Sidoni

RENAN JUNIOR NASCIMENTO SIDONI
CI/RG nº. 22662634 SSP/MT



Renato Carvalho Santos

RENATO CARVALHO SANTOS
CI/RG nº. 20331835 SSP/MT



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902870150. NIRE: 41207794093.
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

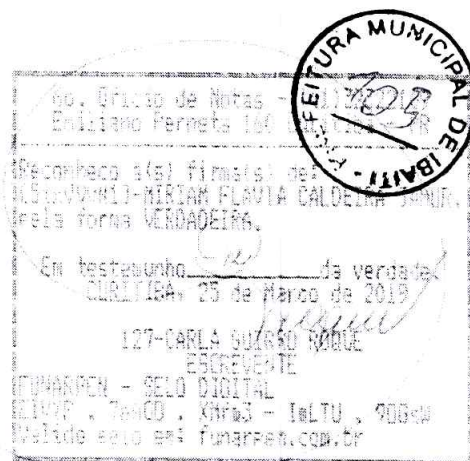
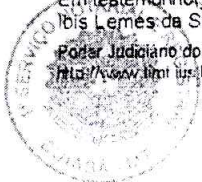
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

M
L
R

Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de RENAN JUNIOR NASCIMENTO SIDONI - CPF 03855291128

BFS22987 R\$ 6,60
Curitiba 28 de março de 2019 At. 130
Em testemunho da verdade
Ibis Lemés da Silva - Escrev. Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 56 Cod. At. 22
http://www.tim.luz.br/selos



Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de RENATO CARVALHO SANTOS - CPF: 02491805103

BFS25293 R\$ 6,60
Curitiba 04 de abril de 2019 At. 130
Em testemunho da verdade
Cláudio da Conceição - Escrev. Autorizado

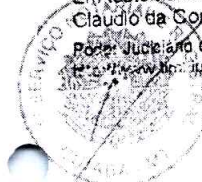
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod. At. 22
http://www.tim.luz.br/selos



Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de RAPHAEL AUGUSTO ROSSIGNOLI - CPF: 02381852176

BFS25336 R\$ 6,60
Curitiba 04 de abril de 2019 At. 130
Em testemunho da verdade
Cláudio da Conceição - Escrev. Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod. At. 22
http://www.tim.luz.br/selos



Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de MURILO GOMES MARTINS - CPF 03445628165

BFS26237 R\$ 6,60
Curitiba 09 de abril de 2019 At. 130
Em testemunho da verdade
Claudio da Conceicao - Escrev. Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod. At. 22
http://www.tim.luz.br/selos



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902870150. NIRE: 41207794093.
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials and signature



21 FEV 2019



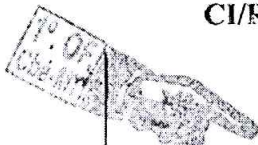
Rian Casemiro Gomes

RIAN CASEMIRO GOMES
CI/RG nº. 14891484 SSP/MT



Ronan Arnon Camilo de Anchieta

RONAN ARNON CAMILO DE ANCHIETA
CI/RG nº. 15325210 SSP/MT



Sthefani Zarpellon Fraga
STHEFANI ZARPELLON FRAGA
CI/RG nº. 20317247 SSP/MT



Tamiris S. Freire
TAMIRIS SILVA FREIRE
CI/RG nº. 1353109-3 SSP/MT
Tamiris Silva Freire



Thiago de Assis Sartori
THIAGO DE ASSIS SARTORI
CI/RG nº. 449500263 SSP/SP



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902870150. NIRE: 41207794093.
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten marks in blue ink, including a large 'L' and 'R'.

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-9054 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabela Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de THIAGO DE ASSIS SARTORI - CPF 31261055802

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-9054 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabela Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de RIAN CASEMIRO GOMES - CPF 00874084148



BFS23174 R\$ 6,60
Cuiabá 28 de março de 2019 At. 130
Em testemunho() da verdade
Claudio da Conceicao-Escrev. Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod. Ato 22
http://www.tim.us.br/selos



BFS23293 R\$ 6,60
Cuiabá 28 de março de 2019 At. 130
Em testemunho() da verdade
Claudio da Conceicao-Escrev. Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod. Ato 22
http://www.tim.us.br/selos



TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-9054 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabela Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de RONAN ARNON CAMILO DE ANCHIETA - CPF 02689945100

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-9054 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabela Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de STEFANI ZARPELLON FRAGA - CPF 03051640158

BFS24513 R\$ 6,60
Cuiabá 01 de abril de 2019 At. 130
Em testemunho() da verdade
Claudio da Conceicao-Escrev. Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod. Ato 22
http://www.tim.us.br/selos



BFS27698 R\$ 6,60
Cuiabá 12 de abril de 2019 At. 15
Em testemunho() da verdade
Claudio da Conceicao-Escrev. Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod. Ato 22
http://www.tim.us.br/selos



TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-9054 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabela Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de TAMIRIS SILVA FREIRE - CPF 01643269100

BFS26239 R\$ 6,60
Cuiabá 09 de abril de 2019 At. 130
Em testemunho() da verdade
Claudio da Conceicao-Escrev. Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod. Ato 22
http://www.tim.us.br/selos



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902870150. NIRE: 41207794093.
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ/MT 19.810.642/0001-84

NIRE PR 41207794093

6ª ALTERAÇÃO

34



21 FEV. 2019



THIAGO JOSÉ NICOLINI
CI/RG nº. 13832743 SSP/MT



VICTOR MATHEUS OSTROVSKI SOUZA SANTOS
CI/RG nº. 20936214 SSP/MT



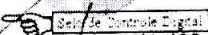

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902870150. NIRE: 41207794093.
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-8054
 Tabela/Registadora: Glória Alice Ferrreira Bortoli
 www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

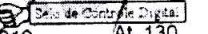

Reconheço a(s) firma(s) **POR VERDADEIRA** de **THIAGO JOSE NICOLINI** - CPF 02293616177

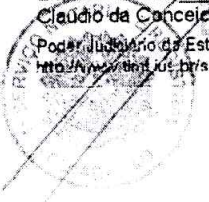
BFS23355 Rs 6,60  
 Cuiabá 29 de março de 2019 At. 130
 Em testemunho da verdade
 Cláudio da Conceição-Escrev. Autorizado
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv 58 Cod Ato 22
 http://www.tst.jus.br/selos



TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-8054
 Tabela/Registadora: Glória Alice Ferrreira Bortoli
 www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

Reconheço a(s) firma(s) **POR VERDADEIRA** de **VICTOR MATHEUS OSTROVSKI SOUZA SANTOS** - CPF: 01578301106

BFS24035 Rs 6,60  
 Cuiabá 29 de março de 2019 At. 130
 Em testemunho da verdade
 Cláudio da Conceição-Escrev. Autorizado
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv 58 Cod Ato 22
 http://www.tst.jus.br/selos



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
 PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902870150. NIRE: 41207794093.
 HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 25/06/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten marks and signatures in blue ink.

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL



A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 02/05/2019, foi realizado para a empresa HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
191601845	20191601845	002 / 026			Avenida historiador rubens de mendonça, 1856



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902870150. NIRE: 41207794093.
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF 19.810.642/0001-84
NIRE PR 41207794093
6ª ALTERAÇÃO



LUCIANO VIEIRA BARBOSA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 26/08/1979, na cidade de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul, maior, médico, inscrito no CRM 23.568/PR, residente e domiciliado a Rua Genéris Calvo, 154, Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-070, inscrito no CPF/MF n.º. 959.177.720-53 e portador da Carteira de Identidade RG n.º. 10.806.183-9/SSP/PR, expedida em 28/09/2006;

MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, nascida em 06/12/1983, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Pasteur, 273 – Apto 1001 – Batel – Curitiba/PR, CEP 80.250-080, inscrita no CPF/MF n.º. 046.672.249-40 e portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 8.913.339-4/SSP/PR, expedida em 21/12/1999;

Únicos sócios da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.-ME**, com sede social na Avenida Iguaçu, 261, Sala 01, Centro, São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.877-000, com Contrato Social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º. 41207794093 por despacho em sessão de 29 de janeiro de 2014, Primeira Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º. 20150895569 por despacho em sessão de 03 de março de 2015, Segunda Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º. 20154095710 por despacho em sessão de 15 de julho de 2015, Terceira Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º. 20157474119, Quarta Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º. 20163935696 e Quinta Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º. 20167452614, por despacho em sessão de 16 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF n.º. 19.810.642/0001-84. Pelo presente instrumento Contratual resolvem de pleno e em comum acordo e na melhor forma de direito, **ALTERAR** seu Contrato Social e demais alterações contratuais, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS SÓCIOS:

MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR já qualificada anteriormente que possui na sociedade 1.188.000 (um milhão cento e oitenta e oito mil) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais), livres de quaisquer ônus, vende e transfere 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), para o sócio ingressante **ALCINDO FERNANDEZ**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 09/09/1958 na cidade de São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, maior, médico, inscrito no CRM 1788/MT, residente e domiciliado à Av. Dr. Hélio Ribeiro, n.º. 135, Edifício Portal da Amazônia, Jardim Eldorado na cidade de Cuiabá-MT, CEP 78.048-250, inscrito no CPF/MF n.º. 444.676.999-53 e portador da Carteira de Identidade RG n.º. 2356024-0 SEJUSP/MT, conforme CNH 00871323398 DETRAN/MT;

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902870150. NIRE: 41207794093.
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR já qualificada anteriormente que possui na sociedade 1.188.000 (um milhão cento e oitenta e oito mil) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais), livres de quaisquer ônus, vende e transfere 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), para a sócia ingressante **ARIANA GIGECHE MACIEL**, solteira, nascida em 16/11/1987, na cidade de Cuiabá/MT, maior, médica, inscrita no CRM 7118/MT, residente e domiciliada a Avenida Santa Cruz (Lot S Cruz II), nº 78, Bairro Santa Cruz, CEP 78.077-000 na cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CPF/MF nº. 022.537.141-35 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1457335-0 SESP/MT conforme CNH 03818279746 DETRAN/MT;

MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR já qualificada anteriormente que possui na sociedade 1.188.000 (um milhão cento e oitenta e oito mil) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais), livres de quaisquer ônus, vende e transfere 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), para a sócia ingressante **BARBARA REGINATO GUMIERO LEÃO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1988 na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, maior, médica, inscrita no CRM 7628/MT, residente e domiciliada à Rua Alfenas, nº. 400, apto 134, Bairro Jardim Mariana na cidade de Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78040-600, inscrita no CPF/MF nº. 024.985.001-03 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 16116178 SSP/MT;

MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR já qualificada anteriormente que possui na sociedade 1.188.000 (um milhão cento e oitenta e oito mil) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais), livres de quaisquer ônus, vende e transfere 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), para o sócio ingressante **DANIEL CARLOS ORBOLATO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/02/1988 na cidade de Presidente Prudente/SP, maior, médico, inscrito no CRM 9571/MT, residente e domiciliado a Rua Rouxinol (Jd S Amália), nº. 07, Bairro barra do Pari, CEP 78035-550 na cidade de Cuiabá/MT, inscrito no CPF/MF nº. 738.234.061-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 17811171 SSP/MT conforme CNH 05419815100 DETRAN/MT;

MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR já qualificada anteriormente que possui na sociedade 1.188.000 (um milhão cento e oitenta e oito mil) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais), livres de quaisquer ônus, vende e transfere 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas subscritas e integralizadas

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902870150. NIRE: 41207794093.
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), para o sócio ingressante **FELIPE RAMOS HONORATO DE LA CRUZ**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/07/1992 na cidade de Cáceres/MT, maior, médico, inscrito no CRM 8922/MT, residente e domiciliado a Rua dos xavantes (Lot. S. Helena), nº. 457, Apartamento 1504, Torre 2, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, CEP 78.045-090, inscrito no CPF/MF nº. 004.387.511-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 1564010-8 SSP/MT conforme CNH 05127571826 DETRAN/MT;

MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR já qualificada anteriormente que possui na sociedade 1.188.000 (um milhão cento e oitenta e oito mil) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais), livres de quaisquer ônus, vende e transfere 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), para o sócio ingressante **GIOVANE FORTUNA**, brasileiro, casado separação total de bens, nascido em 24/09/1989 na cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, maior, médico, inscrito no CRM 9718/MT, residente e domiciliado à Rua San Francisco, nº. 410, apto 704 Torre 1, Jardim Califórnia na cidade de Cuiabá-MT, CEP 78.070-370, inscrito no CPF/MF nº. 031.322.721-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 17296056 SSP/MT conforme Cédula de Identidade de Médico nº 9718/MT;

MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR já qualificada anteriormente que possui na sociedade 1.188.000 (um milhão cento e oitenta e oito mil) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais), livres de quaisquer ônus, vende e transfere 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), para o sócio ingressante **GUSTAVO DE DAVID CRISTOVÃO**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1992 na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, maior, médico, inscrito no CRM 9102/MT, residente e domiciliado à Avenida José Rodrigues do Prado (Cohab Nova), nº. 488, apto 101, Torre 1, Bairro Porto na cidade de Cuiabá-MT, CEP 78.025-413, inscrito no CPF/MF nº. 033.537.521-96 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 20554680 SSP/MT conforme Cédula de identidade de Médico 009102/MT;

MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR já qualificada anteriormente que possui na sociedade 1.188.000 (um milhão cento e oitenta e oito mil) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais), livres de quaisquer ônus, vende e transfere 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), para a sócia ingressante **JÉSSICA PERINI CARDOSO**, brasileira, solteira, nascida em 17/04/1991, na cidade de Rondonópolis/MT, maior,

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902870150. NIRE: 41207794093.

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large blue checkmark at the bottom.



médica, inscrita no CRM 8335/MT, residente e domiciliada a Rua Oriente Tenuta (Lot. Consil), nº. 138, Apartamento 804, Bairro Alvorada, CEP 78.048-450 na cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CPF/MF 005.245.641-24 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 15678814 SSP/MT;

MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR já qualificada anteriormente que possui na sociedade 1.188.000 (um milhão cento e oitenta e oito mil) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais), livres de quaisquer ônus, vende e transfere 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), para o sócio ingressante **JOÃO PAULO VICTOR COELHO JAJAH NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/09/1981 na cidade de Jaciara/MT, maior, médico, inscrito no CRM 5455/MT, residente e domiciliado a Av. Nigéria, nº. 333, Apartamento 1006, Bairro Jardim Aclimação, CEP 78.050-267, na cidade de Cuiabá/MT, inscrito no CPF/MF nº. 002.702.911-56 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 1235313-2 SJ/MT conforme CNH 04266513104 DETRAN/MT;

MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR já qualificada anteriormente que possui na sociedade 1.188.000 (um milhão cento e oitenta e oito mil) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais), livres de quaisquer ônus, vende e transfere 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), para o sócio ingressante **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 11/05/1981 na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, maior, médico, inscrito no CRM 8353/MT, residente e domiciliado à Avenida Antártica, nº. 788, Bairro Ribeirão da Ponte na cidade de Cuiabá-MT, CEP 78.040-500, inscrito no CPF/MF nº. 868.367.811-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 9965696 SSP/MT conforme Cédula de Identidade de Médico 008353/MT;

MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR já qualificada anteriormente que possui na sociedade 1.188.000 (um milhão cento e oitenta e oito mil) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais), livres de quaisquer ônus, vende e transfere 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), para a sócia ingressante **JULIENE DE SOUZA BRITO**, brasileira, solteira, nascida em 30/05/1979 na cidade de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, maior, médica, inscrita no CRM 5169/MT, residente e domiciliada à Rua Osvaldo da Silva Correa, nº. 2020, Casa 13A, Bairro Despraído na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.048-005, inscrita no CPF/MF nº. 283.338.388-63 e portadora da

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902870150. NIRE: 41207794093.
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Carteira de Identidade RG nº. 10563016 SSP/MT conforme Cédula de Identidade de Médico 5169/MT;

MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR já qualificada anteriormente que possui na sociedade 1.188.000 (um milhão cento e oitenta e oito mil) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais), livres de quaisquer ônus, vende e transfere 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), para o sócio ingressante **KALINIO DE KASSIO OLIVEIRA MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/11/1980 na cidade de Guanhães, Estado de Minas Gerais, maior, médico, inscrito no CRM 8116/MT, residente e domiciliado à Rua Professora Neuza Iula Rodrigues (Jd S Amália), nº. 150, Casa 123 Residencial Canachue, Bairro Barra do Pari na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.035-600, inscrito no CPF/MF nº. 012.190.706-61 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 10783885 PC/MG, conforme CNH 04750819984 DETRAN/MG;

MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR já qualificada anteriormente que possui na sociedade 1.188.000 (um milhão cento e oitenta e oito mil) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais), livres de quaisquer ônus, vende e transfere 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), para o sócio ingressante **LUCAS CAIXETA NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/09/1991 na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, maior, médico, inscrito no CRM 9170/MT, residente e domiciliado à Rua Acorizal, nº. 115, apto 301, Bairro Alvorada na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.048-405, inscrito no CPF/MF nº. 105.279.916-78 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 16769113 PC/MG conforme CNH 05222087594 DETRAN/MT;

MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR já qualificada anteriormente que possui na sociedade 1.188.000 (um milhão cento e oitenta e oito mil) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais), livres de quaisquer ônus, vende e transfere 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), para o sócio ingressante **LUIZ WILSON DE LIMA GUSMÃO**, brasileiro, casado em comunhão de separação de bens, nascido em 24/05/1982 na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, maior, médico, inscrito no CRM 7523/MT, residente e domiciliado à Rua Raul Santos Costa, nº. 355, Casa 13 Quadra 2 Condomínio Pacem, Bairro Ribeirão do Lipa na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.048-160, inscrito no CPF/MF nº. 897.493.833-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 2704102-6 SSP/MT expedida em 05/09/2012;

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
 PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902870150. NIRE: 41207794093.
 HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 25/06/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

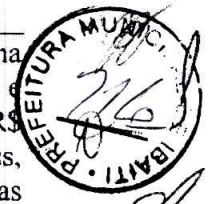
6ª ALTERAÇÃO

MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR já qualificada anteriormente que possui na sociedade 1.188.000 (um milhão cento e oitenta e oito mil) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais), livres de quaisquer ônus, vende e transfere 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), para o sócio ingressante **MARCELO BOSCOV OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/03/1992 na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, maior, médico, inscrito no CRM 10460/MT, residente e domiciliado à Avenida Manoel José de Arruda, n°. 255, apto 101, Bairro Grande Terceiro na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.065-700, inscrito no CPF/MF n°. 039.062.871-90 e portador da Carteira de Identidade RG n°. 2077242-4 SSP/MT conforme Cédula de Identidade de Médico 10460/MT;

MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR já qualificada anteriormente que possui na sociedade 1.188.000 (um milhão cento e oitenta e oito mil) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais), livres de quaisquer ônus, vende e transfere 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), para a sócia ingressante **MARIA AUXILIADORA DA CRUZ**, brasileira, solteira, nascida em 06/04/1968 na cidade de Cuiabá, Mato Grosso/MT, maior, médica, inscrita no CRM 2655/MT, residente e domiciliada a Av. Mário Palma n°. 125, apto 2202, bairro Jardim Mariana CEP: 78.040-640, na cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CPF/MF n°. 667.169.691-87 e portadora da Carteira de Identidade RG n°. 05765498 SSP/MT conforme CNH 00178116758 DETRAN/MT;

MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR já qualificada anteriormente que possui na sociedade 1.188.000 (um milhão cento e oitenta e oito mil) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais), livres de quaisquer ônus, vende e transfere 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), para o sócio ingressante **MURILO GOMES MARTINS**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/01/1992, na cidade de Jaciara/MT, maior, médico, inscrito no CRM 8363/MT, residente e domiciliado a Rua F (LOT DR ENZO RICCI), n°. 140, Apartamento 202, Bloco A, Bairro Coxipo, CEP 78.085-585, na cidade de Cuiabá/MT, inscrito no CPF/MF n°. 034.456.281-65 e portador da Carteira de Identidade RG n°. 17702488 SSP/MT;

MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR já qualificada anteriormente que possui na sociedade 1.188.000 (um milhão cento e oitenta e oito mil) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais), livres de quaisquer ônus,



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'MARIANA', 'MURILLO', and 'MIRIAM', along with a large blue checkmark at the bottom.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
 PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902870150. NIRE: 41207794093.
 HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 25/06/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

vende e transfere 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), para o sócio ingressante **RAPHAEL AUGUSTO ROSSIGNOLI**, brasileiro, Solteiro, nascido em 05/07/1988, na cidade de Cuiabá/MT, maior, médico, inscrito no CRM 8373/MT, residente e domiciliado a Rua Washington, nº. 225, Bairro Jardim das Américas, CEP 78.060-694, na cidade de Cuiabá/MT, inscrito no CPF/MF 024.818.521-76 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 14744295 SSP/MT conforme Cédula de Identidade de Médico 008373/MT;

MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR já qualificada anteriormente que possui na sociedade 1.188.000 (um milhão cento e oitenta e oito mil) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais), livres de quaisquer ônus, vende e transfere 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), para a sócia ingressante **RENAN JUNIOR NASCIMENTO SIDONI**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 24/10/1992 na cidade de Tangará da Serra/MT, maior, médico, inscrito no CRM 9249/MT, residente e domiciliado a Rua Professora Sebastiana Paes de Barros (Village Flam), nº. 102, Apartamento 213, Bairro Barra do Pari, CEP 78.035-360, na cidade de Cuiabá/MT, inscrito no CPF/MF nº. 038.552.911-28 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 22662634 SSP/MT conforme Cédula de Identidade de Médico nº 009248/MT;

MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR já qualificada anteriormente que possui na sociedade 1.188.000 (um milhão cento e oitenta e oito mil) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais), livres de quaisquer ônus, vende e transfere 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), para o sócio ingressante **RENATO CARVALHO SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/07/1991, na cidade de Juína/MT, maior, médico, inscrito no CRM 8054/MT, residente e domiciliado a Rua dos xavantes (Lot. S. Helena), nº. 457, Bairro Quilombo, CEP 78.045-090 na cidade de Cuiabá/MT, inscrito no CPF/MF nº. 024.918.051-03 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 20331835 SSP/MT conforme CNH 04904692498 DETRAN/MT;

MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR já qualificada anteriormente que possui na sociedade 1.188.000 (um milhão cento e oitenta e oito mil) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais), livres de quaisquer ônus, vende e transfere 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), para o sócio ingressante **RIAN CASEMIRO GOMES**,

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902870150. NIRE: 41207794093.
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

6ª ALTERAÇÃO

brasileiro, solteiro, nascido em 10/12/1988, na cidade de São Paulo/SP, maior, médico, inscrito no CRM 9675/MT, residente e domiciliado a Alameda Painera, n S/N, Bairro Condomínio Residencial Florais do Lago, CEP 78.049-553 na cidade de Cuiabá/MT, inscrito no CPF/MF n°. 008.740.841-48 e portador da Carteira de Identidade RG n°. 14891484 SSP/MT conforme Cédula de Identidade de Médico n° 9675/MT;

MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR já qualificada anteriormente que possui na sociedade 1.188.000 (um milhão cento e oitenta e oito mil) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais), livres de quaisquer ônus, vende e transfere 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), para o sócio ingressante **RONAN ARNON CAMILO ANCHIETA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/03/1990, na cidade de Araputanga/MT, maior, médico, inscrito no CRM 8888/MT, residente e domiciliado a Rua das Pérolas, n°. 184, apto 1003, bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-090 na cidade de Cuiabá/MT, inscrito no CPF/MF n°. 026.899.451-00 e portador da Carteira de Identidade RG n°. 15325210 SSP/MT conforme CNH 04460481610 DETRAN/MT;

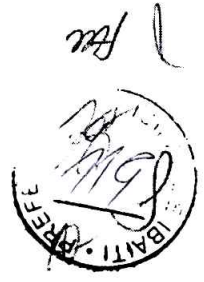
MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR já qualificada anteriormente que possui na sociedade 1.188.000 (um milhão cento e oitenta e oito mil) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais), livres de quaisquer ônus, vende e transfere 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), para a sócia ingressante **STHEFANI ZARPELLON FRAGA**, brasileira, solteira, nascida em 28/02/1992 na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, maior, médica, inscrita no CRM 9112/MT, residente e domiciliada à Rua Madrid (Lot. Rodoviária Parque), n°. 151, apto 204 Bloco A7, Bairro Despraído na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.048-076, inscrita no CPF/MF n°. 030.516.401-58 e portadora da Carteira de Identidade RG n°. 20317247 SSP/MT;

MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR já qualificada anteriormente que possui na sociedade 1.188.000 (um milhão cento e oitenta e oito mil) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais), livres de quaisquer ônus, vende e transfere 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), para a sócia ingressante **TAMIRIS SILVA FREIRE**, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1987 na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, maior, médica, inscrita no CRM 6504/MT, residente e domiciliada à Avenida Ipiranga, n°. 245, apto 1301, Bairro Goiabeiras na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.032.035,

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
 PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902870150. NIRE: 41207794093.
 HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 25/06/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



inscrita no CPF/MF n°. 016.432.691-00 e portadora da Carteira de Identidade RG n°. 1353109-3 SSP/MT conforme CNH n° 03800832370 DETRAN/MT;

MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR já qualificada anteriormente que possui na sociedade 1.188.000 (um milhão cento e oitenta e oito mil) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais), livres de quaisquer ônus, vende e transfere 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), para o sócio ingressante **THIAGO DE ASSIS SARTORI**, brasileiro, divorciado, nascido em 26/07/1988 na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, maior, médico, inscrito no CRM 8269/MT, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto, n°. 1.500, apto 1.502, Bairro Duque de Caxias na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.043-395, inscrito no CPF/MF n°. 312.610.558-02 e portador da Carteira de Identidade RG n°. 449500263 SSP/SP conforme CNH 03948815104 DETRAN/MT;

MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR já qualificada anteriormente que possui na sociedade 1.188.000 (um milhão cento e oitenta e oito mil) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais), livres de quaisquer ônus, vende e transfere 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), para sócio ingressante **THIAGO JOSÉ NICOLINI**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/04/1989 na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, maior, médico, inscrito no CRM 8534/MT, residente e domiciliado à Rua Desembargador Trigo de Loureiro, n°. 549, apto 504, Edifício Eco Vita Ideale, Bairro Alvorada na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.048-455, inscrito no CPF/MF n°. 022.936.161-77 e portador da Carteira de Identidade RG n°. 13832743 SSP/MT conforme CNH 04229369081 DETRAN/MT;

MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR já qualificada anteriormente que possui na sociedade 1.188.000 (um milhão cento e oitenta e oito mil) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais), livres de quaisquer ônus, vende e transfere 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), para a sócia ingressante **VICTOR MATHEUS OSTROVSKI SOUZA SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/05/1993 na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, maior, médico, inscrito no CRM 9118/MT, residente e domiciliado à Avenida Washington, n°. 248, Jardim das Américas na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.060-694, inscrito no CPF/MF n°. 015.783.011-06 e portador da Carteira de Identidade RG n°. 20936214 SSP/MT conforme CNH 05275180394 DETRAN/MT;

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Thiago de Assis Sartori, Thiago José Nicolini, Victor Matheus Ostrovski Souza Santos, and Leandro Marcos Raysel Biscaia.]

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902870150. NIRE: 41207794093.
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – QUITAÇÃO DAS QUOTAS:

Os sócios cedentes dão aos sócios adquirentes, plena, geral e rasa quitação da cessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecerem a real situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – NOVO ENQUADRAMENTO:

Os sócios declaram que a empresa excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte em cumprimento ao contido no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL

Fica alterado o objeto social que passa a ser o seguinte:

Atividade Econômica Principal:

8610-1/01- Atividades de atendimento hospitalar, tais como: Serviços de internação de curta ou longa duração prestados a pacientes realizados em hospitais gerais e especializados, hospitais universitários, maternidades, hospitais psiquiátricos, centros de medicina preventiva e outras instituições de saúde com internação, incluindo-se os hospitais militares, os ambulatórios e hospitais de centros penitenciários, atividades realizadas sob a supervisão direta de médicos.

Atividades Econômicas Secundárias:

8610-1/02- Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências e emergências;

8630-5/01- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, tais como: consultas e tratamento médico prestado a pacientes que não estão sob regime de internação em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas especializadas ou não, policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, equipados para a realização de procedimentos cirúrgicos;

8630-5/02- Atividade médica ambulatorial com recursos de exames complementares, tais como: consultas prestadas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas, outros locais equipados para a realização de exames complementares e postos de saúde pública;

8630-5/03- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, tais como: consultas e tratamento médico prestado a pacientes externos exercidas em consultórios,



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902870150. NIRE: 41207794093.

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas, clínicas oftalmológicas e policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, centros geriátricos, bem como realizadas no domicílio do paciente, em atendimento de urgência e emergência;

8650-0/01- Atividades de enfermagem realizadas por enfermeiros legalmente habilitados;

8660-7/00- Atividades de assessoria e consultoria na área de saúde e atividades de apoio à gestão de saúde, tais como: Assistência pré-hospitalar e inter-hospitalar de urgência e emergência, nas internações e na regulação de consultas e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade;

8712-3/00 - Serviços de acompanhamento de enfermos ou doentes em domicílios e serviços de atendimento médico hospitalar no domicílio;

7820-5/00 - Locação de Mão de Obra Temporária, ou por prazo determinado, seleção de pessoal, agenciamento, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

8111-7/00 - Apoio e conservação (limpeza) de prédios; fornecimento de serviços combinados de limpeza, disposição de lixo e outros serviços de conservação; fornecimento de serviços combinados de limpeza, manutenção, recepção em prédios; serviços combinados de portaria, limpeza, manutenção; serviços combinados de recepção, zeladoria, disposição de lixo

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8129-0/00 - Atividades de:

Prestação de serviços na área da saúde, com a disponibilização de profissionais médicos para atendimento em UPA - Unidades de Pronto Atendimento, pronto socorro, unidades básicas de saúde, hospitais, atendimentos em consultórios, realização de mutirões médicos, em toda e qualquer unidade que atenda urgência e emergência;

Prestação de serviços na área da saúde, com a disponibilização de enfermeiros, técnicos de enfermagem, coordenadores de equipe, auxiliar de enfermagem, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo, sempre objetivando dar suporte à referida prestação de serviços;

Prestação de serviços na área de saúde, com a disponibilização de Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias para combate a febre amarela, dengue, tuberculose, malária, aids, entre outras endemias, Técnicos de Higiene Bucal, Auxiliar de Consultório Dentário, e outros profissionais para atendimento em programas de saúde pública.

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including a circular stamp from Prefeitura Municipal de Ipiranga]



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902870150. NIRE: 41207794093.
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

6ª ALTERAÇÃO

Capacitação e treinamento de profissionais que prestam serviços na área da saúde, como: médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que ficará assim distribuído entres os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	CAPITAL RS
Alcindo Fernandez	0,10%	1.188	1.188,00
Ariana Gigechi Maciel	0,10%	1.188	1.188,00
Barbara Reginato Gumiero Leão	0,10%	1.188	1.188,00
Daniel Carlos Orbolato de Lima	0,10%	1.188	1.188,00
Felipe Ramos Honorato de La Cruz	0,10%	1.188	1.188,00
Giovane Fortuna	0,10%	1.188	1.188,00
Gustavo de David Cristóvão	0,10%	1.188	1.188,00
Jéssica Perini Cardoso	0,10%	1.188	1.188,00
João Paulo Victor Coelho Jajah Nogueira	0,10%	1.188	1.188,00
José Augusto da Silva Junior	0,10%	1.188	1.188,00
Juliene de Souza Brito	0,10%	1.188	1.188,00
Kalinio de Kassio Oliveira Monteiro	0,10%	1.188	1.188,00
Lucas Caixeta Nogueira	0,10%	1.188	1.188,00
Luciano Vieira Barbosa Junior	1%	12.000	12.000,00
Luiz Wilson de Lima Gusmão	0,10%	1.188	1.188,00
Marcelo Boscov Oliveira dos Santos	0,10%	1.188	1.188,00
Maria Auxiliadora da Cruz	0,10%	1.188	1.188,00
Miriam Flavia Caldeira Jamur	97%	1.155.924	1.155.924,00
Murilo Gomes Martins	0,10%	1.188	1.188,00
Raphael Augusto Rossignoli	0,10%	1.188	1.188,00
Renan Junior Nascimento Sidoni	0,10%	1.188	1.188,00
Renato Carvalho Santos	0,10%	1.188	1.188,00
Rian Casemiro Gomes	0,10%	1.188	1.188,00
Ronan Arnon Camilo Anchieta	0,10%	1.188	1.188,00
Sthefani Zarpellon Fraga	0,10%	1.188	1.188,00
Tamiris Silva Freire	0,10%	1.188	1.188,00
Thiago de Assis Sartori	0,10%	1.188	1.188,00
Thiago José Nicolini	0,10%	1.188	1.188,00
Victor Matheus Ostrovski Souza Santos	0,10%	1.188	1.188,00
Total	100%	1.200,00	1.200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DESIMPEDIMENTO:



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902870150. NIRE: 41207794093.
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Os sócios ingressantes declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer atividades empresariais e de administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - PODERES:

Os sócios ALCINDO FERNANDEZ, ARIANA GIGECHE MACIEL, BARBARA REGINATO GUMIERO LEÃO, DANIEL CARLOS ORBOLATO DE LIMA, FELIPE DE MEDEIROS COSTA FRANCO, GIOVANE FORTUNA, GUSTAVO DE DAVID CRISTOVÃO, JÉSSICA PERINI CARDOSO, JOÃO PAULO VICTOR COELHO JAJAH NOGUEIRA, JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, JULIENE DE SOUZA BRITO, KALINIO DE KASSIO OLIVEIRA MONTEIRO, LUCAS CAIXETA NOGUEIRA, LUCIANO VIEIRA BARBOSA JUNIOR, LUIZ WILSON DE LIMA GUSMÃO, MARCELO BOSCOV OLIVEIRA DOS SANTOS, MARIA AUXILIADORA DA CRUZ, MURILO GOMES MARTINS, RAPHAEL AUGUSTO ROSSIGNOLI, RENAN JUNIOR NASCIMENTO SIDONI, RENATO CARVALHO SANTOS, RIAN CASEMIRO GOMES, RONAN ARNON CAMILO ANCHIETA, STHEFANI ZARPELLON FRAGA, TAMIRIS SILVA FREIRE, THIAGO DE ASSIS SARTORI, THIAGO JOSÉ NICOLINI, VICTOR MATHEUS OSTROVSKI SOUZA SANTOS nomeiam e constituem a sócia MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR, para representá-los na referida Sociedade, outorgando poderes para assinar alteração de contrato social, com poderes inclusive para representar os sócios na sua retirada do quadro societário, alteração de participação societária, alteração de capital social, alteração de denominação social, alteração do objeto, alteração do endereço sede da empresa, alteração visando à compra e venda de quotas sociais, tanto para os novos sócios adquirentes como para os sócios retirantes, alteração para criação de filial, assinar atas de reuniões e de assembléias deliberativas.

CLÁUSULA OITAVA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, os sócios são obrigados



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902870150. NIRE: 41207794093.
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** e **INDIVIDUALMENTE** apenas pela sócia **MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR** e no caso de ser em conjunto pelos 29 (vinte e nove) sócios: **ALCINDO FERNANDEZ, ARIANA GIGECHE MACIEL, BARBARA REGINATO GUMIERO LEÃO, DANIEL CARLOS ORBOLATO DE LIMA, FELIPE DE MEDEIROS COSTA FRANCO, GIOVANE FORTUNA, GUSTAVO DE DAVID CRISTOVÃO, JÉSSICA PERINI CARDOSO, JOÃO PAULO VICTOR COELHO JAJAH NOGUEIRA, JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, JULIENE DE SOUZA BRITO, KALINIO DE KASSIO OLIVEIRA MONTEIRO, LUCAS CAIXETA NOGUEIRA, LUCIANO VIEIRA BARBOSA JUNIOR, LUIZ WILSON DE LIMA GUSMÃO, MARCELO BOSCOV OLIVEIRA DOS SANTOS, MARIA AUXILIADORA DA CRUZ, MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR, MURILO GOMES MARTINS, RAPHAEL AUGUSTO ROSSIGNOLI, RENAN JUNIOR NASCIMENTO SIDONI, RENATO CARVALHO SANTOS, RIAN CASEMIRO GOMES, RONAN ARNON CAMILO ANCHIETA, STHEFANI ZARPELLON FRAGA, TAMIRIS SILVA FREIRE, THIAGO DE ASSIS SARTORI, THIAGO JOSÉ NICOLINI, VICTOR MATHEUS OSTROVSKI SOUZA SANTOS.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE:

Apenas a sócia **MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR** poderá representar a sociedade **ISOLADAMENTE** e **INDIVIDUALMENTE**, a qual cabe independentemente à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, inclusive o de nomear procuradores para representá-lo, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

São atribuições e poderes do Sócio Administrador **MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR:**

Representar a Empresa perante as repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicas, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná e Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, podendo assinar e requerer o que necessário for, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da Empresa nas Repartições Públicas acima mencionadas.

Assinar e requerer guias e demais documentos relativos à admissão de funcionários, firmarem termos e acertos trabalhistas, representar em juízo perante Ministério do

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902870150. NIRE: 41207794093.
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Trabalho, INSS, Sindicatos e Juntas de Conciliação e Julgamentos e demais repartições Públicas e Autárquicas.

Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias, das Instituições Financeiras constituídas no Território Nacional, Bancos Privados, Particulares e Caixa Econômica Federal em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques, caucionar e descontar duplicatas e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade.

Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais e assinar autos de infração relativos à administração da empresa.

Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal e Contábil da Empresa (Estadual, Municipal e Federal) tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais;

Zelar pela integridade do patrimônio da empresa. Empenhar-se para o crescimento da empresa;

Participar das assembleias deliberativas. Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A sócia administradora responderá solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DE QUOTAS:

Cabe o sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas, em igualdade de condições e preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

É vedada a sócia administradora e a qualquer procurador por elas constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como, agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902870150. NIRE: 41207794093.
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime dos demais sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PRÓ - LABORE:

Pelos serviços prestados a sociedade a sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a título de “Pró-Labore”, já determinada e equivalente a um salário mínimo nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Sócia Administradora prestará contas justificadas de sua administração, ficando responsável pela elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, através de lavratura de ata, que deverá ser registrada e apresentada a todos os sócios; cabendo aos sócios a distribuição dos lucros ou perdas apuradas, podendo inclusive não ser exatamente na proporção de suas quotas. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FILIAL:

A sociedade cria uma **FILIAL** na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 1856, Sala 707, Bairro Jardim Aclimação - CEP 78.050-280, com a **mesma denominação e objeto social** da sede.

§ Destaca-se do capital social da matriz o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país que passa a compor o capital social da filial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SUCESSÃO NA SOCIEDADE:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

À vista das modificações ora ajustadas os sócios resolvem por este instrumento **CONSOLIDAR** o Contrato Social e demais alterações, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902870150. NIRE: 41207794093.
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a circular stamp from the Prefeitura Municipal de Ibatuba.

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF 19.810.642/0001-84
NIRE 41207794093
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Consolidação de Contrato Social, os abaixo-assinados:

ALCINDO FERNANDEZ, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 09/09/1958 na cidade de São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, maior, médico, inscrito no CRM 1788/MT, residente e domiciliado à Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº. 135, Edifício Portal da Amazônia, Jardim Eldorado na cidade de Cuiabá-MT, CEP 78.048-250, inscrito no CPF/MF nº. 444.676.999-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 2356024-0 SEJUSP/MT, conforme CNH 00871323398 DETRAN/MT;

ARIANA GIGECI MACIEL, solteira, nascida em 16/11/1987, na cidade de Cuiabá/MT, maior, médica, inscrita no CRM 7118/MT, residente e domiciliada a Avenida Santa Cruz (Lot S Cruz II), nº 78, Bairro Santa Cruz, CEP 78.077-000 na cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CPF/MF nº. 022.537.141-35 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1457335-0 SESP/MT conforme CNH 03818279746 DETRAN/MT;

BARBARA REGINATO GUMIERO LEÃO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1988 na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, maior, médica, inscrita no CRM 7628/MT, residente e domiciliada à Rua Alfenas, nº. 400, apto 134, Bairro Jardim Mariana na cidade de Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78040-600, inscrita no CPF/MF nº. 024.985.001-03 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 16116178 SSP/MT;

DANIEL CARLOS ORBOLATO DE LIMA, brasileiro, solteiro, nascido em 15/02/1988 na cidade de Presidente Prudente/SP, maior, médico, inscrito no CRM 9571/MT, residente e domiciliado a Rua Rouxinol (Jd S Amália), nº. 07, Bairro barra do Pari, CEP 78035-550 na cidade de Cuiabá/MT, inscrito no CPF/MF nº. 738.234.061-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 17811171 SSP/MT conforme CNH 05419815100 DETRAN/MT;

FELIPE RAMOS HONORATO DE LA CRUZ, brasileiro, solteiro, nascido em 21/07/1992 na cidade de Cáceres/MT, maior, médico, inscrito no CRM 8922/MT, residente e domiciliado a Rua dos xavantes (Lot. S. Helena), nº. 457, Apartamento 1504, Torre 2, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, CEP 78.045-090, inscrito no CPF/MF nº. 004.387.511-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 1564010-8 SSP/MT conforme CNH 05127571826 DETRAN/MT;

GIOVANE FORTUNA, brasileiro, casado separação total de bens, nascido em 24/09/1989 na cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, maior, médico, inscrito no CRM 9718/MT, residente e domiciliado à Rua San Francisco, nº. 410, apto



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902870150. NIRE: 41207794093.
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like ALCINDO, ARIANA, BARBARA, DANIEL, FELIPE, GIOVANE, and others.]

704 Torre 1, Jardim Califórnia na cidade de Cuiabá-MT, CEP 78.070-370, inscrito no CPF/MF n°. 031.322.721-75 e portador da Carteira de Identidade RG n°. 17296050 SSP/MT conforme Cédula de Identidade de Médico n° 9718/MT;

GUSTAVO DE DAVID CRISTOVÃO, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1992 na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, maior, médico, inscrito no CRM 9102/MT, residente e domiciliado à Avenida José Rodrigues do Prado (Cohab Nova), n°. 488, apto 101, Torre 1, Bairro Porto na cidade de Cuiabá-MT, CEP 78.025-413, inscrito no CPF/MF n°. 033.537.521-96 e portador da Carteira de Identidade RG n°. 20554680 SSP/MT conforme Cédula de identidade de Médico 009102/MT;

JÉSSICA PERINI CARDOSO, brasileira, solteira, nascida em 17/04/1991, na cidade de Rondonópolis/MT, maior, médica, inscrita no CRM 8335/MT, residente e domiciliada a Rua Oriente Tenuta (Lot. Consil), n°. 138, Apartamento 804, Bairro Alvorada, CEP 78.048-450 na cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CPF/MF 005.245.641-24 e portadora da Carteira de Identidade RG n° 15678814 SSP/MT;

JOÃO PAULO VICTOR COELHO JAJAH NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 08/09/1981 na cidade de Jaciara/MT, maior, médico, inscrito no CRM 5455/MT, residente e domiciliado a Av. Nigéria, n°. 333, Apartamento 1006, Bairro Jardim Aclimação, CEP 78.050-267, na cidade de Cuiabá/MT, inscrito no CPF/MF n°. 002.702.911-56 e portador da Carteira de Identidade RG n°. 1235313-2 SJ/MT conforme CNH 04266513104 DETRAN/MT;

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 11/05/1981 na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, maior, médico, inscrito no CRM 8353/MT, residente e domiciliado à Avenida Antártica, n°. 788, Bairro Ribeirão da Ponte na cidade de Cuiabá-MT, CEP 78.040-500, inscrito no CPF/MF n°. 868.367.811-34 e portador da Carteira de Identidade RG n°. 9965696 SSP/MT conforme Cédula de Identidade de Médico 008353/MT;

JULIENE DE SOUZA BRITO, brasileira, solteira, nascida em 30/05/1979 na cidade de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, maior, médica, inscrita no CRM 5169/MT, residente e domiciliada à Rua Osvaldo da Silva Correa, n°. 2020, Casa 13A, Bairro Despraiado na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.048-005, inscrita no CPF/MF n°. 283.338.388-63 e portadora da Carteira de Identidade RG n°. 10563016 SSP/MT conforme Cédula de Identidade de Médico 5169/MT;

KALINIO DE KASSIO OLIVEIRA MONTEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 28/11/1980 na cidade de Guanhões, Estado de Minas Gerais, maior, médico, inscrito no CRM 8116/MT, residente e domiciliado à Rua Professora Neuza lula Rodrigues (Jd S Amália), n°. 150, Casa 123 Residencial Canachue, Bairro Barra do Pari na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.035-600, inscrito no CPF/MF n°. 012.190.706-61 e portador da Carteira de Identidade RG n°. 10783885 PC/MG, conforme CNH 04750819984 DETRAN/MG;

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902870150. NIRE: 41207794093.
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LUCAS CAIXETA NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 12/09/1991 na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, maior, médico, inscrito no CRM 9170/MT, residente e domiciliado à Rua Acorizal, n.º. 115, apto 301, Bairro Alvorada na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.048-405, inscrito no CPF/MF n.º. 105.279.916-78 e portador da Carteira de Identidade RG n.º. 16769113 PC/MG conforme CNH 05222087594 DETRAN/MT;

LUCIANO VIEIRA BARBOSA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 26/08/1979, na cidade de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul, maior, médico inscrito no CRM 23.568/PR, residente e domiciliado a Rua Generis Calvo, 154, Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-070, inscrito no CPF/MF n.º. 959.177.720-53 e portador da Carteira de Identidade RG n.º. 10.806.183-9/SSP/PR, expedida em 28/09/2006;

LUIZ WILSON DE LIMA GUSMÃO, brasileiro, casado em comunhão de separação de bens, nascido em 24/05/1982 na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, maior, médico, inscrito no CRM 7523/MT, residente e domiciliado à Rua Raul Santos Costa, n.º. 355, Casa 13 Quadra 2 Condomínio Pacem, Bairro Ribeirão do Lipa na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.048-160, inscrito no CPF/MF n.º. 897.493.833-20 e portador da Carteira de Identidade RG n.º. 2704102-6 SSP/MT expedida em 05/09/2012;

MARCELO BOSCOV OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 10/03/1992 na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, maior, médico, inscrito no CRM 10460/MT, residente e domiciliado à Avenida Manoel José de Arruda, n.º. 255, apto 101, Bairro Grande Terceiro na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.065-700, inscrito no CPF/MF n.º. 039.062.871-90 e portador da Carteira de Identidade RG n.º. 2077242-4 SSP/MT conforme Cédula de Identidade de Médico 10460/MT;

MARIA AUXILIADORA DA CRUZ, brasileira, solteira, nascida em 06/04/1968 na cidade de Cuiabá, Mato Grosso/MT, maior, médica, inscrita no CRM 2655/MT, residente e domiciliada a Av. Mário Palma n.º.: 125, apto 2202, bairro Jardim Mariana CEP: 78.040-640, na cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CPF/MF n.º. 667.169.691-87 e portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 05765498 SSP/MT conforme CNH 00178116758 DETRAN/MT;

MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, nascida em 06/12/1983, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Pasteur, 273 - Apto. 1001 - Batel - Curitiba/PR, CEP 80.250-080, inscrita no CPF/MF n.º. 046.672.249-40 e portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 8.913.339-4/SSP/PR, expedida em 21/12/1999;

MURILO GOMES MARTINS, brasileiro, solteiro, nascido em 04/01/1992, na cidade de Jaciara/MT, maior, médico, inscrito no CRM 8363/MT, residente e domiciliado a Rua F (LOT DR ENZO RICCI), n.º. 140, Apartamento 202, Bloco A, Bairro Coxipo,



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902870150. NIRE: 41207794093.

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CEP 78.085-585, na cidade de Cuiabá/MT, inscrito no CPF/MF nº. 034.456.281-65 portador da Carteira de Identidade RG nº. 17702488 SSP/MT;

RAPHAEL AUGUSTO ROSSIGNOLI, brasileiro, Solteiro, nascido em 05/07/1988, na cidade de Cuiabá/MT, maior, médico, inscrito no CRM 8373/MT, residente e domiciliado a Rua Washington, nº. 225, Bairro Jardim das Américas, CEP 78.060-694, na cidade de Cuiabá/MT, inscrito no CPF/MF 024.818.521-76 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 14744295 SSP/MT conforme Cédula de Identidade de Médico 008373/MT;

RENAN JUNIOR NASCIMENTO SIDONI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 24/10/1992 na cidade de Tangará da Serra/MT, maior, médico, inscrito no CRM 9249/MT, residente e domiciliado a Rua Professora Sebastiana Paes de Barros (Village Flam), nº. 102, Apartamento 213, Bairro Barra do Pari, CEP 78.035-360, na cidade de Cuiabá/MT, inscrito no CPF/MF nº. 038.552.911-28 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 22662634 SSP/MT conforme Cédula de Identidade de Médico nº 009248/MT;

RENATO CARVALHO SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 12/07/1991, na cidade de Juína/MT, maior, médico, inscrito no CRM 8054/MT, residente e domiciliado a Rua dos xavantes (Lot. S. Helena), nº. 457, Bairro Quilombo, CEP 78.045-090 na cidade de Cuiabá/MT, inscrito no CPF/MF nº. 024.918.051-03 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 20331835 SSP/MT conforme CNH 04904692498 DETRAN/MT;

RIAN CASEMIRO GOMES, brasileiro, solteiro, nascido em 10/12/1988, na cidade de São Paulo/SP, maior, médico, inscrito no CRM 9675/MT, residente e domiciliado a Alameda Painera, n S/N, Bairro Condomínio Residencial Florais do Lago, CEP 78.049-553 na cidade de Cuiabá/MT, inscrito no CPF/MF nº. 008.740.841-48 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 14891484 SSP/MT conforme Cédula de Identidade de Médico nº 9675/MT;

RONAN ARNON CAMILO ANCHIETA, brasileiro, solteiro, nascido em 27/03/1990, na cidade de Araputanga/MT, maior, médico, inscrito no CRM 8888/MT, residente e domiciliado a Rua das Pérolas, nº. 184, apto 1003, bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-090 na cidade de Cuiabá/MT, inscrito no CPF/MF nº. 026.899.451-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 15325210 SSP/MT conforme CNH 04460481610 DETRAN/MT;

STHEFANI ZARPELLON FRAGA, brasileira, solteira, nascida em 28/02/1992 na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, maior, médica, inscrita no CRM 9112/MT, residente e domiciliada à Rua Madrid (Lot. Rodoviária Parque), nº. 151, apto 204 Bloco A7, Bairro Despraiado na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.048-076, inscrita no CPF/MF nº. 030.516.401-58 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 20317247 SSP/MT;



Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'M', 'A', 'U', 'J', 'R', 'S', 'B', 'A', 'M', 'C', 'A', 'L', 'C', 'A', 'L', 'M', 'A', 'S', 'R', 'A', 'Y', 'S', 'E', 'L', 'B', 'I', 'S', 'C', 'A', 'I', 'A', 'S', 'E', 'C', 'R', 'E', 'T', 'Á', 'R', 'I', 'O', 'G', 'E', 'R', 'A', 'L', 'C', 'U', 'R', 'I', 'T', 'I', 'B', 'A', '2', '5', '0', '6', '2', '0', '1', '9', 'www.empresafacil.pr.gov.br'.



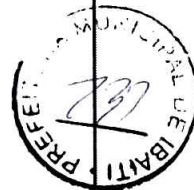
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 17:00 SOB Nº 20191601845.
 PROTOCOLO: 191601845 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902870150. NIRE: 41207794093.

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 25/06/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.810.642/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2014
NOME EMPRESARIAL HIPERMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV IGUACU	NÚMERO 261	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.877-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO IGUACU
UF PR	TELEFONE (41) 3121-3636/ (41) 9689-1114	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@HIPERMED.MED.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

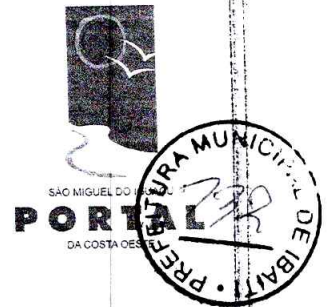
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/01/2020** às **17:14:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
 DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO **79900**
ALVARÁ DE LICENÇA N° _____



DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/09/2015

De acordo com o despacho exarado pela Secretária de Finanças, na Declaração para fins de inscrição no CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES da Prefeitura Municipal, é concedida a licença prevista pelo Código Tributário do Município, para o estabelecimento abaixo qualificado, enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor.

NOME / RAZÃO SOCIAL: HIPERMED - SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ/CPF: 19.810.642/0001-84

ENDEREÇO: AVENIDA IGUAÇU Nº.: 261 SALA 01

BAIRRO: CENTRO CIDADE: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU UF: PR

OBSERVAÇÕES: SOMENTE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADES

- 8610101 Ativ de atend. hosp. exceto pronto-socorro e unidades p/ atend. a urgê
- 7820500 Locação de mão-de-obra temporária
- 8610101 Ativ de atend. hosp. exceto pronto-socorro e unidades p/ atend. a urgê
- 8610102 Ativ de atend. em Pronto-Socorro e unidades hosp.p/ atendim. de urgênc
- 8630501 Atividade médica ambulatorial c/recursos p/realiz. de proced. cirúrgir
- 8630502 Ativ médica ambul. c/ recursos p/ realização de exames complementares
- 8630503 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 8630506 Serviços de vacinação e imunização humana
- 8650001 Atividades de enfermagem
- 8660700 Atividades de apoio à gestão de saúde
- 8712300 Ativ de fornec. de infra-instrutura de apoio e assist. a pac. no domic

6º Tabelionato de Notas
 R. Emílio Pernetá, 190 - Fone: (41) 3232-2108
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU PE.
 Curitiba/PR 21 JAN. 2020
 GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMILIO BATISTA
 CARLA GUIRRO ROQUE
 CLEVERSON MENDES
 THIAGO APARECIDO SOARES ZIGON
 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
 FRP98607

Carla Guirro Roque
Escrivente

ATENÇÃO :

O presente ALVARÁ só tem validade mediante comprovação do pagamento de respectiva taxa. Deverá solicitar a BAIXA ou PARALIZAÇÃO da Empresa quando a mesma encerrar as atividades.

CELSO ELÓI SCHEMMER
 DIRETOR DPTO. TRIBUTAÇÃO

ELENICE INÊS MARQUES DAMINELLI
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 DECRETO N° 335/2014



C P

MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.499/0001-50

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação

AL 2019



Cadastro.: 2 - 7990
 Proprietário.: HIPERMED - SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME CPF/CNPJ.:
 Contribuinte: 19.810.642/0001-84
 Endereço.:
 Bairro.: AV IGUAÇU, 261
 Cidade.: CENTRO Complemento.: SALA 01

6º Tabelionato de Notas
R. Ermilano Pereira, 180 - Fone: (41) 3332-2100

AUTENTICADO
A presente fotocópia é fiel e verdadeira do documento original apresentado. DOU FE

SELO 21 JUN 2019
 FRP98608
 GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMILIA BATISTA
 CARLA GUARRO ROQUE
 CLEVERSON MENDES
 AUTENTICADO APARECIDO SOARES ZIGNANI
 Escriventes

Pagável somente nas agências da Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas, Sicredi, Banco do Brasil, Cressol e seus correspondentes bancários.

OBRIGADO POR PAGAR SEUS DÉBITOS EM DIA

Carla Guarro Roque
Escrivente

MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU CNPJ: 76.206.499/0001-50 Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Tributação		Contracassa: /		Protocolo: //																									
<table border="1"> <tr> <th colspan="2">PAGAMENTO PARCELADO</th> <th colspan="2">PAGAMENTO A VISTA</th> </tr> <tr> <td>Parcela</td> <td>Vencimento</td> <td colspan="2">COTA ÚNICA</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Vencimento:</td> <td>15/03/2019</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Valor R\$:</td> <td>231,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="2">TOTAL ANUAL DO TRIBUTO</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="2">231,00</td> </tr> </table>		PAGAMENTO PARCELADO		PAGAMENTO A VISTA		Parcela	Vencimento	COTA ÚNICA				Vencimento:	15/03/2019			Valor R\$:	231,00			TOTAL ANUAL DO TRIBUTO				231,00		Tributo: AL 2019 Cadastro: 7990 Alvará: 79900/ Endereço do imóvel: AV IGUAÇU, 261 Complemento: CENTRO		DADOS DO CADASTRO Código Risco: Código Taxa Localização: Código ISSQN: Área Utilizada: 50,00	
PAGAMENTO PARCELADO		PAGAMENTO A VISTA																											
Parcela	Vencimento	COTA ÚNICA																											
		Vencimento:	15/03/2019																										
		Valor R\$:	231,00																										
		TOTAL ANUAL DO TRIBUTO																											
		231,00																											
		DADOS DO CADASTRO Alvará De Funcionamento R\$ 165,00 Taxa De Vigilância Sanitária R\$ 45,00 Emolumentos/ Expediente R\$ 21,00 VALOR TOTAIS R\$ 231,00																											
		Contribuinte: HIPERMED - SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ/CPF: 19.810.642/0001-84 Endereço: AV IGUAÇU, 261 Complemento: SALA 01 Bairro: CENTRO Cidade: São Miguel do Iguaçu, DO - CEP: 95077-000																											

MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU CNPJ: 76.206.499/0001-50 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	
Tributo: ALVARÁ DE EMPRESAS	
Dados Cadastrais: Cadastro: 7990	
HIPERMED - SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	
Exercício: 2019 Dívida: 2 SubDiv: 0 Parcela: 0	
Zona: Quadra: Lote:	
Endereço: AV IGUAÇU, 261	
Bairro: CENTRO	
Código de Baixa 1190000000016678	Data de Vencimento 15/03/2019
Valor Original R\$ 231,00	Valor Correção Monetária R\$ 0,00
Valor Juros R\$ 0,00	Valor Multa R\$ 0,00
Valor Desconto R\$	R\$ 0,00
Valor a Pagar R\$	231,00
Observações: NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO	

Autenticação Mecânica - Via Contribuinte

MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU CNPJ: 76.206.499/0001-50 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		Parcela: Única Emissão: 01/02/2019	
Tributo: ALVARÁ DE EMPRESAS		Cadastro: 7990	
Dados Cadastrais:		Contribuinte: HIPERMED - SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	
Exercício: 2019 Dívida: 2 SubDiv: 0 Parcela: 0		Zona: Quadra: Lote:	
Endereço: AV IGUAÇU, 261		Bairro: CENTRO	
Código de Baixa 1190000000016678	Data de Vencimento 15/03/2019	Observações: Pagável somente nas agências da Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas, Sicredi, Banco do Brasil, Cressol e seus correspondentes bancários.	
Valor Original R\$ 231,00	Valor Correção Monetária R\$ 0,00	Valor Juros R\$ 0,00	Valor Multa R\$ 0,00
Valor Desconto R\$	0,00	Valor a Pagar R\$ 231,00	
81660000002-9	31004202201-5	90315119000-1	00000016678-5

Autenticação Mecânica - Via Banco



Handwritten initials/signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HIPERMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 19.810.642/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:20:54 do dia 24/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/04/2020.

Código de controle da certidão: **C0FA.A69D.E685.BF28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]
1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021072135-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.810.642/0001-84

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten initials: L, R, M



MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos N° 8059 / 2019 CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: HIPERMED SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ: 19810642000184

Contribuinte: HIPERMED - SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CPF/CNPJ: 19.810.642/0001-84
Logradouro: AV IGUAÇU, N°: 261
Bairro: CENTRO **Cidade:** São Miguel do Iguaçu
Complemento: SALA 01
Observação:

Finalidade LICITAÇÃO **CÓDIGO VALIDAÇÃO:** ECC527EFF4BD72B750AEB59FB1FEB0B

A Prefeitura de São Miguel do Iguaçu - PR, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, terça-feira, 7 janeiro, 2020

Validade de 30 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.saomiguel.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.810.642/0001-84
Razão Social: HIPERMED SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
Endereço: AV IGUACU 261 SALA01 / CENTRO / SAO MIGUEL DO IGUACU / PR / 85877-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

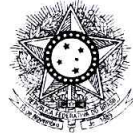
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2020 a 07/02/2020

Certificação Número: 2020010904560708288220

Informação obtida em 13/01/2020 00:24:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HIPERMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.810.642/0001-84

Certidão n°: 1254142/2020

Expedição: 14/01/2020, às 13:20:23

Validade: 11/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIPERMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.810.642/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

WALTER ENÉIAS DE LIMA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AV. WILLY BARTIL 181. CENTRO - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85877-000
FONE. (45) 9106-6705 - CNPJ. 03.166.473/0001-51



6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Peres, 160 - Centro - São Miguel do Iguaçu - Paraná - CEP 85877-000
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. D. U. F. E.



CERTIDÃO

**NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

WALTER ENÉIAS DE LIMA, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder e Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÕES DE AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Ofício do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles **NADA CONSTA** que tenha sido contra a empresa:

Carla Guirro Roque
Escrivente

HIPERMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 19.810.642/0001-84

Sociedade Empresária Limitada

Endereço: Avenida Iguaçu, 261, centro, São Miguel do Iguaçu-pr.

Dada e passada nesta cidade e comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 14 dia(s) do mês de novembro do ano de 2019, às 14:55:43. Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

WALTER ENÉIAS DE LIMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

Janete Leite da Almeida
Escrivente Juramentada
Port. 08/2017

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CONTADOR PARTICULAR AVALIADOR DEPOSITÁRIO

Walter Enéias de Lima
OFICIAL

Av. Willy Barth, 81 - Centro - Cx Postal, 290
CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná



[Handwritten signature and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41207794093	19.810.642/0001-84

NOME EMPRESARIAL
HIPERMED SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
90.AA.81.B4.AD.7B.AF.86.B6.FD.F5.29.93.C3.E3.AD.C1.83.27.C8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	02448845956	ALEXANDRA REGINA GRAF	548219056189993624 5	13/03/2019 a 12/03/2022	Não
Procurador	02448845956	ALEXANDRA REGINA GRAF	548219056189993624 5	13/03/2019 a 12/03/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

90.AA.81.B4.AD.7B.AF.86.B6.FD.F5.29.
93.C3.E3.AD.C1.83.27.C8-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/05/2019 às 10:14:35

A1.F9.CC.93.CC.35.88.88
E9.49.C4.B7.20.3A.2E.5A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

R M

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **HIPERMED SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNP **19.810.642/0001-84** Número de Ordem do Livro: **5**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA LEGAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2018	1200000,00	240000,00	4720542,45	6160542,45
Lucro Líquido			1493865,00	1493865,00
Dividendos Propostos			(-)1000000,00	(-)1000000,00
Saldo Final em 31.12.2018	1200000,00	240000,00	5214407,45	6654407,45
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.AA.81.B4.AD.7B.AF.86.B6.FD.F5.29.93.C3.E3.AD.C1.83.27.C8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

Handwritten signature and checkmark





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: HIPERMED SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 19.810.642/0001-84
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial HIPERMED SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
NIRE 41207794093
CNPJ 19.810.642/0001-84
Número de Ordem 5
Natureza do Livro Livro Diário
Município SAO MIGUEL DO IGUACU
Data do arquivamento dos atos constitutivos 03/02/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital 7887

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial HIPERMED SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 5
Quantidade total de linhas do arquivo digital 7887
Data de inicio 01/01/2018
Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.AA.81.B4.AD.7B.AF.86.B6.FD.F5.29.93.C3.E3.AD.C1.83.27.C8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

Handwritten signatures and initials in blue ink.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: HIPERMED SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 19.810.642/0001-84
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 1.091.933,49
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.091.933,49
(-) DEDUÇÕES		R\$ (99.302,97)
(-) (-) ISS		R\$ (32.620,56)
(-) (-) COFINS		R\$ (32.758,01)
(-) (-) PIS		R\$ (7.097,57)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (11.792,89)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (15.033,94)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 992.630,52
LUCRO BRUTO		R\$ 992.630,52
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (337.830,12)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (337.830,12)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (9.965,28)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (4.209,72)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (215,62)
(-) TELEFONE		R\$ (5.303,07)
(-) SEGUROS		R\$ (4.927,41)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (8.790,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (249.116,26)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (17.479,25)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (728,77)
(-) COMPRA DE MATERIAIS		R\$ (129,07)
(-) DESPESAS COM ESTACIONAMENTO		R\$ (45,50)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R\$ (447,76)
(-) DESPESAS COM FARMÁCIA - MEDICAMENTOS		R\$ (21,09)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (36.451,32)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 839.064,60
DIVIDENDOS E LUCRO S RECEBIDOS		R\$ 839.064,60
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.493.865,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 1.493.865,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.493.865,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.AA.81.B4.AD.7B.AF.86.B6.FD.F5.29.93.C3.E3.AD.C1.83.27.C8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

R M L

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HIPERMED SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 19.810.642/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.208.876,73	R\$ 6.874.906,90
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.157.876,73	R\$ 5.688.935,42
DISPONÍVEL		R\$ 2.435.218,87	R\$ 3.288.915,98
CAIXA		R\$ 2.435.218,87	R\$ 3.169.689,93
CAIXA		R\$ 2.435.218,87	R\$ 3.169.689,93
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 119.226,05
SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 118.437,47
BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 788,58
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.722.657,86	R\$ 2.400.019,44
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE DIST DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS		R\$ 2.485.000,00	R\$ 2.165.682,37
empréstimos		R\$ 2.485.000,00	R\$ 2.165.682,37
EMPRESTIMO PESSOAS FÍSICAS		R\$ 2.485.000,00	R\$ 2.165.682,37
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 237.657,86	R\$ 234.337,07
IRRF A RECUPERAR		R\$ 3.320,79	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 234.337,07	R\$ 234.337,07
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.051.000,00	R\$ 1.185.971,48
INVESTIMENTOS		R\$ 1.051.000,00	R\$ 1.051.000,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 1.051.000,00	R\$ 1.051.000,00
Participação Societária MEDSERV		R\$ 1.051.000,00	R\$ 1.051.000,00
SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALA		R\$ 1.051.000,00	R\$ 1.051.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 134.971,48
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 134.971,48
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 134.971,48
PASSIVO		R\$ 6.208.876,73	R\$ 6.874.906,90
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 16.134,28	R\$ 46.717,58
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 7.067,42	R\$ 46.502,12
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 7.067,42	R\$ 46.502,12
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 4.802,54
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 11.314,99
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 272,86	R\$ 10.616,69
IRRF A RECOLHER		R\$ 6.794,56	R\$ 6.794,56
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.310,32
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 10.663,02
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 215,46	R\$ 215,46
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 215,46	R\$ 215,46
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA		R\$ 215,46	R\$ 215,46
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 8.851,40	R\$ 0,00
BANCOS SALDOS DEVEDORES		R\$ 8.851,40	R\$ 0,00
BRADESCO S/A		R\$ 6.247,48	R\$ 0,00
SICREDI		R\$ 2.603,92	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.160.542,45	R\$ 6.654.407,45
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
RESERVA LEGAL		R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.720.542,45	R\$ 5.214.407,45
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.720.542,45	R\$ 5.214.407,45
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 4.720.542,45	R\$ 5.214.407,45
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 32.200,00	R\$ 173.781,87
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 32.200,00	R\$ 173.781,87
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 32.200,00	R\$ 173.781,87
EMPRÉSTIMOS BANCARIOS		R\$ 32.200,00	R\$ 173.781,87
EMPRESTIMO BANCARIO		R\$ 32.200,00	R\$ 173.781,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.AA.81.B4.AD.7B .AF.86.B6.FD.F5.29.93.C3.E3.AD .C1.83.27.C8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018



RECEITA BRUTA			
SERVIÇOS PRESTADOS	1.091.933,49	1.091.933,49	1.091.933,49
DEDUÇÕES			
(-) ISS	(32.620,56)		
(-) COFINS	(32.758,01)		
(-) PIS	(7.097,57)		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(11.792,89)		
(-) IMPOSTO DE RENDA	(15.033,94)	(99.302,97)	(99.302,97)
RECEITA LÍQUIDA			992.630,52
LUCRO BRUTO			992.630,52
DESPESAS OPERACIONAIS			(337.830,12)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(9.965,28)	(9.965,28)	
DESPESAS GERAIS			
ENERGIA ELÉTRICA	(4.209,72)		
ÁGUA E ESGOTO	(215,62)		
TELEFONE	(5.303,07)		
SEGUROS	(4.927,41)		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(8.790,00)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(249.116,26)		
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(728,77)		
COMPRA DE MATERIAIS	(129,07)		
DESPESAS COM ESTACIONAMENTO	(45,50)		
DESPESAS COM CARTÓRIO	(447,76)		
DESPESAS COM FARMÁCIA - MEDICAMENTOS	(21,09)		
JUROS DE MORA	(17.479,25)		
DESPESAS BANCARIAS	(36.451,32)	(327.864,84)	(337.830,12)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			654.800,40
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	839.064,60	839.064,60	839.064,60
RESULTADO OPERACIONAL			1.493.865,00

SAO MIGUEL DO IGUACU, 31 de Dezembro de 2018

M^{me} AM FLAVIA CALDEIRA JAMUR
SOCIO TITULAR
CPF: 046.672.249-40

ALECXANDRA REGINA GRAF NASSAR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-049306/O-1
CPF: 024.488.459-56

L
R

Empresa: HIPERMED SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
C.N.P.J.: 19.810.642/0001-84

Folha: 0002
Número livro: 0005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

RESULTADO ANTES DO IR E CSL	1.493.865,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.493.865,00



SAO MIGUEL DO IGUACU, 31 de Dezembro de 2018

MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR
SOCIO TITULAR
CPF: 046.672.249-40

ALECXANDRA REGINA GRAF NASSAR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-049306/O-1
CPF: 024.488.459-56

Handwritten signature and initials in blue ink.

HIPERMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF 19.810.642/0001-84

CNES 9465286

CRM/PR 9452




Edital de Inexigibilidade de Licitação Por Credenciamento nº. 011/2019

Processo Administrativo nº. 485/2019

À Comissão de Licitação da **Prefeitura Municipal de Ibaiti**

Para cumprimento ao contido no item 10.6 do Edital de Edital de Inexigibilidade de Licitação Por Credenciamento nº. 011/2019, no que tange a demonstração da boa situação financeira da empresa segue em anexo o cálculo dos índices contábeis.

São Miguel do Iguaçu-PR, 24 de janeiro de 2020.


HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ/MF 19.810.642/0001-84
Miriam Flavia Caldeira Jamur
CI/RG nº. 8.913.339-4/SSP/PR - CPF/MF 046.672.249-40

19.810.642/0001-84

**HIPERMED - SERVIÇOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

**AV. IGUAÇU Nº 261 - SALA 01
CENTRO - CEP: 85877-900**

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR



HIPERMED

SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF 19.810.642/0001-84

CNES 9465286

CRM/PR 9452



Edital de Inexigibilidade de Licitação Por Credenciamento n°. 011/2019

Processo Administrativo n°. 485/2019

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaiti

Para cumprimento ao contido no item 10.6.1 do Edital de Inexigibilidade de Licitação Por Credenciamento n°. 011/2019, no que tange a demonstração da fórmula para se chegar no Grau de Endividamento, esclarecemos que é a seguinte

GE =

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo (Passivo Não Circulante)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente = Ativo


São Miguel do Iguaçu-PR, 24 de janeiro de 2020.

19.810.642/0001-84

HIPERMED - SERVIÇOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

AV. IGUAÇU Nº 261 - SALA 01
CENTRO - CEP: 85877-000

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR


HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ/MF 19.810.642/0001-84
Miriam Flavia Caldeira Jamur
CI/RG n°. 8.913.339-4/SSP/PR - CPF/MF 046.672.249-40

HIPERMED

SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF 19.810.642/0001-84

CNES 9465286

CRM/PR 9452



Edital de Inexigibilidade de Licitação Por Credenciamento nº. 011/2019

Processo Administrativo nº. 485/2019

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaiti

A **HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 19.810.642/0001-84, com sede na Avenida Iguaçu, 261, Sala 01, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, através de sua sócia administradora, Sra. Miriam Flavia Caldeira Jamur, informa que em cumprimento ao contido **no item 10.5 do Edital de Inexigibilidade de Licitação Por Credenciamento nº. 011/2019**, no que tange a comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento), sobre o valor do presente Edital, fica comprovado através do Contrato Social que o capital social integralizado da **HIPERMED** é de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, portanto, atendendo o preceituado no edital.


São Miguel do Iguaçu-PR, 24 de janeiro de 2020.

19.810.642/0001-84

HIPERMED - SERVIÇOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

AV. IGUAÇU Nº 261 - SALA 01
CENTRO - CEP: 85877-000

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR


HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ/MF 19.810.642/0001-84
Miriam Flavia Caldeira Jamur
CI/RG nº. 8.913.339-4/SSP/PR - CPF/MF 046.672.249-40


Empresa: HIPERMED SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
Inscrição: 19.810.642/0001-84
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018




Página: 0001
 Número livro: 0005
 Emissão: 20/08/2019
 Hora: 14:47:55

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.688.935,42 + 1.185.971,48	31,18
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	46.717,58 + 173.781,87	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.688.935,42	121,77
	Passivo Circulante	46.717,58	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	46.717,58 + 173.781,87	0,03
	Ativo	6.874.906,90	


 MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR
 SOCIO TITULAR
 CPF: 046.672.249-40


 ALEXANDRA REGINA GRAF NASSAR
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-049306
 CPF: 024.488.459-56
 Alexandra Regina Graf Nassar
 Contadora CRC-PR 049306/O-1
 CPF: 024.488.459-56
 Fone: 9.9306-7950



L
M
R

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 05/08/2018

CNES: 9465286 Nome Fantasia: HIPERMED CNPJ: 19.810.642/0001-84
Nome Empresarial: HIPERMED SERVICOS MEDICOS E HOPITALARES Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: AV IGUACU Número: 261 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 412570 - SAO MIGUEL DO IGUACU UF: PR
CEP: 85877-000 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 09
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LUCIANO VIEIRA BARBOSA JUNIOR
Cadastrado em: 06/04/2018 Atualização na base local: 27/03/2018 Última atualização Nacional: 31/07/2018
Horário de Funcionamento:
Data desativação: -- Motivo desativação: --





Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 20/07/2019

CNES: 9465286 Nome Fantasia: HIPERMED CNPJ: 19.810.642/0001-84
Nome Empresarial: HIPERMED SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: AV IGUACU Número: 261 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 412570 - SAO MIGUEL DO IGUACU UF: PR
CEP: 85877-000 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 09
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LUCIANO VIEIRA BARBOSA JUNIOR
Cadastrado em: 06/04/2018 Atualização na base local: 27/06/2019 Última atualização Nacional: 09/07/2019
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: -- Motivo desativação: --

LR



imprimir

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETÁRIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

20/7/2019
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 6/4/2018 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 9/7/2019				
Nome:	CNES:	CNPJ:		
HIPERMED	9465286	19810642000184		
Nome Empresarial:	CPF:	Personalidade:		
HIPERMED SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	--	JURÍDICA		
Logradouro:	Número:			
AV IGUACU	261			
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
	CENTRO	85877000	SAO MIGUEL DO IGUACU	PR
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	OUTROS	MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	1
Outros	1

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	0

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PUBLICO
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
URGENCIA	PLANO DE SAUDE PUBLICO
URGENCIA	PLANO DE SAUDE PRIVADO
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos

Estabelecimento não possui Equipamentos Cadastrados

Instalações Físicas para Assistência		
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CONSULTORIOS MEDICOS	14	0
ODONTOLOGIA	1	0
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	8	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA DE HIGIENIZACAO	1	0

SALA PEQUENA CIRURGIA	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	8	2
AMBULATORIAL		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos
CLINICAS INDIFERENCIADO	14	0
ODONTOLOGIA	1	0
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	2	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	2	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA DE IMUNIZACAO	1	0
SALA DE NEBULIZACAO	1	0
SALA DE PEQUENA CIRURGIA	1	0
SALA DE REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	8	2
Serviços de Apoio		
Serviço:	Característica:	
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO	
FARMACIA	PROPRIO	
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PROPRIO	

Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
Serviços e Classificação						
Código:	Serviço:	Classificação:	Terceiro: CNES:			



Ld



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM 9452	CNPJ 19.810.642/0001-84	Inscrição 12/12/2016	Validade 12/12/2020
Razão Social HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	Nome Fantasia HIPERMED		
Endereço AVENIDA IGUAÇU - CENTRO, 261, SL 01	Município / UF SÃO MIGUEL DO IGUAÇU / PR	CEP 85877-000	
Responsável 23568 - LUCIANO VIEIRA BARBOSA JUNIOR	Classificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 12/12/2020. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **1b66a5300724b6086f9f9a2bdd91e529258bcf64**

Emitida eletronicamente via internet em **09/12/2019**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br

R <





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que a empresa **HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 19.810.642/0001-84, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **9452**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2020**.

Obs.: Esta declaração não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Declaração tem validade até o dia **31/01/2020**.

Chave de validação **cbccdd61f8e76e963bb496beb04b690191d56f64**

Emitida eletronicamente via internet em **11/02/2019**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

**ANEXO II****Edital de Inexigibilidade de Licitação Por Credenciamento nº. 011/2019****Processo Administrativo nº. 485/2019**À Comissão de Licitação da **Prefeitura Municipal de Ibaiti****DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente **HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 19.810.642/0001-84, com sede na Avenida Iguaçu, 261, Sala 01, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, através de sua sócia administradora, Sra. **Miriam Flavia Caldeira Jamur**, brasileira, casada, empresária, portador da CI/RG sob nº. 8.913.339-4/SSP/PR, inscrita no CPF/MF 046.672.249-40, **DECLARA**, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Por Credenciamento nº. 011/2019 e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.


DECLARA ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu-PR, 24 de janeiro de 2020.

19.810.642/0001-84**HIPERMED - SERVIÇOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**AV. IGUAÇU Nº 261 - SALA 01
CENTRO - CEP: 85877-000

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR


HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ/MF 19.810.642/0001-84
Miriam Flavia Caldeira Jamur
CI/RG nº. 8.913.339-4/SSP/PR - CPF/MF 046.672.249-40

HIPERMED

SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF 19.810.642/0001-84

CNES 9465286

CRM/PR 9452



ANEXO III

Edital de Inexigibilidade de Licitação Por Credenciamento n°. 011/2019


Processo Administrativo n°. 485/2019

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaiti

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 19.810.642/0001-84, com sede na Avenida Iguaçu, 261, Sala 01, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, através de sua sócia administradora, Sra. **Miriam Flavia Caldeira Jamur**, brasileira, casada, empresária, portador da CI/RG sob n°. 8.913.339-4/SSP/PR, inscrita no CPF/MF 046.672.249-40, vem solicitar o **CREDENCIAMENTO** para realizar a prestação de serviços médicos nas especialidades de **CIRURGIÃO VASCULAR, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO REUMATOLOGISTA E MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**, para atuarem junto ao Centro de Especialidades (UBS – Central) Ibaiti - Paraná, por um período de 12 (doze) meses;

São Miguel do Iguaçu-PR, 24 de janeiro de 2020.


HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ/MF 19.810.642/0001-84
Miriam Flavia Caldeira Jamur
CI/RG n°. 8.913.339-4/SSP/PR - CPF/MF 046.672.249-40

19.810.642/0001-84

**HIPERMED - SERVIÇOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

AV. IGUAÇU Nº 261 - SALA 01
CENTRO - CEP: 85877-000

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

Avenida Iguaçu, 261, Sala 05, Centro – Telefones: 41-3121-3636 e 45-3565-6000 – CEP 85.877-000

São Miguel do Iguaçu-PR

e-mail: diretoria@hipermed.med.br

**ANEXO IV****Edital de Inexigibilidade de Licitação Por Credenciamento nº. 011/2019****Processo Administrativo nº. 485/2019**À Comissão de Licitação da **Prefeitura Municipal de Ibaiti****DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, ACESSO E
COMPROMISSO À DOCUMENTAÇÃO**


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório, referente ao **Edital de Inexigibilidade de Licitação Por Credenciamento nº. 011/2019 – Processo Administrativo nº. 485/2019**, instaurado pela Comissão de Licitação da **Prefeitura Municipal de Ibaiti**, que recebemos os documentos, tomamos conhecimento de todas as informações contidas no edital, minhas obrigações e deveres, assim como **DECLARO** estar com toda a documentação necessária para a habilitação deste credenciamento, sob pena das sanções previstas na Lei nº. 8666/93, descumprindo as obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu-PR, 24 de janeiro de 2020.

19.810.642/0001-84**HIPERMED - SERVIÇOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**AV. IGUAÇU Nº 261 - SALA 01
CENTRO - CEP: 85877-000

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR


HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ/MF 19.810.642/0001-84
Miriam Flavia Caldeira Jamur
CI/RG nº. 8.913.339-4/SSP/PR - CPF/MF 046.672.249-40

**ANEXO V****Edital de Inexigibilidade de Licitação Por Credenciamento nº. 011/2019****Processo Administrativo nº. 485/2019**À Comissão de Licitação da **Prefeitura Municipal de Ibaiti****DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

A Empresa **HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 19.810.642/0001-84, com sede na Avenida Iguaçu, 261, Sala 01, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, através do sua sócia administradora, Sra. **Miriam Flavia Caldeira Jamur**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI/RG sob nº. 8.913.339-4/SSP/PR, inscrita no CPF/MF 046.672.249-40, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ou estagiário () Sim (X) Não.

São Miguel do Iguaçu-PR, 24 de janeiro de 2020.

19.810.642/0001-84**HIPERMED - SERVIÇOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**AV. IGUAÇU Nº 261 - SALA 01
CENTRO - CEP: 85877-000

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR


HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.**CNPJ/MF 19.810.642/0001-84****Miriam Flavia Caldeira Jamur****CI/RG nº. 8.913.339-4/SSP/PR - CPF/MF 046.672.249-40**


**ANEXO VII****Edital de Inexigibilidade de Licitação Por Credenciamento nº. 011/2019****Processo Administrativo nº. 485/2019**À Comissão de Licitação da **Prefeitura Municipal de Ibaiti****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM AGENTES
POLÍTICOS MUNICIPAIS**

A empresa **HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 19.810.642/0001-84, com sede na Avenida Iguçu, 261, Sala 01, Centro, São Miguel do Iguçu-PR, através do sua sócia administradora, Sra. **Miriam Flavia Caldeira Jamur**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI/RG sob nº. 8.913.339-4/SSP/PR, inscrita no CPF/MF 046.672.249-40, **DECLARA** para todos os fins de direito, que não possui no seu quadro societário companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Políticos Municipais (Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores)

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguçu-PR, 24 de janeiro de 2020.

19.810.642/0001-84**HIPERMED - SERVIÇOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**AV. IGUAÇU Nº 261 - SALA 01
CENTRO - CEP: 85877-000**SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR**


HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ/MF 19.810.642/0001-84
Miriam Flavia Caldeira Jamur
CI/RG nº. 8.913.339-4/SSP/PR - CPF/MF 046.672.249-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES – HOSPITAL MADRE DE DIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, inscrita no CNPJ/MF nº. 16.669.792/0001-21, com sede na Av. Iguçu, 261, Centro, na cidade de São Miguel do Iguçu-PR, através de sua Diretora Administrativa, Sra. INES SZYDUOSKI AGUSTINI, brasileira, casada, administradora, portadora da CI/RG nº. 2.210.321-0/SSP/PR./PR, inscrita no CPF/MF nº. 006.528.919-69, ATESTA a quem interessar possa que a empresa HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.810.642/0001-84, com sede na Avenida Iguçu, 261, Sala 01, Centro, na cidade de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná, CEP 85.877-000, disponibilizou profissionais com especialidades médicas, nas áreas de Cirurgia Vascular, Neurologia, Psiquiatria, Urologia, Pediatria, Otorrinolaringologia, Reumatologia, Geriatria e Oftalmologia para atendimento de consultas junto ao Hospital Madre de Dio, no período de julho de 2018 ao mês de agosto de 2019;

Atestamos, ainda que os serviços foram executados com habilidade, competência e capacidade técnica compatíveis com os resultados esperados quando da contratação.

São Miguel do Iguçu-PR, 23 de setembro de 2019.

Carla Guirro Roque
Escrevente

Inês Szyduoski Agustini
HOSPITAL MADRE DE DIO
Real Sociedade Beneficente Santa Edwiges
Inês Szyduoski Agustini
Diretora Administrativa

16 669 792/0001-21

**REAL SOCIEDADE BENEFICENTE
SANTA EDWIGES**

Avenida Iguçu, 261 - Centro
CEP 85877-000

São Miguel do Iguçu - Paraná

6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Peres, 160 - Fone: (41) 3232-2100
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel deste documento original apresentado.

21 JAN. 2020

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
 JESSICA PEREIRA DA CRU
 KAMILA EMILIA BATISTA
 CARLA GUIRRO ROQUE
 CLEVERSON MENDES
 TIAGO APARECIDO SOARES ZIGA
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRP98606

Real Sociedade Beneficente Santa Edwiges – Hospital Madre de Dio – CNPJ/MF 16.669.792/0001-21

CNES 7.953.275 – CRM/PR 8.736 – Alvara de Licença 79.580 – Alvara Sanitário 3.533

Avenida Iguçu, 261 – Centro – Telefone 45-3565-6000 – e-mail: institucional@madrededio.com.br

São Miguel do Iguçu-PR – CEP 85.877-000.

www.madrededio.com.br

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	19810642000184
	Nome	HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA		

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____



NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 19810642000184!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/04/2020 11:25:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HIPERMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **19.810.642/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI-PA
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREI
ENVELOPE HABILITAÇÃO
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LT
CNPJ ME 19.810.642/0001-84
AVENIDA IGUAÇU, 261, SL. 01 - Centro - SÃO MIGUEL DO
TELEFONE 41-3121-3636 - 45-3565-0000 - 41-20859-1114
E-MAIL diretoria@hipermed.med.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBAITI
PROTÓCOLO
Nº 460/15 09/28
Em 25 de 01 2016

ATA DE ABERTURA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

**EDITAL DE ENEXIGIBILIDADE
POR CREDENCIAMENTO Nº. 011/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 485/2019**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, NAS ESPECIALIDADE DE CIRURGIÃO VASCULAR, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO REUMATOLOGISTA E MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, PARA ATUAREM JUNTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES (UBS – CENTRAL) IBAITI - PARANÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte (24.04;2020), às 13h30min, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Ibaiti (PR), composta por **FERNANDO LOPES SIQUEIRA (Presidente)**, **ELAINE APARECIDA DE FREITAS membro**, **WILSON OSCAR PETRY (membro)**, e **ROSANGELA TEIXEIRA (suplente)**, nomeados através da Portaria n.º 2.233, de 20 de abril de 2020, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaiti – Paraná, situada na Rua Vereador José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, Ibaiti – Paraná, com a finalidade de analisar as documentações e habilitação, alusivas ao EDITAL DE ENEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 011/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 485/2019, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA MODALIDADE O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, NAS ESPECIALIDADE DE CIRURGIÃO VASCULAR, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO REUMATOLOGISTA E MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, PARA ATUAREM JUNTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES (UBS – CENTRAL) IBAITI - PARANÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, , o Edital de Credenciamento foi divulgado conforme demonstram os avisos de publicações anexados ao PAD em destaque, sendo eles: Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União, Mural do TCE-PR e Mural de Licitação do Município de Ibaiti no endereço eletrônico :Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br<http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes>, tendo sido observado o prazo de publicidade de quinze dias úteis, e designado o dia período de 24.01.2020, para habilitação e entrega de documentos. Salienta-se que somente nesta data é que foi aberto os envelopes dos credenciados tendo em vista a determinação verbal do Executivo para postergar a abertura do envelope para data futura e liberado somente nesta data. Consultado o livro de Protocolo esta Comissão constatou-se que houve manifestação de interesse em participar do presente Credenciamento a empresa: **HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, conforme protocolado n. 16.015/19 de 24.01.2020, recebido às 09h20min. A Comissão passa para a fase de análise das documentações da empresa interessada no credenciamento a saber: **HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, sendo toda documentação rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações indicadas no preâmbulo desta ata. Foram verificadas as autenticidades das certidões

via Internet. Nesta data (28.04.2019), foi consultado a Empresa relacionada acima na Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR), <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarimpedidosWeb.aspx>; bem como, feito a Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> e constatado que a mesma encontra-se idônea a participar do presente Credenciamento. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa: **HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** e **HELPMED SAÚDE LTDA** estava **HABILITADA** nos termos da Lei e do Edital, sendo, portanto declarada credenciada a prestar os serviços objeto deste Edital. Na sequência, foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias, para que a Empresa **HIPERMED** apresente os seguintes documentos: 1) - a quantidade mensal dos serviços médicos objeto do Edital em destaque que pretende executar; 2) - Relação dos profissionais credenciados acompanhado de cópia do registro no CRM; e 3) - Dados do Responsável Técnico para acompanhar os serviços conforme objeto do Credenciamento, bem como, responsável pelo faturamento dos serviços. Em razão dos envelopes terem sido abertos somente na data de 24.04.2020, recomenda-se à Empresa Hipermed a renovação das certidões municipal, estadual e federal, bem como o Certificado de regularidade do F.G.T.S. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata na data de hoje e por todos os presentes assinada. Ibaiti – Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte. (28.04.2020).


FERNANDO LOPES SIQUEIRA - Presidente

Portaria n. 2.233, de 20.04.2020


ELAINE APARECIDA DE FREITAS - membro

Portaria n. 2.233, de 20.04.2020


WILSON OSCAR PETRY – membro

Portaria n. 2.233, de 20.04.2020


ROSANGELA TEIXEIRA - Suplente

Portaria n. 2.233, de 20.04.2020

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
POR CREDENCIAMENTO Nº 011/ 2019**

EMPRESA – HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - PROTOCOLO N. 16.015 –24/01/2020 – 09h28min

ITEM EDITAL	DOCUMENTOS e ANEXOS DA HABILITAÇÃO	OK	FALTA	OBSERVAÇÃO VALIDADE
	9.1 - DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL			
9	9.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou consolidação e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações ou sociedade cooperativa, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;	OK		-
	9.1.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes federal (CNPJ);	OK		Ativa
	9.1.3 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do alvará de localização e funcionamento, ou outro documento equivalente, expedido pela Prefeitura do Município sede da pessoa jurídica;	OK		-
	9.1.4 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos ou certidões positivas com efeito de negativa, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK		Renovar
	9.1.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;	Ok		Renovar
	9.1.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº. 12.440/2011;	OK		11.07.2020
	10. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
10	10.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK		-
	10.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;	OK		-
	10.5 - Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente chamamento público	OK		
	10.6 - Comprovação da boa situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis abaixo solicitados, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da CREDENCIADA:	OK		-
	11. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
	11.1. - Alvará Sanitário, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária do Município sede da pessoa jurídica, somente para a hipótese em que o serviço for executado no estabelecimento de saúde da contratante.	Dispensado		



**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
POR CREDENCIAMENTO Nº 011/ 2019**

11	11.2. - Inscrição da pessoa jurídica no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) ;	OK		-
	11.3. - Comprovante de inscrição da pessoa jurídica expedido pelo CRM - Conselho Regional de Medicina em que estiver filiado (empresa);	OK		-
	11.4. - Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, conforme modelo constante no ANEXO II ;	OK		-
	11.5. - Carta de Credenciamento (se a licitante se fizer representar na sessão), conforme modelo constante no ANEXO III ;	OK		-
	11.6. - Declaração de Recebimento, Acesso e Compromisso à Documentação, conforme modelo constante no ANEXO IV e Declaração de Inexistência de Parentesco com Agentes Políticos Municipais, conforme modelo constante no ANEXO VII ;	OK		-
	11.7. - Declaração de Empregador, conforme modelo constante no ANEXO VI ;	OK		-
	11.8. Atestado de Capacidade Técnica comprovando a experiência nas áreas médicas (especialidades) ofertada por este Edital.	OK		-
	Consulta TCE-PR TCU	(*) Consulta TCE – Impedidos de Licitar – 28.04.2020 – 15h20min - nenhum item encontrado para o CNPJ -- 19.810.642/0001-84 – HIPERMED.	x	
(*) Consulta Consolidada - TCU – Impedidos de Licitar – 28.04.2020 – 11h25min - nada consta - para o CNPJ - 19.810.642/0001-84 – HIPERMED.		x		Ok

Ibaiti - (PR), 28 de Abril de 2020.

FERNANDO LOPES SIQUEIRA - Presidente
Portaria n. 2.233, de 20.04.2020

ELAINE APARECIDA DE FREITAS - membro
Portaria n. 2.233, de 20.04.2020

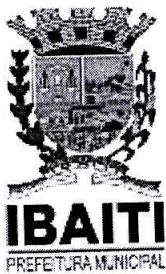
WILSON OSCAR PETRY – membro
Portaria n. 2.233, de 20.04.2020

ROSANGELA TEIXEIRA - Suplente
Portaria n. 2.233, de 20.04.2020

(*) <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>

(*) <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 72011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1652 | IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2020

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE ABERTURA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

EDITAL DE ENEXIGIBILIDADE

POR CREDENCIAMENTO Nº. 011/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 485/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIÃO VASCULAR, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO REUMATOLOGISTA E MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, PARA ATUAREM JUNTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES (UBS – CENTRAL) IBAÍTI - PARANÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte (24.04;2020), às 13h30min, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Ibaíti (PR), composta por **FERNANDO LOPES SIQUEIRA (Presidente)**, **ELAINE APARECIDA DE FREITAS (membro)**, **WILSON OSCAR PETRY (membro)**, e **ROSANGELA TEIXEIRA (suplente)**, nomeados através da Portaria n.º 2.233, de 20 de abril de 2020, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaíti – Paraná, situada na Rua Vereador José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, Ibaíti – Paraná, com a finalidade de analisar as documentações e habilitação, alusivas ao EDITAL DE ENEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 011/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 485/2019, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA MODALIDADE O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIÃO VASCULAR, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO REUMATOLOGISTA E MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, PARA ATUAREM JUNTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES (UBS – CENTRAL) IBAÍTI - PARANÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, o Edital de Credenciamento foi divulgado conforme demonstram os avisos de publicações anexados ao PAD em destaque, sendo eles: Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União, Mural do TCE-PR e Mural de Licitação do Município de Ibaíti no endereço eletrônico :Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br>, tendo sido observado o prazo de publicidade de quinze dias úteis, e designado o dia período de 24.01.2020, para habilitação e entrega de documentos. Salienta-se que somente nesta data é que foi aberto os envelopes dos credenciados tendo em vista a determinação verbal do Executivo para postergar a abertura do envelope para data futura e liberado somente nesta data. Consultado o livro de Protocolo esta Comissão constatou-se que houve manifestação de interesse em participar do presente Credenciamento a empresa: **HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, conforme protocolado n. 16.015/19 de 24.01.2020, recebido às 09h20min. A Comissão passa para a fase de análise das documentações da empresa interessada no credenciamento a saber: **HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, sendo toda documentação rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações indicadas no preâmbulo desta ata. Foram verificadas as autenticidades das certidões via Internet. Nesta data (28.04.2019), foi consultado a Empresa relacionada acima na Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR), <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>; bem como, feito a Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> e constatado que a mesma encontra-se idônea a participar do presente Credenciamento. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa: **HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** e **HELPMED SAÚDE LTDA** estava **HABILITADA** nos termos da Lei e do Edital, sendo, portanto declarada credenciada a prestar os serviços objeto deste Edital. Na sequência, foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias, para que a Empresa **HIPERMED** apresente os seguintes documentos: 1) - a quantidade mensal dos serviços médicos objeto do Edital em destaque que pretende executar; 2) - Relação dos profissionais credenciados acompanhado de cópia do registro no CRM; e 3) - Dados do Responsável Técnico para acompanhar os serviços conforme objeto do Credenciamento, bem como, responsável pelo faturamento dos serviços. Em razão dos envelopes terem sido abertos somente na data de 24.04.2020, recomenda-se à Empresa Hipermed a renovação das certidões municipal, estadual e federal, bem como o Certificado de regularidade do F.G.T.S. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata na data de hoje e por todos os presentes assinada. Ibaíti – Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte. (28.04.2020).

FERNANDO LOPES SIQUEIRA - Presidente
Portaria n. 2.233, de 20.04.2020

ELAINE APARECIDA DE FREITAS - membro
Portaria n. 2.233, de 20.04.2020

WILSON OSCAR PETRY – membro
Portaria n. 2.233, de 20.04.2020

ROSANGELA TEIXEIRA - Suplente
Portaria n. 2.233, de 20.04.2020

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 011/2019

EMPRESA - HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - PROTOCOLO N. 16.015 -24/01/2020 - 09h28min

ITEM EDITAL	DOCUMENTOS e ANEXOS DA HABILITAÇÃO	OK	FALT A	OBSERVAÇÃO VALIDADE
	9.1 - DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL			
9	9.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou consolidação e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações ou sociedade cooperativa, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;	OK		.
	9.1.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes federal (CNPJ);	OK		Ativa
	9.1.3 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do alvará de localização e funcionamento, ou outro documento equivalente, expedido pela Prefeitura do Município sede da pessoa jurídica;	OK		.
	9.1.4 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos ou certidões positivas com efeito de negativa, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK		Renovar
	9.1.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de Certificação de Regularidade do FGTS - CRF;	Ok		Renovar
	9.1.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº. 12.440/2011;	OK		11.07.2020
	10. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
10	10.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK		.
	10.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;	OK		.
	10.5 - Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente chamamento público;	OK		
	10.6 - Comprovação da boa situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis abaixo solicitados, sem emendas, rasuras ou entretinhas, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da CREDENCIADA;	OK		.
	11. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
	11.1 - Alvará Sanitário, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária do Município sede da pessoa jurídica, somente para a hipótese em que o serviço for executado no estabelecimento de saúde da contratante.	Dispensado		.



EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 011/ 2019

11	11.2. - Inscrição da pessoa jurídica no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) ;	OK	-
	11.3. - Comprovante de inscrição da pessoa jurídica expedido pelo CRM - Conselho Regional de Medicina em que estiver filiado (empresa) ;	OK	-
	11.4. - Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, conforme modelo constante no ANEXO II ;	OK	-
	11.5. - Carta de Credenciamento (se a licitante se fizer representar na sessão), conforme modelo constante no ANEXO III ;	OK	-
	11.6. - Declaração de Recebimento, Acesso e Compromisso à Documentação, conforme modelo constante no ANEXO IV e Declaração de Inexistência de Parentesco com Agentes Políticos Municipais, conforme modelo constante no ANEXO VII ;	OK	-
	11.7. - Declaração de Empregador, conforme modelo constante no ANEXO VI ;	OK	-
	11.8. Atestado de Capacidade Técnica comprovando a experiência nas áreas médicas (especialidades) ofertada por este Edital.	OK	-
	Consulta TCE-PR	(*) Consulta TCE – Impedidos de Licitar – 28.04.2020 – 15h20min - nenhum item encontrado para o CNPJ – 19.810.642/0001-84 – HIPERMED.	x
TCU	(*) Consulta Consolidada - TCU – Impedidos de Licitar – 28.04.2020 – 11h25min - nada consta - para o CNPJ - 19.810.642/0001-84 – HIPERMED.	x	Ok

Ibaíti - (PR), 28 de Abril de 2020.

FERNANDO LOPES SIQUEIRA - Presidente
Portaria n. 2.233, de 20.04.2020

ELAINE APARECIDA DE FREITAS - membro
Portaria n. 2.233, de 20.04.2020

WILSON OSCAR PETRY – membro
Portaria n. 2.233, de 20.04.2020

ROSANGELA TEIXEIRA - Suplente
Portaria n. 2.233, de 20.04.2020

(*) <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>

(*) <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>





DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

HIPERMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF 19.810.642/0001-84

CNES 9465286

CRM/PR 9452



Ofício nº. 051/2020-HIPERMED

Ibaiti-PR, 04 de maio de 2020

À

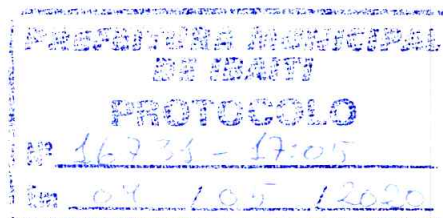
Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti

Portaria nº. 2.233, de 20 de abril de 2020.

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro

IBAITI - PR

84.900-000



Ref.: Ata de Abertura de Documentação - Habilitação - Edital de Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento nº. 011/2019 - Processo Administrativo nº. 485/2019.

Prezados Senhores:

Em cumprimento ao contido na Ata de Abertura de Documentação - Habilitação, publicada no Diário Oficial do Município de Ibaiti, em data de 28 de abril de 2020, foi declarada a **HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.** - CNPJ/MF 19.810.642/0001-84, **habilitada e credenciada** a prestarem os serviços médicos objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento nº. 011/2019, bem como foi solicitado que no prazo de 05 (cinco) dias seja indicado:

- 1) A quantidade mensal dos serviços objeto do edital que pretende executar;
- 2) Relação dos profissionais credenciados acompanhado de cópia do registro no **CRM**;
- 3) Dados do Responsável Técnico para acompanhar os serviços conforme objeto do credenciamento, bem como, responsável pelo faturamento dos serviços;
- 4) Certidões Negativas atualizadas;

Informamos abaixo as especialidades que temos interesse em prestar os serviços médicos:

Cirurgião Vascular - até 80 (oitenta) consultas mês;

Médico Neurologista - até 80 (oitenta) consultas mês;

Médico Psiquiatra - até 220 (duzentas e vinte) consultas mês;

Médico Reumatologista - até 80 (oitenta) consultas mês;

Médico Otorrinolaringologista - até 80 (oitenta) consultas mês;

Avenida Iguaçu, 261, Sala 05, Centro – Telefones: 41-3121-3636 e 45-3565-6000 – CEP 85.877-000

São Miguel do Iguaçu-PR

e-mail: diretoria@hipermed.med.br

HIPERMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF 19.810.642/0001-84

CNES 9465286

CRM/PR 9452



Segue abaixo a relação dos profissionais por especialidade médica, para a prestação de serviços médicos nas seguintes especialidades (**Cirurgião Vascular - Médico Neurologista - Médico Psiquiatra - Médico Reumatologista - Médico Otorrinolaringologista**), para atuarem no Centro de Especialidades (UBS - Central), na cidade de Ibaiti-PR, pelo período de 12 (doze) meses:

Dr. Luciano Vieira Barbosa - CRM/PR 23.568 - Cirurgião Vascular
Dra. Thais Duarte Baião Pessoa - CRM 37.591 - Cirurgião Vascular
Dr. Igor Barcelos - CRM/PR 39.970 - Neurologista
Dr. Joel Rolim de Moura Junior - CRM/PR 32.862 - Psiquiatra
Dra. Damares Otto - CRM/PR 29.579 - Reumatologista
Dr. Hélio Lemes Queiroz - CRM/PR 22.516 - Reumatologista
Dr. Justino de Jesus Rodrigues - CRM/PR 6.596 - Otorrinolaringologista

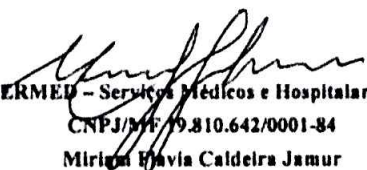
O Responsável Técnico para acompanhar os serviços conforme objeto do Credenciamento, é o **Dr. Luciano Vieira Barbosa - CRM/PR 23.568** - inscrito no CPF/MF nº. 959.177.720-53 e CI/RG nº. 10.806.183-9/SSP/PR;

O Responsável pelo faturamento mensal dos serviços, é o **Sr. Maicon dos Santos - CI/RG nº. 5.068.186/SSP/SC**, inscrito no CPF/MF 082.324.789-93;

Segue em anexo as certidões negativas da Hipermed devidamente atualizadas;

No aguardo de sua aprovação para o exposto, desde já reiteramos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Assinatura Fornecedor	Carimbo CNPJ do Fornecedor
 <p>HIPERMED - Serviços Médicos e Hospitalares Ltda. CNPJ/MF 19.810.642/0001-84 Miriam Maria Caldeira Jamur CI/RG nº. 8.913.339-4/SSP/PR - CPF/MF 046.672.249-40</p>	<p>19.810.642/0001-84</p> <p>HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA</p> <p>AV. IGUAÇU Nº 261 - SALA 01 CENTRO - CEP: 85877-000</p> <p>SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR</p>

Avenida Iguaçu, 261, Sala 05, Centro – Telefones: 41-3121-3636 e 45-3565-6000 – CEP 85.877-000

São Miguel do Iguaçu-PR

e-mail: diretoria@hipermed.med.br

CPF
959.177.720-53

RG / ORGÃO EMISSOR
10.806.183-9/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
070048100400

SEÇÃO
0598

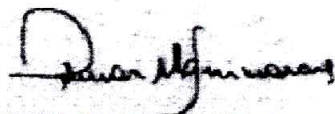
ZONA
803

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1979

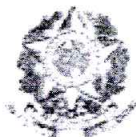
NATALIDADE
LADÁRIO-MS

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 06/06/2017

0264850



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

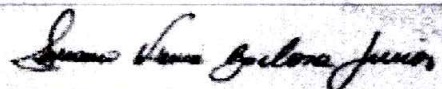
NOME
LUCIANO VIEIRA BARBOSA
JUNIOR

CRM / UF
023568/PR

FILIAÇÃO
LUCIANO VIEIRA BARBOSA

BRIGIDA VIEIRA RAMOS

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
05/01/2007 1



ASSINATURA DO PORTADOR





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **LUCIANO VIEIRA BARBOSA JUNIOR - CRM-PR 23568** possui neste Conselho Regional de Medicina do Paraná o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
ACUPUNTURA	Não Informada	1376	30/05/2011
CIRURGIA GERAL	Não Informada	18241	11/08/2014
CIRURGIA VASCULAR	Não Informada	26384	17/02/2020

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **398bd5e07806a98d9c25b79ceb521e8b12b97b59**

Emitida eletronicamente via internet em **20/02/2020**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Rio Grande no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 08 de dezembro de 2003, confere o título de


MÉDICO

a


Luciano Vieira Barbosa Junior

brasileiro, natural de Ladário / MS, nascido a 26 de agosto de 1979, portador da Cédula de Identidade n.º 11816563-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública / RJ e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio Grande, 22 de dezembro de 2003.


Rosana Alves da Conceição
Chefe da DRA


Diplomado


Prof. Carlos Rodolfo Brandão Hartmann
Reitor



Reconhecido pelo Decreto nº 68.306 de 02/03/71. Publicado no D. O. de 03/03/71

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
REITORIA

Diploma registrado sob nº 115 fls. 29J do livro m-3 por delegação de competência conferida pela portaria nº 139, do Departamento de Assuntos Universitários, de 16 de novembro de 1976.

Processo nº 14.355

Em 22 de dezembro 2003.

Rosário Soares
Seção de Registro de Diplomas

Visto [assinatura]
Reitor

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO D. G. DO PARANÁ
INSCRIÇÃO N.º 28.277
EM 23 / 01 / 2004
SECRETARIO

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a). LUCIANO VIEIRA BARBOSA JUNIOR foi registrado sob o número 23568-PR, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.288 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba, 05/01/2007.

Helcio B. Soares
DR. HELCIO BERTOLOZZI SOARES
PRESIDENTE





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 20/05/2019, no livro nº. 5, RQE nº. 25492, folha nº. 354, a qualificação do médico(a),

THAIS DUARTE BAIÃO PESSOA, CRM nº. 37591,

na especialidade de

CIRURGIA VASCULAR

Chave de validação **0d3a630f64d312ce9d9852d6f5cf262a92745e23**

Emitida eletronicamente via internet em **02/04/2020**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **THAIS DUARTE BAIÃO PESSOA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **37591** desde **20/02/2017**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 02/07/2020.

Chave de validação **6bfa14534f10009b22aa8283351a7d346272cc8a**

Emitida eletronicamente via internet em **02/04/2020**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LUIZ MIGUEL MATEUS SANDIN**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **35780** desde **23/02/2016**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 05/07/2020.

Chave de validação [2ebfc4e7b529fc2699620f51d4631142dabf45d1](#)

Emitida eletronicamente via internet em **05/04/2020**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



730.598.620-87

RG / ÓRGÃO EMISSOR
127994170/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
060422280493

SEÇÃO
0186

ZONA
0146

DATA DE NASCIMENTO
22/07/1973

NATURALIDADE
URUGUAIANA-RS

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 13/08/2017

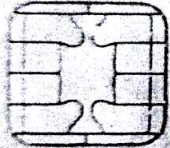
0266882



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
LUIZ MIGUEL MATEUS
SANDIN

CRM RJF
035780/PR

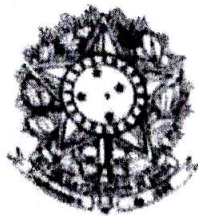


FILIAÇÃO
JOSÉ MANOEL MATEUS
SANDIN
DOROTÉIA DE SOUZA
PFUTZOR

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
23/02/2016 1



ASSINATURA DO PORTADOR



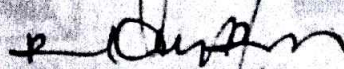
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
DIVISÃO DE CONTROLE DE CERTIFICADOS E DIPLOMAS

REVALIDAÇÃO

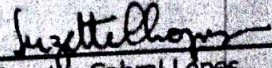
O Reitor da Universidade Federal Fluminense, com base na legislação em vigor, de acordo com o que consta no processo nº **23069.050671/2013-55** tramitado nesta Universidade, revalida o diploma de "MÉDICO CIRUJANO", junto à "UNIVERSIDAD DEL PACIFICO - PARAGUAI", tornando-o equivalente ao de GRADUAÇÃO EM MEDICINA habilitando **LUIZ MIGUEL MATEUS SANDIN** ao exercício da profissão, em todo território nacional.

Niterói, 29 de julho de 2014.


Roberto de Souza Salles
Reitor


Renato Crespo Pereira
Pró-Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Departamento de Administração Escolar
Apostila de Revalidação
Registrado sob o nº. 55/2014, a
fls.172, do Livro R-1, em 29/07/2014.

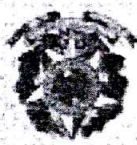

Suzette Cabral Lopes
Diretora do DAE



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI Nº 20675.

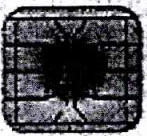
CPF 086.322.739-98
RG / ÓRGÃO EMISSOR 87164846/SESP-PR
TÍTULO DE ELEITOR 092665100612
DATA DE NASCIMENTO 04/02/1968
NATURALIDADE PORTO ALEGRES
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA, 26/02/2013
0063027
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CMA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME
KEOR BARCELLOS

CRM AUF
030970PR

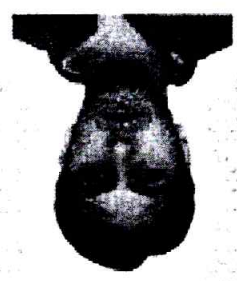


PLAÇA
RUI NEI ALVES BARCELLOS

MARIA LUIZA DELA
VALENTINA BARCELLOS

DATA DE ASSOCIAÇÃO
VIA 1
28/01/2013

ASSINATURA DO PORTADOR





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **IGOR BARCELLOS**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **30970** desde **01/03/2017**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 13/07/2020.

Chave de validação **0be67b314eb5134e49a5359f7df385df70e29a2e**

Emitida eletronicamente via internet em **13/04/2020**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **IGOR BARCELLOS** - CRM-PR **30970** possui neste Conselho Regional de Medicina do Paraná o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
NEUROLOGIA	Não Informada	21712	06/03/2017

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **667666fa0513bc9a9958c1960e3e6e4b9889615d**

Emitida eletronicamente via internet em **13/04/2020**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **IGOR BARCELLOS**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **30970** desde **01/03/2017**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 13/07/2020.

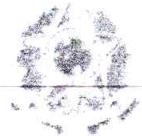
Chave de validação **0be67b314eb5134e49a5359f7df385df70e29a2e**

Emitida eletronicamente via internet em **13/04/2020**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME
 JOEL ROLIM DE MOURA
 JUNIOR

CRM/UF
 032862/PR

FILIAÇÃO
 JOEL ROLIM DE MOURA

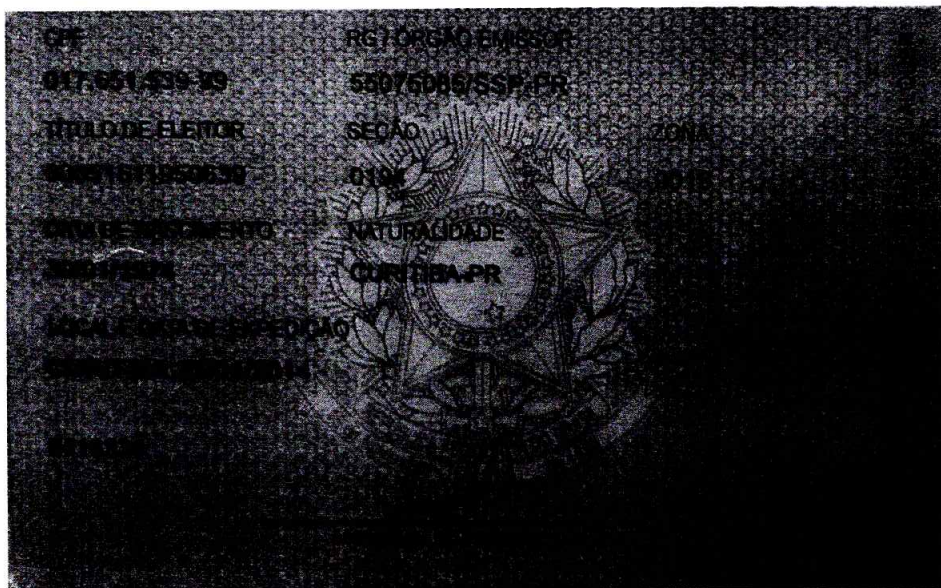
ZORAIDE GID ROLIM DE
 MOURA



SECRETARIA DE REGISTRO VIA
 1715/2014 1

Joel Rolim de Moura Junior

ASSINATURA DO PORTADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.353.968/0001-79
Rua Pernambuco 179 Centro
Siqueira Campos - PR

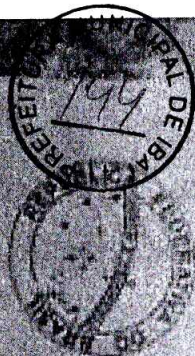


DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que o médico Dr^o Joel Rolim de Moura Junior, CRM/PR 32862, prestou atendimento ético e profissional com os pacientes e equipe de saúde na área da Psiquiatria no município de Siqueira Campos durante os anos de 2017 e 2018.

Siqueira Campos, 06 de janeiro de 2020.

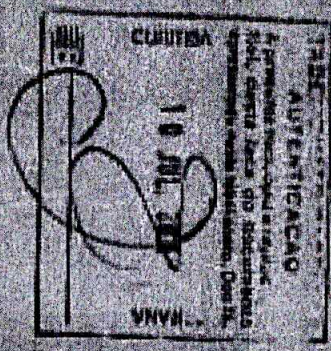
Elisandra Cristina Galvão
Secretária de Saúde do Município de Siqueira Campos



Universidade do Vale do Itajaí

Reconhecida pelo Conselho Nacional nº 051/85, publicado no D.O.U. em 17.02.1989

Itajaí - Santa Catarina



O Reitor da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições, tendo em vista que

Joel Rolim de Moura Junior,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido no dia 30 de fevereiro de 1974, portador da Carteira de Identidade nº 5.507.508-5/PR.

concluiu o curso de Medicina reconhecido pelo Decreto nº 1.048/03, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 20 de novembro de 2003, e considerado o Termo de Colação de Grau em 15 de dezembro de 2005, outorga-lhe o presente Diploma e fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Itajaí, 15 de dezembro de 2005

Prof. José Roberto Proença, Ph.D.
Reitor

Joel Rolim de Moura Junior
Diplomado

Prof. Ailton Antônio de Souza, M.Sc.
Diretor do Centro

Prof. Portes Henrique Zarske de Mello, M.Sc.
Coordenador do Curso

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado no último



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **DAMARIS OTT - CRM-PR 29579** possui neste Conselho Regional de Medicina do Paraná o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
REUMATOLOGIA	Não Informada	20449	04/04/2016

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **bfcae699fc45673882a7c06ab43b13533dcd6662**

Emitida eletronicamente via internet em **17/04/2020**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **DAMARIS OTT**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **29579** desde **23/01/2012**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 17/07/2020.

Chave de validação **032aa6483d4ef61f66280a09a589305671f31278**

Emitida eletronicamente via internet em **17/04/2020**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **DAMARIS OTT**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **29579** conforme períodos abaixo:

Períodos

23/01/2012 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **78f83d0f6de196a3c44e8aa10bfeb90c5817ffab**

Emitida eletronicamente via internet em **09/03/2020**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Damaris Ott

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ABNC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

4.554.615 2

DATA DE EXPEDIÇÃO

13/08/1997

NOME

DAMARIS OTT

FILIAÇÃO

DANIEL OTT

LUCI OTT

NATURALIDADE

CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO

11/10/1985

DOC ORIGEM

COMARCA=CURITIBA/PR, MERCES

C.NASC 5609, LIVRO=A5, FOLHA=03

CPF

Handwritten signature of João Ricardo Kepes Noronha

JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

ASSINATURA DO DIRETOR

CURITIBA - PR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

ABNC



CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

INCLUSÃO NO QUADRO DE ESPECIALISTAS

A portadora desta carteira profissional obteve o registro de Qualificação de Especialista RQE nº 20449, na Folha 346, no Livro 3 em 04/04/2016, sendo qualificado como especialista em REUMATOLOGIA.

Curitiba, PR, 06/04/2016

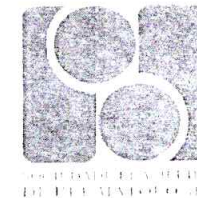
MAURÍCIO MARCONDES RIBAS
SECRETÁRIO-GERAL

00010625

Area with horizontal dashed lines for notes or observations.



*Associação Médica Brasileira
Sociedade Brasileira de Reumatologia*



conferem o

Título de Especialista em Reumatologia

à

Dra. Damaris Ott

*por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Reumatologia.*

São Paulo, 12 de março de 2016

*Dr. Florêncio de Araújo Cardoso Filho
Presidente da AMB*

*Dr. Antonio Jorge Salomão
Secretário Geral da AMB*

*Dr. Cesar Emile Baaklan
Presidente da SBR*

*Dr. Jose Eduardo Martins
Secretário Geral da SBR*





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.554.615 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/08/1997

NOME DAMARIS OTT

FILIAÇÃO DANIEL OTT
LUCI OTT

NATALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 11/10/1985

DOC ORIGEM COMARCA=CURITIBA/PR, MERCES
C.MASC 5609, LIVRO=85, FOLHA=03

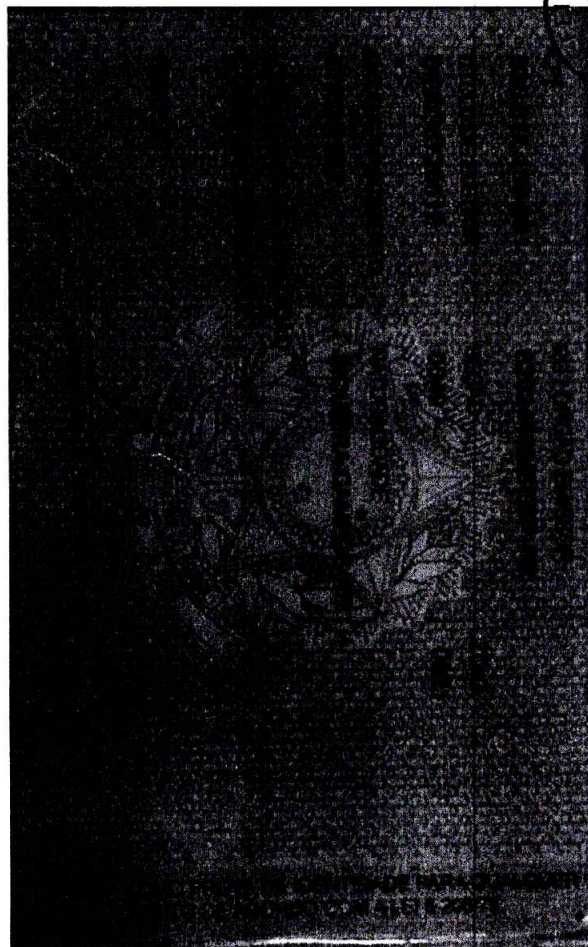
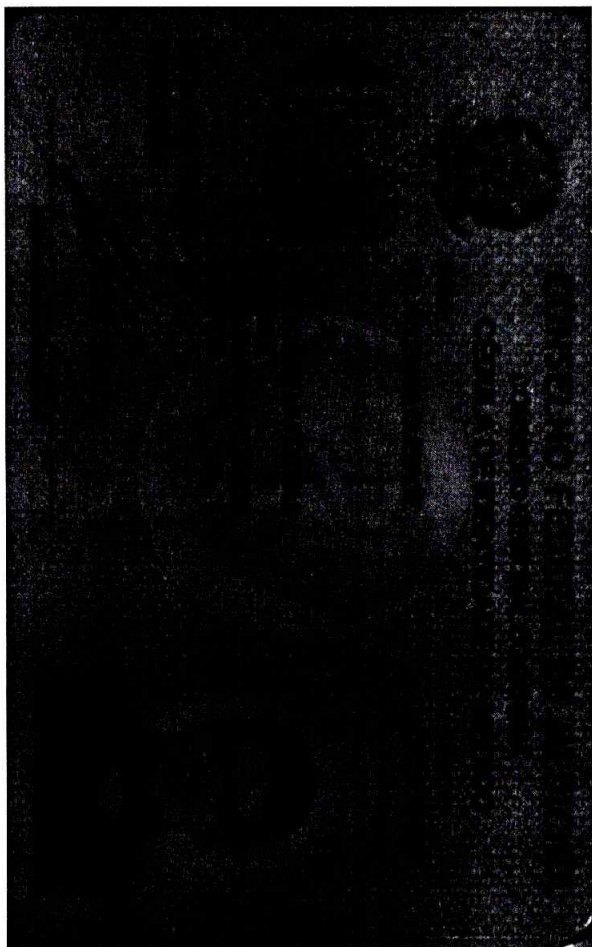
CPF -

ASSINATURA DO DIRETOR *João Ricardo Kepes Noronha*
JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

CURITIBA - PR LEI Nº 116 DE 29/05/83



TURA MUNICIPAL DE IBAITI.
209




UNOESTE - Universidade do Oeste Paulista

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Certificado

Certificamos, que Hélio Lemes Queiroz, R.G. nº 8 202 446-3 SSP/PR, concluiu o curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em Geriatria, ministrado na Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE, em Presidente Prudente/SP, em parceria com Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social/ITEDES de Londrina-PR, no período de março/2007 a agosto/2008, nos termos da Resolução CNE/EEES nº 1 de 03/04/2001, com carga horária de 480 (quatrocentos e oitenta) horas/aula, conforme quadro demonstrativo no verso, fazendo jus ao título de Especialista.

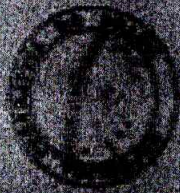
Presidente Prudente, 27 de Janeiro de 2009.


Dr. Hélio Lemes Queiroz
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e
Extensão


Dr. Hélio Lemes Queiroz
Coordenador do Curso "Lato Sensu"







REUMATOLOGIA

O Diretor Geral das Faculdades Integradas "Espirita" certifica que


HELIO LEMES QUEIROZ

Portador (a) do RG nº 8.202.445-9 SESP/PR, concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização na área de Saúde, com concentração em Reumatologia, de acordo com a Resolução nº 01/2007, da Câmara de Educação Superior - CES, Conselho Nacional de Educação CNE/MEC, realizado no período de 05/02/2010 a 04/03/2012, em parceria com Sociedade Nacional de Educação, Ciência e Tecnologia Ltda.

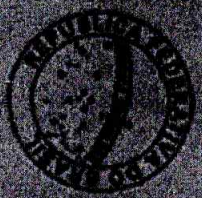
Guritiba, 23 de Abril de 2012.


Emerson Lopes de Silva
Diretor Geral das FIEG

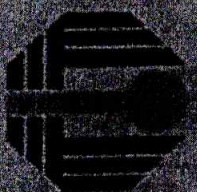

Pós-Graduando (a)


João Macanudo
Diretor Geral
Sociedade Nacional de Educação,
Ciência e Tecnologia Ltda.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PARANÁ



O Reitor da Universidade Estadual de Londrina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 30 de novembro de 2005 do Curso de

GRADUAÇÃO EM MEDICINA

e a colação de grau em 16 de dezembro de 2005, confere o título de

Medico

HELIO LEMES QUEIROZ,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 07 de março de 1982, RG 82024468/PR
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

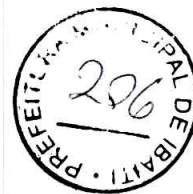
Londrina, 16 de dezembro de 2005.

[Signature]
Pro-Reitor de Graduação

[Signature]
Diplomado

[Signature]
Reitor

Nº: 007734



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JUSTINIANO DE JESUS RODRIGUES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **6596** desde **10/10/1979**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 20/07/2020.

Chave de validação **95ab19eae1d66e66556998ac2697e528d0a64b92**

Emitida eletronicamente via internet em **20/04/2020**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CERTIFICADO

O Diretor da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, no uso de suas atribuições regimentais, confere o presente Certificado a **Helio Lemes Queiroz**, cédula de identidade nº 8.202.446-8 (08/06/2015 - II-PR), nascido em 07 de março de 1982, nacionalidade Brasileira, natural do Estado do Paraná, por haver concluído, no ano de 2018, o Curso de Formação para Responsáveis Técnicos de Agências Transfusionais .

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2018

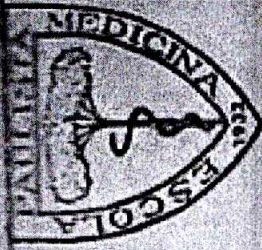
Maria Infante
Coordenadora do Curso

Hermano Albuquerque de Castro
Diretor da ENSP



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação e Cultura

Escola Paulista de Medicina



O Diretor da Escola Paulista de Medicina, em nome do Governo da República Federativa do Brasil, tendo presente o termo de colação de grau, conferido no dia 18 de dezembro de 1976, a

Justiniano de Jesus Rodrigues

natural de São Paulo - Portugal,

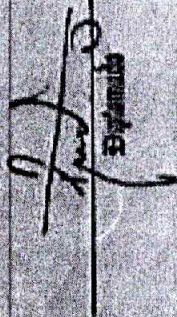
filho de Joaquim Rodrigues e Proença de Jesus, nascido a 1 de fevereiro de 1948

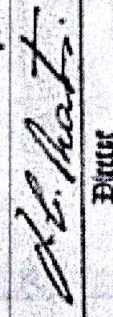
depois de ter sido aprovado em todas as disciplinas do **Curso de Medicina** concluído no ano letivo de 1976 outorga-lhe, sob n.º 3268 este Diploma de

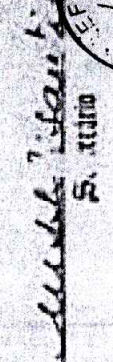
Médico,

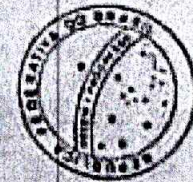
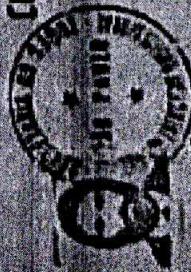
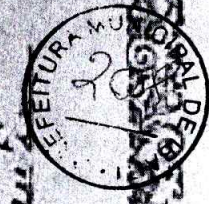
a fim de que possa exercer a profissão, com os direitos e prerrogativas concedidos pelas leis da República

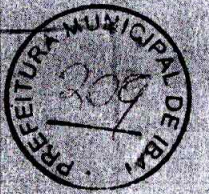
São Paulo, 21 de dezembro de 1976


Diretor


Diretor


S. Atílio





S. PAULO, 31 MAR 1977
 LUIZ B. A. P. M.
 S. PAULO, 31 MAR 1977
 S. PAULO, 31 MAR 1977

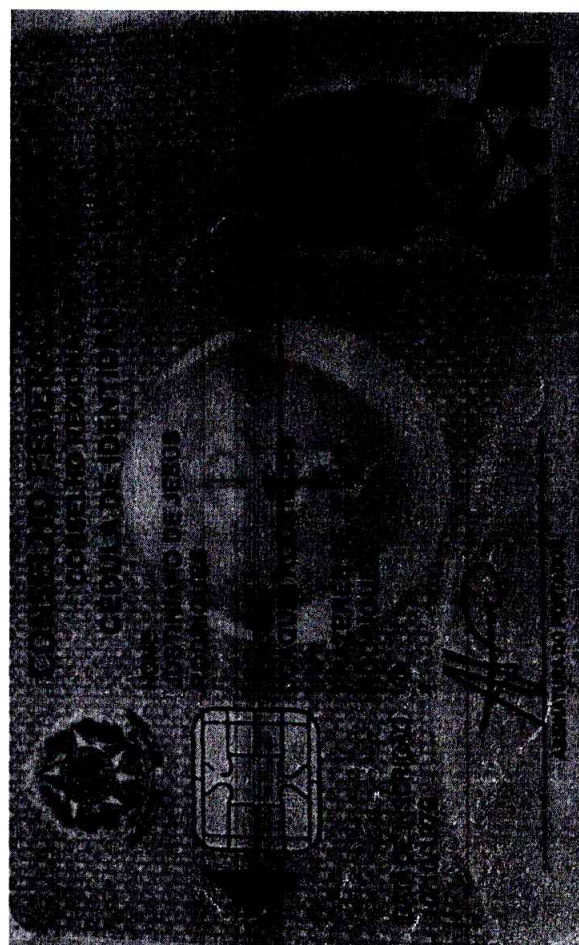
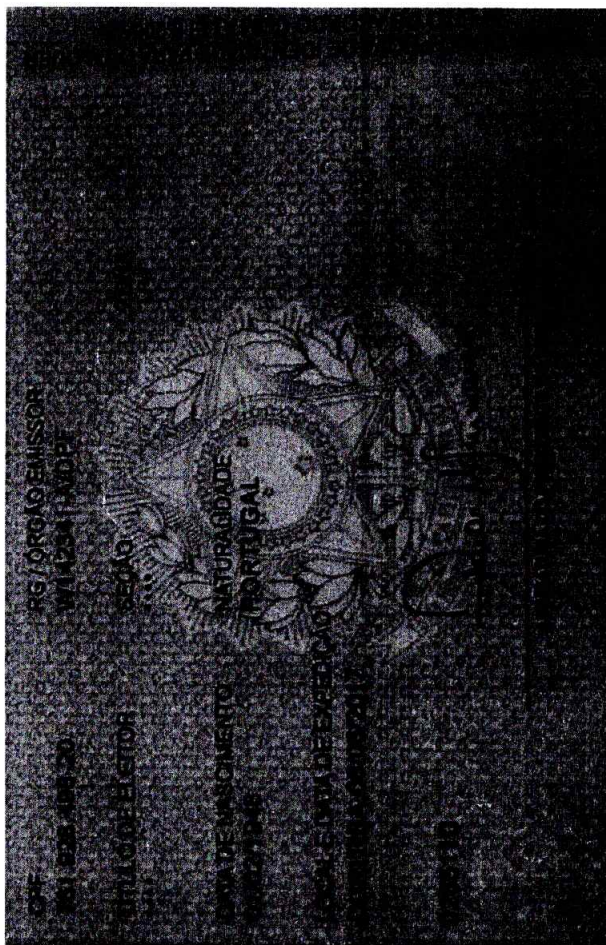
MINISTERIO DE EMERGENCIAS E CULTURA
 Nº 29451
 M-26 JUN 19 V
 203.020/77
 RUA MARCO D. OLIVEIRA

CONFERE
 O Sr. Manoel de Oliveira

Diploma registrado e nº 339 de livro ambiente nº 09
 Diretoria de Ensino (Fundação de Ensino)
 São Paulo, 14 de Junho de 1977
 Luiz Carlos de Souza

REGISTRADO EM 14 DE JUNHO DE 1977
 Nº 339
 M. D. S. O. B.
 O Sr. Manoel de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETI • 270





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
9452	19.810.642/0001-84	12/12/2016	12/12/2020
Razão Social	Nome Fantasia		
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	HIPERMED		
Endereço	Município / UF	CEP	
AVENIDA IGUAÇU - CENTRO, 261, SL 01	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU / PR	85877-000	
Responsável	Classificação		
23568 - LUCIANO VIEIRA BARBOSA JUNIOR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 12/12/2020. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **1b66a5300724b6086f9f9a2bdd91e529258bcf64**

Emitida eletronicamente via internet em **09/12/2019**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.810.642/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2014
NOME EMPRESARIAL HIPERMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV IGUACU	NÚMERO 261	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.877-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO IGUACU
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@HIPERMED.MED.BR	
TELEFONE (41) 3121-3636/ (41) 9689-1114		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2020** às **16:19:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021735136-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.810.642/0001-84**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HIPERMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 19.810.642/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:29:16 do dia 23/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2020.

Código de controle da certidão: **9369.ED1E.8475.1E7D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.810.642/0001-84

Razão Social: HIPERMED SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME

Endereço: AV IGUACU 261 SALA01 / CENTRO / SAO MIGUEL DO IGUACU / PR /
85877-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2020 a 18/05/2020

Certificação Número: 2020041919152383089201

Informação obtida em 19/04/2020 19:15:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIPERMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.810.642/0001-84

Certidão n°: 1254142/2020

Expedição: 14/01/2020, às 13:20:23

Validade: 11/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIPERMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.810.642/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos N° 1941 / 2020

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: Maicon dos Santos **CPF/CNPJ:** 08232478993

Contribuinte: HIPERMED - SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 19.810.642/0001-84
Logradouro: AV IGUAÇU, N°: 261
Bairro: CENTRO **Cidade:** São Miguel do Iguaçu
Complemento: SALA 01
Observação:

Finalidade LICITAÇÃO **CÓDIGO VALIDAÇÃO:** 5450F4966D31D8D8B6DEA56D1F0F828E

A Prefeitura de São Miguel do Iguaçu - PR, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, segunda-feira, 27 abril, 2020

Validade de 30 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.saomiguel.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 485/2019

HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF 19.810.642/0001-84

AVENIDA IGUAÇU, 261, SL. 01 – Centro – SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

TELEFONE (41)-3121-3636 – (41)-99689-1114

E-MAIL diretoria@hipermed.med.br

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



**SEGUNDA ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DAS
EMPRESAS DECLARADAS CREDENCIADAS ATE A DATA DE 28/04/2020**

**EDITAL DE ENEXIGIBILIDADE
POR CREDENCIAMENTO Nº. 011/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 485/2019**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, NAS ESPECIALIDADE DE CIRURGIÃO VASCULAR, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO REUMATOLOGISTA E MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, PARA ATUAREM JUNTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES (UBS – CENTRAL) IBAITI - PARANÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (12.05;2020), às 16h30min, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Ibaity (PR), composta por **FERNANDO LOPES SIQUEIRA (Presidente)**, **ELAINE APARECIDA DE FREITAS membro)**, **WILSON OSCAR PETRY (membro)**, e **ROSANGELA TEIXEIRA (suplente)**, nomeados através da Portaria n.º 2.233, de 20 de abril de 2020, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaity – Paraná, situada na Rua Vereador José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, Ibaity – Paraná, com a finalidade de analisar as documentações alusivas à segunda fase do EDITAL DE ENEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 011/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 485/2019, em razão da apresentação por parte da Credenciada - **HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** dos seguintes documentos: 1)- Carta Proposta contendo a quantidade mensal dos serviços médicos objeto do Edital em destaque que pretende executar; 2) - Relação dos profissionais credenciados acompanhado de cópia do registro no CRM; e 3)- Dados do Responsável Técnico para acompanhar os serviços conforme objeto do Credenciamento, bem como, 4)- responsável pelo faturamento dos serviços e por fim 5)- apresentar certidões atualizadas. Na sequência foi analisado os documentos da empresa **HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, tendo apresentado 1)- Carta Proposta para execução da totalidade de todos os itens, ou seja, todos os serviços médicos (especialidades) ofertados no credenciamento em destaque; 2)- Apresentou a Relação dos profissionais credenciados acompanhado de cópia do registro no CRM, prestação de serviços médicos especialidades (Cirurgião Vascular, Neurologista, Psiquiatra, Reumatologista e otorrinolaringologista) para atuarem no Centro de Especialidades (UBS – Central) nesta cidade por um período de 12 (doze) meses, sendo eles:

PROFISSIONAL MÉDICO	CRM	ESPECIALIDADE
LUCIANO VIEIRA BARBOSA	23.568	CIRURGIÃO VASCULAR
THAIS DUARTE BAIÃO PESSOA	37.591	CIRURGIÃO VASCULAR
IGOR BARCELOS	30.970	NEUROLOGISTA
JOEL ROLIM DE MOURA JUNIOR	32.862	PSIQUIATRIA

DAMARES OTT	29.579	REUMATOLOGISTA
HELIO LEMES QUEIROZ	22.516	REUMATOLOGISTA
JUSTINIANO DE JESUS RODRIGUES	6.596	OTORRINOLARINGOLOGISTA

3) - Indicou como Responsável Técnico para acompanhar os serviços conforme objeto do Credenciamento, o Dr. Luciano Vieira Barbosa - CRM/PR 23.568 - inscrito no CPF/MF n.º 959.177.720-53 e CI/RG n.º 10.806.183-9/SSP/PR; e 4) - indicou como responsável pelo faturamento mensal dos serviços o Sr. Maicon dos Santos - CI/RG n.º 50.68.186/SSP/SC - CPF/MF 082.324.789-93; e por fim 5) – apresentou certidões negativa (Municipal, Estadual, Federal, FGTS, Débitos Trabalhistas) atualizadas, sendo toda documentação rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações indicadas no preâmbulo desta ata. Ao continuo foram distribuídos os serviços **NAS ESPECIALIDADE DE CIRURGIÃO VASCULAR, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO REUMATOLOGISTA E MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, PARA ATUAREM JUNTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES (UBS – CENTRAL) IBAITI - PARANÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, na forma da carta proposta apresentada pela única credenciada – HIPERMED, e de acordo com as características e preço estipulado para cada serviço médico ofertado pelo Edital e tabela de valores aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução n. 025/2019, de 17.12.2019, conforme quadro abaixo:

1. MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR									
Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant.	Unid.	Valor por consulta	Valor Total - Mes	Valor Total - Ano	
Ambulatório Vascular	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Cirurgia Vascular Registrada no Conselho Regional de Medicina, e experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica.	Até 80/Mês	Consulta	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	R\$ 94.080,00	
2. MÉDICO NEUROLOGISTA									
Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant.	Unid.	Valor por consulta	Valor Total - Mes	Valor Total - Ano	
Ambulatório de Neurologia	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Neurologia Registrada no Conselho Regional de Medicina, experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica	Até 80/Mês	Consulta	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	R\$ 94.080,00	
3. MÉDICO PSIQUIATRA (SAÚDE MENTAL)									
Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant.	Unid.	Valor por consulta	Valor Total - Mes	Valor Total - Ano	
Saúde Mental	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de Consultas de Segunda a sexta, sendo disponibilizadas quota de até 10 consultas diárias, compatibilizando atendimentos coletivos junto a Equipe de NAS/FNAPS, assim como participação em palestras e ações de prevenção em saúde que estão previstas dentro do calendário Municipal de Saúde.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade em Psiquiatria, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina, e experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica.	até 220 /mes	Consulta	R\$ 40,00	R\$ 8.800,00	R\$ 105.600,00	
4. MÉDICO REUMATOLOGISTA									
Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant.	Unid.	Valor por consulta	Valor Total - Mes	Valor Total - Ano	
Ambulatório de Reumatologia	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Reumatologia Registrada no Conselho Regional de Medicina, experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica	Até 80/Mês	Consulta	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	R\$ 94.080,00	
5. MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA									
Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant.	Unid.	Valor por consulta	Valor Total - Mes	Valor Total - Ano	
Ambulatório de Otorrinolaringologia	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Otorrinolaringologia Registrada no Conselho Regional de Medicina, experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica	Até 80/Mês	Consulta	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	R\$ 94.080,00	
Valores Estimado - Especialidades							R\$ 40.160,00	R\$ 481.920,00	

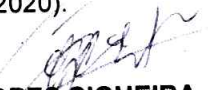
Consigna-se a Comissão de Licitação na obrigatoriedade do Gestor/Fiscal do Contrato quando da execução dos serviços médicos em destaque, atentar para que conste a descrição do profissional responsável e em qual estabelecimento de saúde está atuando, bem como, descreva e informe o número de horas remuneradas e/ou a produção dos serviços (número de plantões mês), o médico que efetivamente prestou o serviço, bem como envie comprovantes do controle de frequência, e que faça constar essas descrições nos empenhos relacionados aos serviços de saúde contratados. Na sequência os membros da Comissão de Licitação, deliberaram pela




SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



conclusão do procedimento ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos para emissão do Relatório final em face do procedimento pré-contratual do processo de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, da lei federal nº 8.666/93, que com base nas informações e documentos citados no Relatório da Comissão Permanente de Licitações a Autoridade Competente emitirá Autorização para lavratura do Termo de Contrato com posteriores publicações na forma da Lei. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada. Ibaity – Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte. (13.05.2020).


FERNANDO LOPES SIQUEIRA - Presidente
Portaria n. 2.233, de 20.04.2020


ELAINE APARECIDA DE FREITAS - membro
Portaria n. 2.233, de 20.04.2020

WILSON OSCAR PETRY – membro
Portaria n. 2.233, de 20.04.2020


ROSANGELA TEIXEIRA - Suplente
Portaria n. 2.233, de 20.04.2020


BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria n. 1655 de 11/06/2019.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDA ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS DECLARADAS CREDENCIADAS ATE A DATA DE 28/04/2020

EDITAL DE ENEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 011/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 485/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, NAS ESPECIALIDADE DE CIRURGIÃO VASCULAR, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO REUMATOLOGISTA E MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, PARA ATUAREM JUNTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES (UBS – CENTRAL) IBAÍTI - PARANÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (12.05.2020), às 16h30min, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Ibaíti (PR), composta por **FERNANDO LOPES SIQUEIRA (Presidente)**, **ELAINE APARECIDA DE FREITAS (membro)**, **WILSON OSCAR PETRY (membro)**, e **ROSANGELA TEIXEIRA (suplente)**, nomeados através da Portaria n.º 2.233, de 20 de abril de 2020, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaíti – Paraná, situada na Rua Vereador José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, Ibaíti – Paraná, com a finalidade de analisar as documentações alusivas à segunda fase do EDITAL DE ENEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 011/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 485/2019, em razão da apresentação por parte da Credenciada - **HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** dos seguintes documentos: 1)- Carta Proposta contendo a quantidade mensal dos serviços médicos objeto do Edital em destaque que pretende executar; 2) - Relação dos profissionais credenciados acompanhado de cópia do registro no CRM; e 3)- Dados do Responsável Técnico para acompanhar os serviços conforme objeto do Credenciamento, bem como, 4)- responsável pelo faturamento dos serviços e por fim 5)- apresentar certidões atualizadas. Na sequência foi analisado os documentos da empresa **HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, tendo apresentado 1)- Carta Proposta para execução da totalidade de todos os itens, ou seja, todos os serviços médicos (especialidades) ofertados no credenciamento em destaque; 2)- Apresentou a Relação dos profissionais credenciados acompanhado de cópia do registro no CRM, prestação de serviços médicos especialidades (Cirurgião Vascular, Neurologista, Psiquiatra, Reumatologista e otorrinolaringologista) para atuarem no Centro de Especialidades (UBS – Central nesta cidade por um período de 12 (doze) meses, sendo eles:

PROFISSIONAL MÉDICO	CRM	ESPECIALIDADE
LUCIANO VIEIRA BARBOSA	23.568	CIRURGIÃO VASCULAR
THAIS DUARTE BAIÃO PESSOA	37.591	CIRURGIÃO VASCULAR
IGOR BARCELOS	30.970	NEUROLOGISTA
JOEL ROLIM DE MOURA JUNIOR	32.862	PSIQUIATRIA
DAMARES OTT	29.579	REUMATOLOGISTA
HELIO LEMES QUEIROZ	22.516	REUMATOLOGISTA
JUSTINIANO DE JESUS RODRIGUES	6.596	OTORRINOLARINGOLOGISTA

3) - Indicou como Responsável Técnico para acompanhar os serviços conforme objeto do Credenciamento, o Dr. Luciano Vieira Barbosa - CRM/PR 23.568 - inscrito no CPF/MF n.º 959.177.720-53 e CI/RG n.º 10.806.183-9/SSP/PR; e 4) - indicou como responsável pelo faturamento mensal dos serviços o Sr. Maicon dos Santos - CI/RG n.º 50.68.186/SSP/SC - CPF/MF 082.324.789-93; e por fim 5) – apresentou certidões negativa (Municipal, Estadual, Federal, FGTS, Débitos Trabalhistas) atualizadas, sendo toda documentação rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações indicadas no preâmbulo desta ata. Ato continuo foram distribuídos os serviços **NAS ESPECIALIDADE DE CIRURGIÃO VASCULAR, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO REUMATOLOGISTA E MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, PARA ATUAREM JUNTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES (UBS – CENTRAL) IBAÍTI - PARANÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, na forma da carta proposta apresentada pela única credenciada – HIPERMED, e de acordo com as características e preço estipulado para cada serviço médico ofertado pelo Edital e tabela de valores aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução n. 025/2019, de 17.12.2019, conforme quadro abaixo:

1. MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR									
Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant.	Unid.	Valor por consulta	Valor Total - Mês	Valor Total - Ano	
Ambulatório Vascular	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Cirurgia Vascular Registrada no Conselho Regional de Medicina, e experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica.	Até 80/Mês	Consulta	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	R\$ 94.080,00	
2. MÉDICO NEUROLOGISTA									
Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant.	Unid.	Valor por consulta	Valor Total - Mês	Valor Total - Ano	
Ambulatório de Neurologia	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Neurologia Registrada no Conselho Regional de Medicina, experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica.	Até 80/Mês	Consulta	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	R\$ 94.080,00	
3. MÉDICO PSIQUIATRA (SAÚDE MENTAL)									
Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant.	Unid.	Valor por consulta	Valor Total - Mês	Valor Total - Ano	
Saúde Mental	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de Consultas de Segunda a sexta, sendo disponibilizadas quota de até 19 consultas diárias, compatibilizando atendimentos coletivos junto a Equipe de NASFINAPS, assim como participação em palestras e ações de prevenção em saúde que estão previstas dentro do calendário Municipal de Saúde.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade em Psiquiatria, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina, e experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica.	até 220 /mes	Consulta	R\$ 40,00	R\$ 8.800,00	R\$ 105.600,00	
4. MÉDICO REUMATOLOGISTA									
Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant.	Unid.	Valor por consulta	Valor Total - Mês	Valor Total - Ano	
Ambulatório de Reumatologia	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Reumatologia Registrada no Conselho Regional de Medicina, experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica.	Até 80/Mês	Consulta	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	R\$ 94.080,00	
5. MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA									
Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant.	Unid.	Valor por consulta	Valor Total - Mês	Valor Total - Ano	
Ambulatório de Otorrinolaringologia	CENTRO DE ESPECIALIDADE UBS CENTRAL	Teto de 80 Consultas mês, sendo disponibilizadas quota de até 20 consultas semanais.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PR, com Especialidade de Otorrinolaringologia Registrada no Conselho Regional de Medicina, experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestado de Capacidade Técnica.	Até 80/Mês	Consulta	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	R\$ 94.080,00	
Valores Estimado - Especialidades							R\$ 40.160,00	R\$ 481.920,00	

Consigna-se a Comissão de Licitação na obrigatoriedade do Gestor/Fiscal do Contrato quando da execução dos serviços médicos em destaque, atentar para que conste a descrição do profissional responsável e em qual estabelecimento de saúde está atuando, bem como, descreva e informe o número de horas remuneradas e/ou a produção dos serviços (número de plantões mês), o médico que efetivamente prestou o serviço, bem como envie comprovantes do controle de frequência, e que faça constar essas descrições nos empenhos relacionados aos serviços de saúde contratados. Na sequência os membros da Comissão de Licitação, deliberaram pela conclusão do procedimento ao Diretor Departamento de Licitações e Contratos para emissão do Relatório final em face do procedimento pré-contratual do processo de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, da lei federal nº 8.666/93, que com base nas informações e documentos citados no Relatório da Comissão Permanente de Licitações a Autoridade Competente emitirá Autorização para lavratura do Termo de Contrato com posteriores publicações na forma da Lei. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada. Ibaíti – Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte. (13.05.2020).

FERNANDO LOPES SIQUEIRA - Presidente
Portaria n. 2.233, de 20.04.2020

ELAINE APARECIDA DE FREITAS - membro
Portaria n. 2.233, de 20.04.2020

WILSON OSCAR PETRY – membro
Portaria n. 2.233, de 20.04.2020

ROSANGELA TEIXEIRA - Suplente
Portaria n. 2.233, de 20.04.2020

BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria n. 1655 de 11/06/2019.

RELATÓRIO

EDITAL DE ENEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 485/2019

PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL: Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Município de Ibaity - Secretária Municipal de Saúde - -- Fundo Municipal de Saúde

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, nas especialidades de cirurgião vascular, médico neurologista, médico psiquiatra, médico reumatologista e médico otorrinolaringologista, para atuarem junto ao centro de especialidades (UBS – Central) Ibaity - Paraná, por um período de 12 (doze) meses

CONTRATADA: HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.810.642/0001-84, com sede na Avenida Iguazu, 261, Sala 05, Centro, CEP – 85.877-000, Telefone (41), 3121-3636 e (45) 3565-6000, neste ato representada por sua sócia administradora. – Sra. Miriam Flavia Caldeira Jamur, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade CI/RG nº 8.913.339-4 (SSP-PR), e inscrita no CPF/MF sob nº 046.672.249-40, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba – Paraná.

VALOR DO CONTRATO: até R\$ 40.160,00 mensais e R\$ 481.920,00 anuais, serviços médicos nas especialidades, conforme quadro abaixo:

1 – MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR					
Especialidade	Quant	Unid	Valor por Consulta	Valor Total - Mês	Valor Total - Ano
Ambulatório Vascular	Até 80 / mês	Consulta	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	R\$ 94.080,00

2 – MÉDICO NEUROLOGISTA					
Especialidade	Quant	Unid	Valor por Consulta	Valor Total - Mês	Valor Total - Ano
Ambulatório de Neurologia	Até 80 / mês	Consulta	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	R\$ 94.080,00

3 – MÉDICO PSIQUIATRA (SAÚDE MENTAL)					
Especialidade	Quant	Unid	Valor por Consulta	Valor Total - Mês	Valor Total - Ano
Saúde Mental	Até 220 / mês	Consulta	R\$ 40,00	R\$ 8.800,00	R\$ 105.600,00

4 – MÉDICO REUMATOLOGISTA					
Especialidade	Quant	Unid	Valor por Consulta	Valor Total - Mês	Valor Total - Ano
Ambulatório de Reumatologia	Até 80 / mês	Consulta	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	R\$ 94.080,00

5 – MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA					
Especialidade	Quant	Unid	Valor por Consulta	Valor Total - Mês	Valor Total - Ano
Ambulatório de Otorrinolaringologia	Até 80 / mês	Consulta	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	R\$ 94.080,00

Valor Estimado - Especialidades					
				R\$ 40.160,00	R\$ 481.920,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

- O contrato a ser firmado entre as partes obedecerá ao disposto no presente Edital, bem como os dispositivos da Lei das Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- O referido contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante necessidade pública.
- O contrato poderá ser alterado mediante a apresentação das devidas justificativas, de acordo com disposição do art. 65 da Lei 8.666/93.
- O referido Instrumento contratual poderá ser rescindindo conforme previsão nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, como também a qualquer momento pela Administração.
- O contrato administrativo firmado na forma deste credenciamento não gerará vínculo empregatício;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor a ser pago pelo serviço prestado mensalmente será apurado mediante a contabilização dos procedimentos (consultas) realizadas, sendo que o prazo de pagamento não será superior a trinta dias e do valor mensal devido será deduzido o valor do ISS, e demais encargos cabíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes da prestação de serviços
Função Programática – 05.001.10.301.0009.2035
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00
Conta da Despesa – 2530
Fonte – 303
Conta da Despesa – 2540
Fonte – 494

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO: habilitar as pessoas jurídicas que atuem no ramo de prestação de serviços de medicina para execução/serviços de serviços médicos nas especialidades de cirurgião vascular, médico neurologista, médico psiquiatra, médico reumatologista e médico otorrinolaringologista, para atuarem junto ao centro de especialidades (UBS – Central) Ibaity - Paraná, tendo em vista a ausência de servidores públicos no quadro de servidores efetivos para executar esses atendimentos especializados.
A pessoa jurídica, qualificada acima como contratada, requereu o seu credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde – Município de Ibaity – Paraná, apresentando todos os documentos necessários para a prestação de serviços objeto do credenciamento em destaque, Edital de Credenciamento nº 011/2019 – (PMI).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os valores a serem pagos têm como base as cotações realizadas pela Divisão de Compras do Município de Ibaity (PR), cujos valores das consultas nas especialidades a serem contratadas são compatíveis com os serviços de Médicos da mesma natureza executados no âmbito do Norte Pioneiro do Paraná e teve aprovação do Conselho Municipal de Saúde conforme resolução 025/2019 de 17.12.2019, anexa ao procedimento em destaque, tudo conforme documentos constantes no referido processo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: face à natureza do Credenciamento, o Município de Ibaity – Pr, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde intenta contratar o maior número de interessados, permitindo-se, desta forma, a ampliação da oferta de prestadores aos beneficiários do sistema único de saúde e demais munícipes que necessitem dos serviços médicos junto ao hospital municipal. Ademais, o MUNICÍPIO / SESA / FMS não detém discricionariedade para determinar qual pessoa jurídica se credenciará, logo, na medida em que se busca contratar todos os interessados que cumpram os requisitos preestabelecidos, conclui-se que não há competição entre eles, já que todos estarão aptos a prestar os serviços objeto do Edital n.º 011/2019 (PMI). Portanto, a escolha do fornecedor /executante efetiva-se com base no Edital n.º 011/2019, frente à inviabilidade de competição entre os interessados, em razão da natureza do Credenciamento.

Portanto, o Município de Ibaity – através da Secretaria Municipal de Saúde, propugna pelo credenciamento da pessoa jurídica acima referenciada com fulcro no caput do art. 25 da Lei n.º 8666/93, face à inviabilidade de competição, pelos motivos e justificativas suso mencionados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



Foram anexados ao processo todos os documentos relativos à sua regularidade fiscal, qualificação econômico financeira e qualificação técnica, nos termos do Edital n.º 011/2019 – (PMI). Inexigibilidade – Credenciamento.

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal e/ou Secretário Municipal de Saúde para autorizar a formalização de contratação do prestador, como também homologação do processo de inexigibilidade, como prevê o art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Ibaíti/PR, 14 de maio de 2020.


FERNANDO LOPES SIQUEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n. 2.233 de 20/04/2020


ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Membro da Equipe de Apoio - CPL
Portaria n. 2.233 de 20/04/2020


WILSON OSCAR PETRY

Membro da Equipe de Apoio - CPL
Portaria n. 2.233 de 20/04/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



EDITAL DE ENEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 485/2019

PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL: Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Município de Ibaiti - Secretária Municipal de Saúde - -- Fundo Municipal de Saúde


ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICO a situação de inviabilidade de competição, **AUTORIZO** com base nas informações e documentos citados no Relatório da Comissão Permanente de Licitações - nomeados através da Portaria n.º 2.233, de 20 de abril de 2020, que trata do **Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, nas especialidades de cirurgião vascular, médico neurologista, médico psiquiatra, médico reumatologista e médico otorrinolaringologista, para atuarem junto ao centro de especialidades (UBS - Central) Ibaiti - Paraná, por um período de 12 (doze) meses**, conforme proposta apresentada e anexa no Processo Administrativo, em favor da Empresa: **HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **19.810.642/0001-84**, com sede na Avenida Iguaçu, 261, Sala 05, Centro, CEP - 85.877-000, Telefone (41), 3121-3636 e (45) 3565-6000, neste ato representada por sua sócia administradora - Sra. Miriam Flavia Caldeira JamuR, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade CI/RG n.º 8.913.339-4 (SSP-PR), e inscrita no CPF/MF sob n.º 046.672.249-40, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba - Paraná, por meio da **Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2019 (PMI)** fundamentada nos termos do *caput* do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, e **HOMOLOGO** o processo administrativo n.º 485/2019.

Dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Ibaiti (PR), 14 de maio de 2020.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal


William Martins Borges
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 1578, de 10 de abril de 2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



EDITAL DE ENEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 485/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020 (PMI).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, **CNPJ nº 77.008.068/0001-41**, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaíti – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Willian Martins Borges, (Portaria n. 1578, de 10/04/2019), brasileiro, casado, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, portador da CI-RG n. 919.248-4 (SSP-PR), e do CPF-MF sob n. 150.884.219-15, residente e domiciliado na Cidade de Ibaíti – Paraná,

CONTRATADA: HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 19.810.642/0001-84**, com sede na Avenida Iguazu, 261, Sala 05, Centro, São Miguel do Iguazu (PR), CEP – 85.877-000, Telefone (41), 3121-3636 e (45) 3565-6000, neste ato representada por sua sócia administradora. – Sra. Miriam Flavia Caldeira Jamur, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade CI/RG nº 8.913.339-4 (SSP-PR), e inscrita no CPF/MF sob nº 046.672.249-40, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba – Paraná.

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, nas especialidades de cirurgia vascular, médico neurologista, médico psiquiatra, médico reumatologista e médico otorrinolaringologista, para atuarem junto ao centro de especialidades (UBS – Central) Ibaíti - Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: até R\$ 40.160,00 (quarenta mil, cento e sessenta reais) mensais e até R\$ 481.920,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte reais) anuais, serviços médicos nas especialidades, a serem pagos de acordo com os serviços médicos especializados realizados e escala mensalmente apresentados, conforme tabelas abaixo, devidamente aprovada pelo C.M.S., (Resolução 025/2019 de 17.12.2019), conforme quadro abaixo:

1 – MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR					
Especialidade	Quant	Unid	Valor por Consulta	Valor Total - Mês	Valor Total - Ano
Ambulatório Vascular	Até 80 / mês	Consulta	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	R\$ 94.080,00
2 – MÉDICO NEUROLOGISTA					
Especialidade	Quant	Unid	Valor por Consulta	Valor Total - Mês	Valor Total - Ano
Ambulatório de Neurologia	Até 80 / mês	Consulta	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	R\$ 94.080,00
3 – MÉDICO PSQUIATRA (SAÚDE MENTAL)					
Especialidade	Quant	Unid	Valor por Consulta	Valor Total - Mês	Valor Total - Ano
Saúde Mental	Até 220 / mês	Consulta	R\$ 40,00	R\$ 8.800,00	R\$ 105.600,00
4 – MÉDICO REUMATOLOGISTA					
Especialidade	Quant	Unid	Valor por Consulta	Valor Total - Mês	Valor Total - Ano
Ambulatório de Reumatologia	Até 80 / mês	Consulta	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	R\$ 94.080,00
5 – MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA					
Especialidade	Quant	Unid	Valor por Consulta	Valor Total - Mês	Valor Total - Ano
Ambulatório de Otorrinolaringologia	Até 80 / mês	Consulta	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	R\$ 94.080,00
Valor Estimado - Especialidades				R\$ 40.160,00	R\$ 481.920,00

VIGÊNCIA: 12 (doze meses), contados da data da assinatura do contrato, podendo o instrumento contratual ser rescindido conforme previsão nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93,



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



como também a qualquer momento pela Administração, inclusive quando não houver necessidade em manter os profissionais especializados, ora contratados.

BASE LEGAL: Edital de Inexigibilidade Por Credenciamento Público nº. 006/2019 (MI-SESA-FMS), realizado com fundamento na Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores e Resolução do Conselho Municipal de Saúde (C.M.S), nº 025/2019 de 17.12.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, como também Recurso Federal, Estadual e/ou Municipal, podendo ser ainda incluso de forma excepcional recursos/dotações suplementares:

Função Programática – 05.001.10.301.0009.2035

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00

Conta da Despesa – 2530

Fonte – 303

Conta da Despesa – 2540

Fonte - 494

FORO: Comarca de Ibaiti/Pr.

Ibaiti (PR), 14 de maio de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaiti – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Willian Martins Borges**, (Portaria n. 1578, de 10/04/2019), brasileiro, casado, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, portador da CI-RG n. 919.248-4 (SSP-PR), e do CPF-MF sob n. 150.884.219-15, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti – Paraná,

CONTRATADA: HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.810.642/0001-84, com sede na Avenida Iguaçu, 261, Sala 05, Centro, São Miguel do Iguaçu (PR), CEP – 85.877-000, Telefone (41), 3121-3636 e (45) 3565-6000, neste ato representada por sua sócia administradora. – Sra. Miriam Flavia Caldeira Jamur, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade CI/RG nº 8.913.339-4 (SSP-PR), e inscrita no CPF/MF sob nº 046.672.249-40, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba – Paraná.

DR. LUCIANO VIEIRA BARBOSA

CRM/PR 23.568

CPF/MF nº. 959.177.720-53.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

WILLIAN MARTINS BORGES

Secretário Municipal de Saúde

Portaria n. 1578, de 10/04/2019

FISCAL DO CONTRATO

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO

EDITAL DE ENEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 485/2019

PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL: Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Município de Ibaíti - Secretária Municipal de Saúde - - Fundo Municipal de Saúde

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, nas especialidades de cirurgião vascular, médico neurologista, médico psiquiatra, médico reumatologista e médico otorrinolaringologista, para atuarem junto ao centro de especialidades (UBS – Central) Ibaíti - Paraná, por um período de 12 (doze) meses

CONTRATADA: HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.810.642/0001-84, com sede na Avenida Iguazu, 261, Sala 05, Centro, CEP – 85.877-000, Telefone (41), 3121-3636 e (45) 3565-6000, neste ato representada por sua sócia administradora. – Sra. Miriam Flavia Caldeira Jamur, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade CI/RG nº 8.913.339-4 (SSP-PR), e inscrita no CPF/MF sob nº 046.672.249-40, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba – Paraná.

VALOR DO CONTRATO: até R\$ 40.160,00 mensais e R\$ 481.920,00 anuais, serviços médicos nas especialidades, conforme quadro abaixo:

1 – MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR					
Especialidade	Quant	Unid	Valor por Consulta	Valor Total - Mês	Valor Total - Ano
Ambulatório Vascular	Até 80 / mês	Consulta	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	R\$ 94.080,00
2 – MÉDICO NEUROLOGISTA					
Especialidade	Quant	Unid	Valor por Consulta	Valor Total - Mês	Valor Total - Ano
Ambulatório de Neurologia	Até 80 / mês	Consulta	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	R\$ 94.080,00
3 – MÉDICO PSIQUIATRA (SAÚDE MENTAL)					
Especialidade	Quant	Unid	Valor por Consulta	Valor Total - Mês	Valor Total - Ano
Saúde Mental	Até 220 / mês	Consulta	R\$ 40,00	R\$ 8.800,00	R\$ 105.600,00
4 – MÉDICO REUMATOLOGISTA					
Especialidade	Quant	Unid	Valor por Consulta	Valor Total - Mês	Valor Total - Ano
Ambulatório de Reumatologia	Até 80 / mês	Consulta	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	R\$ 94.080,00
5 – MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA					
Especialidade	Quant	Unid	Valor por Consulta	Valor Total - Mês	Valor Total - Ano
Ambulatório de Otorrinolaringologia	Até 80 / mês	Consulta	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	R\$ 94.080,00
Valor Estimado - Especialidades				R\$ 40.160,00	R\$ 481.920,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

- O contrato a ser firmado entre as partes obedecerá ao disposto no presente Edital, bem como os dispositivos da Lei das Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- O referido contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante necessidade pública.
- O contrato poderá ser alterado mediante a apresentação das devidas justificativas, de acordo com disposição do art. 65 da Lei 8.666/93.

- O referido Instrumento contratual poderá ser rescindido conforme previsão nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, como também a qualquer momento pela Administração.
- O contrato administrativo firmado na forma deste credenciamento não gerará vínculo empregatício;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor a ser pago pelo serviço prestado mensalmente será apurado mediante a contabilização dos procedimentos (consultas) realizadas, sendo que o prazo de pagamento não será superior a trinta dias e do valor mensal devido será deduzido o valor do ISS, e demais encargos cabíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes da prestação de serviços

Função Programática – 05.001.10.301.0009.2035

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00

Conta da Despesa – 2530

Fonte – 303

Conta da Despesa – 2540

Fonte – 494

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO: habilitar as pessoas jurídicas que atuem no ramo de prestação de serviços de medicina para execução/serviços de serviços médicos nas especialidades de cirurgião vascular, médico neurologista, médico psiquiatra, médico reumatologista e médico otorrinolaringologista, para atuarem junto ao centro de especialidades (UBS – Central) ibaiti - Paraná, tendo em vista a ausência de servidores públicos no quadro de servidores efetivos para executar esses atendimentos especializados.

A pessoa jurídica, qualificada acima como contratada, requereu o seu credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde – Município de Ibaiti – Paraná, apresentando todos os documentos necessários para a prestação de serviços objeto do credenciamento em destaque, Edital de Credenciamento nº 011/2019 – (PMI).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os valores a serem pagos têm como base as cotações realizadas pela Divisão de Compras do Município de Ibaiti (PR), cujos valores das consultas nas especialidades a serem contratadas são compatíveis com os serviços de Médicos da mesma natureza executados no âmbito do Norte Pioneiro do Paraná e teve aprovação do Conselho Municipal de Saúde conforme resolução 025/2019 de 17.12.2019, anexa ao procedimento em destaque, tudo conforme documentos constantes no referido processo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: face à natureza do Credenciamento, o Município de Ibaiti – Pr, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde intenta contratar o maior número de interessados, permitindo-se, desta forma, a ampliação da oferta de prestadores aos beneficiários do sistema único de saúde e demais municípios que necessitem dos serviços médicos junto ao hospital municipal. Ademais, o MUNICÍPIO / SESA / FMS não detém discricionariedade para determinar qual pessoa jurídica se credenciará, logo, na medida em que se busca contratar todos os interessados que cumpram os requisitos preestabelecidos, conclui-se que não há competição entre eles, já que todos estarão aptos a prestar os serviços objeto do Edital n.º 011/2019 (PMI). Portanto, a escolha do fornecedor /executante efetiva-se com base no Edital n.º 011/2019, frente à inviabilidade de competição entre os interessados, em razão da natureza do Credenciamento.

Portanto, o Município de Ibaiti – através da Secretaria Municipal de Saúde, propugna pelo credenciamento da pessoa jurídica acima referenciada com fulcro no *caput* do art. 25 da Lei n.º 8666/93, face à inviabilidade de competição, pelos motivos e justificativas suso mencionados. Foram anexados ao processo todos os documentos relativos à sua regularidade fiscal, qualificação econômico financeira e qualificação técnica, nos termos do Edital n.º 011/2019 – (PMI). Inexigibilidade – Credenciamento.

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal e/ou Secretário Municipal de Saúde para autorizar a formalização de contratação do prestador, como também homologação do processo de inexigibilidade, como prevê o art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Ibaiti/PR, 14 de maio de 2020.

FERNANDO LOPES SIQUEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria n. 2.233 de 20/04/2020

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Membro da Equipe de Apoio - CPL

Portaria n. 2.233 de 20/04/2020

WILSON OSCAR PETRY

Membro da Equipe de Apoio - CPL

Portaria n. 2.233 de 20/04/2020

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ENEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 011/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 485/2019

PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL: Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Município de Ibaiti - Secretária Municipal de Saúde - – Fundo Municipal de Saúde

ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICO a situação de inviabilidade de competição, **AUTORIZO** com base nas informações e documentos citados no Relatório da Comissão Permanente de Licitações - nomeados através da Portaria n.º 2.233, de 20 de abril de 2020, que trata do **Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, nas especialidades de cirurgião vascular, médico neurologista, médico psiquiatra, médico reumatologista e médico otorrinolaringologista, para atuarem junto ao centro de especialidades (UBS – Central) Ibaiti - Paraná, por um período de 12 (doze) meses, conforme proposta apresentada e anexa no Processo Administrativo, em favor da Empresa: HIPER-MED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.810.642/0001-84, com sede na Avenida Iguaçu, 261, Sala 05, Centro, CEP – 85.877-000, Telefone (41), 3121-3636 e (45) 3565-6000, neste ato representada por sua sócia administradora – Sra. Miriam Flavia Caldeira JamuR, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade CI/RG nº 8.913.339-4 (SSP-PR), e inscrita no CPF/MF sob nº 046.672.249-40, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba – Paraná, por meio da Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2019 (PMI) fundamentada nos termos do *caput* do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, e **HOMOLOGO** o processo administrativo n.º 485/2019.**

Dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Ibaiti (PR), 14 de maio de 2020.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

William Martins Borges
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 1578, de 10 de abril de 2019

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE ENEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 485/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020 (PMI).**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaíti - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Willian Martins Borges, (Portaria n. 1578, de 10/04/2019), brasileiro, casado, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, portador da CI-RG n. 919.248-4 (SSP-PR), e do CPF-MF sob n. 150.884.219-15, residente e domiciliado na Cidade de Ibaíti - Paraná,

CONTRATADA: HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.810.642/0001-84, com sede na Avenida Iguaçu, 261, Sala 05, Centro, São Miguel do Iguaçu (PR), CEP - 85.877-000, Telefone (41), 3121-3636 e (45) 3565-6000, neste ato representada por sua sócia administradora. - Sra. Miriam Flavia Caldeira Jamur, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade CI/RG nº 8.913.339-4 (SSP-PR), e inscrita no CPF/MF sob nº 046.672.249-40, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba - Paraná.

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, nas especialidades de cirurgião vascular, médico neurologista, médico psiquiatra, médico reumatologista e médico otorrinolaringologista, para atuarem junto ao centro de especialidades (UBS - Central) Ibaíti - Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: até R\$ 40.160,00 (quarenta mil, cento e sessenta reais) mensais e até R\$ 481.920,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte reais) anuais, serviços médicos nas especialidades, a serem pagos de acordo com os serviços médicos especializados realizados e escala mensalmente apresentados, conforme tabelas abaixo, devidamente aprovada pelo C.M.S., (Resolução 025/2019 de 17.12.2019), conforme quadro abaixo:

1 - MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR					
Especialidade	Quant	Unid	Valor por Consulta	Valor Total - Mês	Valor Total - Ano
Ambulatório Vascular	Até 80 / mês	Consulta	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	R\$ 94.080,00
2 - MÉDICO NEUROLOGISTA					
Especialidade	Quant	Unid	Valor por Consulta	Valor Total - Mês	Valor Total - Ano
Ambulatório de Neurologia	Até 80 / mês	Consulta	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	R\$ 94.080,00
3 - MÉDICO PSIQUIATRA (SAÚDE MENTAL)					
Especialidade	Quant	Unid	Valor por Consulta	Valor Total - Mês	Valor Total - Ano
Saúde Mental	Até 220 / mês	Consulta	R\$ 40,00	R\$ 8.800,00	R\$ 105.600,00
4 - MÉDICO REUMATOLOGISTA					
Especialidade	Quant	Unid	Valor por Consulta	Valor Total - Mês	Valor Total - Ano
Ambulatório de Reumatologia	Até 80 / mês	Consulta	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	R\$ 94.080,00
5 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA					
Especialidade	Quant	Unid	Valor por Consulta	Valor Total - Mês	Valor Total - Ano
Ambulatório de Otorrinolaringologia	Até 80 / mês	Consulta	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	R\$ 94.080,00
Valor Estimado - Especialidades				R\$ 40.160,00	R\$ 481.920,00

VIGÊNCIA: 12 (doze meses), contados da data da assinatura do contrato, podendo o instrumento contratual ser rescindido conforme previsão nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, como também a qualquer momento pela Administração, inclusive quando não houver necessidade em manter os profissionais especializados, ora contratados.

BASE LEGAL: Edital de Inexigibilidade Por Credenciamento Público nº. 006/2019 (MI-SESA-FMS), realizado com fundamento na Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores e Resolução do Conselho Municipal de Saúde (C.M.S), nº 025/2019 de 17.12.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, como também Recurso Federal, Estadual e/ou Municipal, podendo ser ainda incluso de forma excepcional recursos/dotações suplementares:



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1664 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2020

PÁGINA 17

Função Programática – 05.001.10.301.0009.2035

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00

Conta da Despesa – 2530

Fonte – 303

Conta da Despesa – 2540

Fonte - 494

FORO: Comarca de Ibaiti/Pr.

Ibaiti (PR), 14 de maio de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaiti – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Willian Martins Borges**, (Portaria n. 1578, de 10/04/2019), brasileiro, casado, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, portador da CI-RG n. 919.248-4 (SSP-PR), e do CPF-MF sob n. 150.884.219-15, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti – Paraná,

CONTRATADA: HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.810.642/0001-84, com sede na Avenida Iguazu, 261, Sala 05, Centro, São Miguel do Iguazu (PR), CEP – 85.877-000, Telefone (41), 3121-3636 e (45) 3565-6000, neste ato representada por sua sócia administradora. – Sra. Miriam Flavia Caldeira Jamur, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade CI/RG nº 8.913.339-4 (SSP-PR), e inscrita no CPF/MF sob nº 046.672.249-40, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba – Paraná.

DR. LUCIANO VIEIRA BARBOSA
CRM/PR 23.568
CPF/MF nº. 959.177.720-53.
RESPONSÁVEL TÉCNICO

WILLIAN MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n. 1578, de 10/04/2019
FISCAL DO CONTRATO